



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**DISSERTAÇÃO**

**ACESSO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO: UM  
ESTUDO DA REALIDADE DE EXECUÇÃO DO PNAE (2019-2022) EM *CAMPI* DE  
DIFERENTES DIMENSÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS**

**ADRIANA ALVES PEQUENO DA SILVA**

**SEROPÉDICA – RJ  
2024**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**ACESSO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO: UM  
ESTUDO DA REALIDADE DE EXECUÇÃO DO PNAE (2019-2022) EM CAMPI DE  
DIFERENTES DIMENSÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS**

**ADRIANA ALVES PEQUENO DA SILVA**

*Sob a Orientação da Professora*

**Luciana Helena Maia Porte**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para obtenção do título de Mestre em Educação Agrícola.

**SEROPÉDICA - RJ**

**2024**

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S586a Silva, Adriana Alves Pequeno da, 1980-  
Acesso à alimentação escolar no Instituto Federal  
Goiano: Um estudo da realidade de execução do PNAE  
(2019-2022) em campi de diferentes dimensões  
estruturais e funcionais / Adriana Alves Pequeno da  
Silva. - Sobradinho -DF, 2024.  
123 f.: il.

Orientadora: Luciana Helena Maia Porte .  
Dissertação (Mestrado). -- Universidade Federal Rural  
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Educação  
Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro , 2024.

1. alimentação escolar. 2. políticas públicas. 3.  
institutos federais. I. Porte , Luciana Helena Maia,  
----, orient. II Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola  
da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro III.  
Título.

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**Adriana Alves Pequeno da Silva**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Educação, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Área de Concentração em Educação Agrícola.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM: 06/06/2024

---

Luciana Helena Maia Porte - Orientador, Dr.(a) - UFRRJ

---

Cristiane Mesquita da Silva Gorgônio -Membro externo, Dr.(a) - UFRJ

---

João Tomaz da Silva Borges - Membro externo, Dr.- IFMG – São João Evangelista



*HOMOLOGAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO Nº 44/2024 - DeptAdT/IM (12.28.01.00.00.82)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 07/06/2024 10:07 )*

LUCIANA HELENA MAIA PORTE  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DeptAdT/IM (12.28.01.00.00.82)

Matricula: ###447#1

*(Assinado digitalmente em 07/06/2024 11:01 )*

JOÃO TOMAZ DA SILVA BORGES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.156-##

*(Assinado digitalmente em 07/06/2024 20:07 )*

CRISTIANE MESQUITA DA SILVA GORGONIO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.317-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: 44, ano: 2024, tipo: **HOMOLOGAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**, data de emissão: 07/06/2024 e o código de verificação: **d022625a02**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela vida e por mais uma benção a mim concedida.

À toda minha família por compreender e me apoiar durante minha ausência nos momentos especiais e importantes de convivência.

Ao Thiago, meu companheiro e a minha filha Ana Clara, pela paciência, carinho e compreensão nos momentos mais difíceis durante toda essa jornada, vocês foram meu equilíbrio.

À minha mãe, por aceitar minha ausência quando ela mais gostaria de ter minha presença.

Agradeço ao IF Goiano que, por meio da parceria com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Agronomia, Programa de Pós Graduação de Mestrado em Educação Agrícola (PPGEA) me oportunizou a realização desse mestrado.

Agradeço à direção do *Campus* Cristalina pelos recursos destinados ao programa de mestrado, os quais subsidiaram meus estudos e por todo apoio e incentivo enquanto servidora nos períodos em que me ausentava do trabalho durante as aulas presenciais.

À minha orientadora, professora Luciana Helena Maia Porte, por todo ensinamento à mim proporcionado. Pela paciência e carinho comigo na orientação desse trabalho, a quem tenho toda consideração e respeito, sou eternamente grata por ter me conduzido até aqui.

Aos meus colegas de curso, que fizeram com que essa caminhada ficasse mais leve, pois a união e alegria dessa turma foi motivador nesses dois anos.

Às minhas amigas Lucimara e Rose Anne por não só dividirem comigo os quartos durante as viagens nas semanas de formação, mas pelas partilhas de diversos sentimentos como as alegrias e as angústias de cada etapa superada, esses momentos foram valiosos.

A todos os entrevistados que despenderam do seu tempo e contribuíram com essa pesquisa, suas falas foram de tamanha relevância.

Aos meus colegas de turma e do IF Goiano, Janete, Flávia, Elvys e Rose Anne, que, enquanto também trabalhavam e desenvolviam suas pesquisas, foram solícitos e me ajudaram com informações valiosas quando eu precisei, vocês são pessoas extraordinárias.

A todos que não mencionei, mas que de uma forma ou de outra contribuíram positivamente com esse trabalho.

## RESUMO

SILVA, Adriana Alves Pequeno da. **Acesso à alimentação escolar no Instituto Federal Goiano: Um estudo da realidade de execução do PNAE (2019-2022) em *campi* de diferentes dimensões estruturais e funcionais.** 123 p. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2024.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma política pública de extrema relevância para garantir o acesso a alimentação por escolares da educação básica, de diferentes realidades sociais existentes no Brasil. Contudo, na prática, sua operacionalização é complexa, burocrática e multifatorial, podendo configurar-se como uma barreira para o alcance do seu objetivo. Diante disso, o presente estudo tem como objetivo identificar a realidade de execução do PNAE nos *campi* Urutaí e Campos Belos do Instituto Federal Goiano, visto que estes apresentam diferentes dimensões estruturais e funcionais. A pesquisa adotou abordagem qualitativa de natureza exploratória e descritiva, compreendendo pesquisa documental e bibliográfica e pesquisa de campo, com coleta de dados através de entrevistas. Constatou-se que as diferenças estruturais e funcionais dos *campi* impactam consideravelmente na alimentação (quali e quantitativamente) ofertada aos estudantes; que a existência do restaurante estudantil, a presença de um nutricionista e de equipe de cozinha na estrutura do *campus* têm relação direta com a segurança alimentar e sanitária da alimentação escolar. As estruturas física e de pessoal dos *campi* também estão diretamente relacionadas com a quantidade de cursos e vagas ofertadas e conseqüentemente, com o aporte de recursos financeiros do PNAE recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Verificou-se que a maioria dos programas de assistência estudantil (auxílios/ bolsas) praticados pelos *campi* Urutaí e Campos Belos pode ser classificada como seletiva, por não atender de forma universal a todos os estudantes e estar condicionada às exigências e critérios de editais específicos. O principal desafio para a execução do recurso do PNAE é a aquisição de alimentos da agricultura familiar, sendo necessário criar ou fortalecer os canais de diálogo entre os institutos e os agricultores ou cooperativas de agricultores familiares. Entendeu-se que as diferentes realidades institucionais existentes podem impactar a implementação do PNAE e o alcance dos seus objetivos e, por isso, é importante a realização de mais estudos para ampliação das discussões sobre a otimização da implementação da alimentação escolar de qualidade nas diferentes realidades encontradas nos institutos federais e demais instituições públicas de ensino.

Palavras chaves: Alimentação escolar, Políticas Públicas, Institutos Federais.

## ABSTRACT

SILVA, Adriana Alves Pequeno da. **Access to school meals at the Federal Institute of Goiano: A study of the reality of implementing the PNAE (2019-2022) on campuses of different structural and functional dimensions.** 123 p. Thesis (Master Science in Agricultural Education). Institute of Agronomy, Federal Rural University of Rio Janeiro, Seropédica, RJ, 2024.

The National School Feeding Program (PNAE) is an extremely important public policy for guaranteeing access to food for schoolchildren from different social backgrounds in Brazil. However, in practice, the implementation of the PNAE is complex, bureaucratic and multifactorial, which can be a barrier to achieving its objective. In view of this, this study aims to identify the reality of PNAE implementation at the Urutaí and Campos Belos *campi* of the Instituto Federal Goiano, given that they have different structural and functional dimensions. The research adopted a qualitative approach of an exploratory and descriptive nature, comprising documentary and bibliographical research and field research, with data collected through interviews. It was found that the structural and functional differences between campuses have a considerable impact on the food (both qualitatively and quantitatively) offered to students; that the existence of a student restaurant, the presence of a nutritionist and kitchen staff in the campuses structure are directly related to the food and health safety of school meals. the physical and personnel structures of the campuses are also directly related to the number of courses and places on offer and, consequently, to the amount of PNAE funding received from the FNDE. It was found that most of the student assistance programs (grants/ scholarship) practiced by the Urutaí and Campos Belos *campi* can be classified as selective, as they do not provide universal assistance to students and are subject to the requirements and criteria of specific public notices. The main challenge for the implementation of the PNAE resource is the acquisition of food from family farming, and it is necessary to create or strengthen channels of dialog between the institutes and family farmers or cooperatives. It is understood that the different institutional realities can have an impact on the implementation of the PNAE and the achievement of its objectives and, for this reason, it is important to carry out further studies to broaden discussions on optimizing the implementation of quality school meals in the different realities found in federal institutes and other public educational institutions.

Keywords: School feeding, Public Policies, Federal Institutes.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABU	Associação de Bananicultores de Ubatumirim
AF	Agricultura Familiar
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAF	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí
CF	Constituição Federal
CFN	Conselho Federal de Nutrição
CNME	Campanha Nacional de Merenda Escolar
CONUTRI	Comissão Institucional de Alimentação e Nutrição
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF
DAPs	Diretores de Administração e Planejamento
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
EEXS	Entidades Executoras
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EMATER	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IF Goiano	Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Goiano
IFE	Instituição Federal de Ensino
IFPE	Instituto Federal de Pernambuco
IFs	Institutos Federais
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
MEC	Ministério da Educação
OCS	Organização de Controle Social
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ON	Orientação Normativa
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos

PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNP	Plataforma Nilo Peçanha
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
RIP	Regime de Internato Pleno
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEGPLAN	Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás
SEI/SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SISTEC	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UAN	Unidades de Alimentação e Nutrição
UEPs	Unidades de ensino e produção
UEx	Unidades Executoras

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. <i>Campi</i> do IF Goiano.....	25
Figura 2. Organograma do IF Goiano.....	26
Figura 3. Organograma do <i>campus</i> Urutaí do IF Goiano.....	28
Figura 4. Organograma do <i>campus</i> Campos Belos .....	30
Figura 5. Área de convivência estudantil do IF Goiano <i>campus</i> Campos Belos .....	38
Figura 6. Restaurante estudantil do IF Goiano <i>campus</i> Urutaí .....	38
Figura 7. Representação da descentralização do recurso financeiro do PNAE pelo FNDE para o IF Goiano .....	57

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Estrutura funcional (pessoal) dos <i>campi</i> do Instituto Federal Goiano estudados.....	36
Tabela 2. Quantitativo de matriculados, ano base 2022, dos cursos integrados ao ensino médio do IF Goiano <i>campi</i> Urutaí e Campos Belos .....	44
Tabela 3. Recursos financeiros do PNAE recebidos e devolvidos pelos <i>campi</i> Urutaí e Campos Belos do IF Goiano no período entre 2019 e 2022.....	59
Tabela 4. Valores financeiros repassados pelo FNDE aos <i>campi</i> Urutaí e Campos Belos no ano 2022 (ano base 2021).....	61
Tabela 5. Comparativo entre <i>per capita</i> de 2022 e <i>per capita</i> de 2023 repassados pelo FNDE para o PNAE por modalidade de ensino.....	61

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Estrutura física dos <i>campi</i> Urutaí e Campos Belos do IF Goiano.....	35
Quadro 2. Cursos ofertados no ano de 2022 pelos <i>campi</i> de Urutaí e Campos Belos do IF Goiano.....	44
Quadro 3. Programas de Assistência Estudantil disponíveis nos <i>campi</i> do IF Goiano estudados.....	51
Quadro 4. Etapas da chamada pública nos <i>campi</i> do IF Goiano de acordo com a Orientação Normativa 001/2019.....	70
Quadro 5. Operacionalização do processo de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Goiano.....	72
Quadro 6. Classificação dos alimentos de acordo com o Guia alimentar para a população brasileira.....	84

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	14
2. OBJETIVOS .....	16
2.1 Objetivo Geral .....	16
2.2 Objetivos específicos .....	16
2.3. Justificativa .....	16
3. REFERENCIAL TEÓRICO .....	18
3.1 Importância da Alimentação escolar .....	18
3.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE .....	20
3.3 O Instituto Federal Goiano.....	23
4. METODOLOGIA .....	31
4.1 Local de estudo .....	31
4.2 – Sujeitos da Pesquisa .....	31
4.3 – Etapas da pesquisa .....	32
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	34
5.1 Caracterização dos <i>campi</i> Campos Belos e Urutaí do Instituto Federal Goiano.....	34
5.2 Assistência estudantil: políticas de permanência estudantil.....	45
5.3 Natureza do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.....	55
5.4 Execução orçamentária do PNAE nos <i>campi</i> Campos Belos e Urutaí do IF Goiano .....	69
5.4.1 Operacionalização das compras da Agricultura Familiar.....	69
5.4.2 Barreiras operacionais à implementação do PNAE.....	76
5.5 A alimentação escolar nos <i>campi</i> Campos Belos e Urutaí do IF Goiano .....	79
6- CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	92
7. REFERÊNCIAS .....	95
8. APÊNDICES.....	105
APÊNDICE I - TERMO DE ANUÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO <i>CAMPUS</i> URUTAÍ.....	106
APÊNDICE II - TERMO DE ANUÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO <i>CAMPUS</i> CAMPOS BELOS .....	107
APÊNDICE III – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).....	108
APÊNDICE IV - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP .....	110
APÊNDICE V – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS <i>CAMPI</i> DE URUTAÍ E CAMPOS BELOS DO IF GOIANO .....	118
APÊNDICE VI - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM NUTRICIONISTA DO <i>CAMPUS</i> DE URUTAÍ DO IF GOIANO .....	120
APÊNDICE VII - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIS DOS <i>CAMPI</i> DE URUTAÍ E CAMPOS BELOS DO IF GOIANO .....	122

## 1. INTRODUÇÃO

Na década de 40, o governo federal começou a verificar as propostas para implementação de merenda escolar, mas devido a escassez de recursos financeiros, isso não foi possível. Somente na década de 50 conseguiu-se estruturar a Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), que transformou-se em 1979 no Programa Nacional de Alimentação Escolar (Brasil, 2017a).

Após várias alterações nas leis que envolvem a alimentação escolar, houveram avanços importantes no ano de 2009, com a edição pela Lei nº 11.947 (Brasil, 2009a), garantindo a alimentação para todos estudantes do ensino médio das escolas federais (atualmente Institutos Federais), os quais foram contemplados com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e com isso, as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia, passaram a receber recursos complementares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação.

De acordo com Art. 2º da Lei nº 11.947/2009, Brasil (2009a), são diretrizes da alimentação escolar: I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica; II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional; III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica; IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada; V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando

as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Além de discorrer sobre a garantia da alimentação a todos estudantes da educação básica, a Lei nº 11.947/2009, em seu art. 14 dispõe que os recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser adquiridos da agricultura familiar.

No sentido também de promover o desenvolvimento da agricultura familiar, o Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, garante alimentação saudável e adequada aos estudantes da educação básica, durante o período de permanência na escola, com intuito de obter melhor rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis, previsto em seus artigos (Brasil,2009a). Ademais, o direito à alimentação escolar é assegurado pela Constituição Federal Brasileira no (Art. 208, inciso VII).

Neste sentido, devido à sua magnitude, o PNAE mostra-se de grande importância para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), compromisso assumido pelo Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo os dois seguintes: o Objetivo 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; e o Objetivo 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (Brasil, 2017b).

A alimentação escolar tem grande importância no processo de aprendizagem do estudante, a oferta de alimentação saudável contribui para desenvolvimento cognitivo, melhorando o desempenho dos escolares.

Nessa perspectiva, a pesquisa permitirá entender melhor o funcionamento da aplicação do PNAE no âmbito de IF Goiano e a partir da compreensão desta aplicação em unidades de realidades diferentes, contribuir sendo uma fonte de pesquisa que vai nortear as etapas do PNAE a fim de evitar a devolução dos recursos e minimizar prejuízos que esta ação causa aos estudantes.

Considerando que o PNAE é uma política pública que contribui para a prática da alimentação escolar na educação básica e um programa que incentiva o desenvolvimento da agricultura familiar, qual a realidade dos *campi* de diferentes estruturas para a execução do PNAE?

Na experiência ocorrida durante a realização do processo de aquisição de alimentos, utilizando o recurso do PNAE, a autora encontrou várias dificuldades que inviabilizam a sua efetivação.

Contudo, busca-se analisar o processo de aquisição dos recursos do PNAE no Instituto Federal Goiano de forma a saber como é feita sua aplicabilidade e cumprimento da lei de forma plena.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Identificar a realidade de execução do PNAE nos *campi* Urutaí e Campos Belos do Instituto Federal Goiano, em função de suas diferentes dimensões estruturais e funcionais.

### **2.2 Objetivos específicos**

- Caracterizar cada *campi* do IF Goiano estudado com relação à estrutura física, funcional e educacional;
- Verificar o funcionamento do PNAE nos *campi* do IF Goiano estudados, tendo em vista a relevância da alimentação escolar para a aprendizagem do aluno e para sua permanência na instituição;
- Levantar as informações de execução e devolução dos recursos do PNAE por consulta à Pró-Reitoria de Administração do IF Goiano (PROAD) nos *campi* do IF Goiano estudados;
- Levantar informações de matrículas e cursos ofertados nos sistemas de informações SEI/SUAP, Educacenso e Plataforma Nilo Peçanha (PNP) nos *campi* do IF Goiano estudados ;
- Identificar as políticas de assistência estudantil nos *campi* do IF Goiano estudados;

### **2.3. Justificativa**

O trabalho proposto trata de um tema relevante na área da Educação Brasileira, o qual envolve a alimentação escolar, direito previsto na Constituição Federal. Além disso, o tema aborda uma política pública no âmbito do governo federal, que também é importante para o desenvolvimento da agricultura familiar.

O estudo do tema permitirá compreender as etapas para a aplicação dos recursos do PNAE, dessa forma, pode ser útil para ajudar o Instituto Federal Goiano na utilização dos recursos de forma satisfatória e garantir o complemento da alimentação dos alunos.

Estudar o tema contribuirá de forma significativa para a Instituição, visto que são reais as dificuldades encontradas quando se faz necessário realizar a execução do recurso de forma a garantir o atendimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009. Facilitar a execução do recurso para proporcionar refeições aos estudantes, objetivo principal do PNAE.

Neste contexto, a escolha de estudar esse tema, partiu devido a autora atuar como servidora pública no Instituto Federal Goiano *campus* Cristalina. Notou-se a necessidade de desenvolver um estudo quando trabalhou durante dois anos no Setor de Compras e Licitação. Com isso, precisou compreender melhor o processo de compras da agricultura familiar, aliado ao fornecimento de uma alimentação saudável para os estudantes e o melhor cumprimento da legislação na promoção do desenvolvimento desta política pública.

No entanto, apesar da autora pertencer ao *campus* Cristalina optou-se por estudar os *campi* Urutaí e Campos Belos devido essas unidades ofertarem alimentação escolar e serem maiores em dimensões estruturais. Dessa forma, busca-se estudar as diferentes realidades dessas unidades quanto a execução do PNAE por elas implementadas, a fim de obter subsídios para nortear as etapas do processo para o IF Goiano como todo.

Além disso, o resultado do estudo, visa a promoção do desenvolvimento da agricultura familiar da região, visto que os *campi* do Instituto Federal Goiano encontram-se em várias regiões do Estado de Goiás, as quais possuem diversos agricultores e estabelecimentos rurais.

### 3. REFERENCIAL TEÓRICO

#### 3.1 Importância da Alimentação escolar

O tema alimentação é algo amplamente discutido atualmente, por diversos motivos, não está ligado exclusivamente a sobrevivência humana, existe a preocupação com a saúde, com o corpo e qualidade de vida do indivíduo, sendo a boa alimentação o propósito. Além disso, tratar do tema no âmbito escolar, é percorrer por um universo de direitos sociais estabelecidos por leis as quais envolvem as políticas de alimentação escolar.

O ambiente escolar é um dos locais mais propícios para a promoção de hábitos saudáveis, por se caracteriza como um espaço de formação e potencialização de hábitos e práticas, no qual as crianças e adolescentes passam grande parte do seu tempo. Quando estudantes consomem de uma a duas refeições diárias durante o horário das aulas, isso corresponde de 30 a 50% de sua ingestão alimentar diária, motivo pelo qual a qualidade dos alimentos disponíveis nas escolas pode influenciar de maneira significativa os desfechos de saúde desses indivíduos (MDS, 2023).

Mais do que espaço de desenvolvimento cognitivo, a escola é local de difusão de informações, socialização de conhecimento, e formação de valores e hábitos que se perpetuam por toda a vida. Neste sentido, as escolas devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, que influenciam na formação de hábitos alimentares saudáveis, além de contribuir para a prevenção de todas as formas de má nutrição, obesidade e outras doenças crônicas relacionadas à alimentação inadequada (MDS, 2023).

Gomes *et al.* (2021) mostraram que nos municípios que seguiram a Lei nº 11.947/2009, os estudantes tiveram melhor desempenho escolar, com maior aprovação, menos abandono e distorção idade-série, além de notas mais altas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Isso sugere que uma alimentação adequada pode melhorar a concentração nos estudos e reduzir o risco de doenças, como a anemia.

Uma pesquisa realizada por Andrade *et al.* (2023), demonstrou que a presença simultânea no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) revelou ter um impacto favorável no crescimento linear de estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse sentido, aponta-se a importância da alimentação escolar para toda educação básica. Com essa finalidade, devem existir grandes esforços em todas as esferas do governo para evolução da promoção dessa temática.

Tratar de alimentação escolar compreende ainda um conjunto de direitos sociais. A Constituição Federal (CF) garante, ao tratar dos Direitos Sociais, a alimentação como direito, em seu artigo 208. O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: II – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de Programas suplementares de material didático escolar, transporte, **alimentação** e assistência à saúde (*grifo meu*). Além disso, dentro do universo da Política de Educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 4º, inciso VIII, trás que: atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação pela Lei 12.796, de 4 de abril de 2013 - Brasil, 2013c).

É válido ressaltar que a alimentação escolar tem grande contribuição no processo de ensino dos estudantes, é notório que a oferta da alimentação no ambiente escolar traz diversos benefícios como o desenvolvimento cognitivo melhorando o desempenho escolar. Além disso, muitos alunos, principalmente os que estão em vulnerabilidade social, encontram na escola o lugar que proporciona na maioria das vezes a única refeição do seu dia.

As escolas, por exercerem um grande poder de sujeição, contribuem para a formação de identidade de cada indivíduo. Dessa forma, o indivíduo bem alimentado, participa de forma mais ativa nas atividades escolares, o que contribui de forma decisiva na construção da sua identidade. Possibilita que esse indivíduo seja influenciado pela inserção de alimentos saudáveis ao longo do desenvolvimento discente e essa construção de identidade instrumentalizar, assim, o indivíduo a ser questionador. (Ferreira; Alves; Mello, 2019, p.93).

Por outro lado, a falta da alimentação ou até mesmo a má alimentação, ou seja, o consumo de alimentos ricos em gorduras e açúcares, pode ser prejudicial à saúde. Segundo Cavalcanti *et al.* (2012, p.6), o consumo da alimentação inadequada pode ocasionar um retardo no desenvolvimento cognitivo, ou seja, diminuição da capacidade de aprendizagem e podendo tornar o organismo suscetível a doenças. Nesse entendimento, a escola desempenha um papel valioso na educação de hábitos saudáveis, e precisa avançar no processo de educação alimentar e nutricional dos seus estudantes.

A nutrição é essencial para a saúde e o bem-estar do indivíduo. A alimentação desempenha um papel decisivo para o crescimento e o desenvolvimento físico da criança em idade escolar, época em que ela passa por um acelerado processo

de maturação biológica, juntamente com o desenvolvimento sociopsicomotor. Nesse contexto, a atuação da família e da comunidade são fundamentais (Cavalcanti *et al.*, 2012, p.6).

No ponto de vista pedagógico, segundo Barbosa *et al.* (2013), é necessário efetivas ações para que o processo de alimentação escolar alcance os resultados desejados a fim de que fortaleça esse tema na prática diária na escola. Nesse sentido, aponta que a alimentação escolar deve estar presente em todos os dias letivos, deve compor o projeto pedagógico das escolas direcionando atividades transdisciplinares entre professores e demais colaboradores. Que a educação alimentar não deve ser restrita somente aos alunos, mas também aos professores, gestores, nutricionistas, agricultores e familiares. Que as ações devem extrapolar a sala de aula e as atividades pedagógicas com estudantes, tornando-se parte das políticas locais e espaço na agenda das políticas sociais.

Nesse alinhamento, a educação alimentar e nutricional aproximará o estudante das informações relacionadas ao tema e permitirá que ele se sinta parte da política que rege e sustenta esse tema.

Se sistematizadas, estas ações educativas poderão proporcionar ao estudante a construção dos conhecimentos que o instrumentalizará a fazer suas escolhas – sobretudo na apropriação do direito humano de uma alimentação adequada, julgar o que ouvirá na mídia e atuar de forma autônoma diante das várias alternativas que se apresentam no seu contexto. Isso parece concretizar a síntese de Paulo Freire: a leitura da escrita só tem sentido se favorecer a leitura do mundo (Barbosa *et al.*, 2013, p.943).

Nessa perspectiva, acredita-se que tratar o tema alimentação escolar e nutricional, formará estudantes mais críticos quanto com relação a suas escolhas, principalmente quanto aos seus direitos no âmbito de uma alimentação adequada.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das importantes estratégias implementadas para se assegurar tanto o direito à alimentação, quanto o direito à educação. Afinal, quem se alimenta bem, aprende melhor. Um dos objetivos deste programa é contribuir para o crescimento, a aprendizagem e a formação de boas práticas alimentares dos alunos, favorecendo a permanência na escola e a melhoria do desempenho escolar. É responsável pela alimentação diária de milhões de alunos matriculados no sistema público de educação (Brasil, 2017a).

### **3.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

O PNAE é a mais antiga política pública de segurança alimentar e nutricional do Brasil. Entende-se por política pública “a soma das atividades dos governos, que agem

diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos” (Peters, 1986 *apud* Souza, 2006, p.5). Nesse sentido, as políticas públicas procuram garantir os direitos previstos na constituição, além de promover o bem estar e atender as necessidades da população.

As políticas públicas estão presentes e são praticadas em todas as esferas de governo, abrangendo as ações em nível federal, estadual e municipal. Sua prática está voltada a diversas áreas tais como educação, saúde, assistência social, trabalho, lazer, meio ambiente, cultura, transporte e moradia.

Kroth, Geremia e Mussio, (2020) analisam o PNAE como uma Política Pública Saudável, por estar ligado a compra sustentável da agricultura familiar e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos estudantes.

No sentido da afirmação da alimentação enquanto direito, a alimentação escolar, surge na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e cria o PNAE, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre a alimentação escolar em seu art. 3º como sendo um direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado sendo promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

O PNAE é voltado para fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar, sendo os recursos para a sua operacionalização transferidos do FNDE às escolas dos municípios, dos estados e aos Institutos Federais, conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino. O recurso destinado visa proporcionar alimentação para cobertura de 200 dias letivos (Brasil, 2017a).

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do montante do repasse do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme exposto no Art. 14. da Lei supracitada (Brasil, 2009a). Além disso, a Lei dispõe de várias diretrizes, as quais compreendem a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, garantia da alimentação a todos os alunos da educação básica, e apoio no desenvolvimento sustentável pela compra de alimentos da agricultura familiar.

Pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Brasil, 2006), que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, considera-se agricultor familiar e empreendedor

familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos (artigo 3º):

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais<sup>1</sup>;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Brasil, 2006, p.1).

Em 2023, a Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023 (Brasil, 2023a) alterou o artigo 14 e seu § 3º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.

Segundo Brasil (2017a), para a adequada execução do PNAE, existem três importantes aspectos a considerar: a) a necessidade de um(a) nutricionista, que será o Responsável Técnico(a) pelo programa; b) a atenção à qualidade da alimentação escolar ofertada; e c) a obrigatoriedade de utilização de pelo menos 30% dos recursos transferidos pelo Governo Federal na aquisição de produtos da agricultura familiar.

A partir de 2009, as mudanças ocorridas na forma de execução do PNAE provocaram a necessidade de adequações nas estruturas físicas de preparo, armazenamento e conservação de alimentos e também no número de funcionários das escolas (Fernandes; Schneider; Triches, 2016).

De acordo com Basso, Lopes e Amaral (2019), o PNAE possui uma coordenação centralizada nacionalmente no FNDE e sua execução é descentralizada através das Entidades Executoras (EEx) (todos os estados e o Distrito Federal, os municípios e as escolas federais de educação básica), que mediante o recebimento dos recursos em suas respectivas redes escolares, utilizando-se das formas operacionais previstas na legislação em vigor, responsabilizam-se pela execução do programa.

---

<sup>1</sup> é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo INCRA para cada município levando-se em conta: (a) o tipo de exploração predominante no município (hortifrutigranjeira, cultura permanente, cultura temporária, pecuária ou florestal); (b) a renda obtida no tipo de exploração predominante; (c) outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada; (d) o conceito de "propriedade familiar". A dimensão de um módulo fiscal varia de acordo com o município onde está localizada a propriedade. O valor do módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 hectares. Fonte: [embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-ar1/modulo-fiscal](http://embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-ar1/modulo-fiscal). Acesso em: 14 jun. 2024.

Mesmo o PNAE possuindo um *modus operandi* já bastante consolidado, sua execução é um tanto complexa, em função de envolver diversos agentes (poder público, órgãos de fiscalização e sociedade civil) nos níveis nacional, estadual e municipal. Com relação às modalidades de gestão, o Governo Federal, por meio do FNDE, transfere os recursos da alimentação escolar às EEx, e estas são responsáveis por definir a forma de gestão (Basso; Lopes; Amaral, 2019).

A gestão do PNAE pode ser: a) centralizada, modalidade onde a EEx realiza as compras e faz a distribuição dos alimentos para as escolas (o modelo mais adotado nos municípios brasileiros); b) semidescentralizada, caso onde a EEx – normalmente uma Secretaria Municipal ou Coordenadoria Estadual – faz as compras de alguns gêneros alimentícios, distribui para as escolas, e repassa parte do recurso financeiro para que cada escola faça a aquisição dos outros tipos de alimentos, em especial os adquiridos da agricultura familiar; e, c) descentralizada ou escolarizada, situação em que a EEx recebe do FNDE os recursos e os repassa integralmente às escolas para que estas, como Unidades Executoras (UEEx), façam as aquisições de todos os produtos para a alimentação escolar (Brasil, 2017a).

Nas compras da agricultura familiar para o PNAE é permitida a dispensa do processo licitatório tradicional (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos), desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria, de acordo com o prescrito no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009.

### **3.3 O Instituto Federal Goiano**

As instituições que compõem atualmente a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica têm origem nas 19 escolas de aprendizes artífices estabelecidas por decreto presidencial em 1909, sob o comando do então presidente Nilo Peçanha. No início, essas escolas eram subordinadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, sendo transferidas para a supervisão do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1930. Após sete anos, foram transformadas em Liceus Industriais. Após o reconhecimento do ensino profissional como de nível médio em 1942,

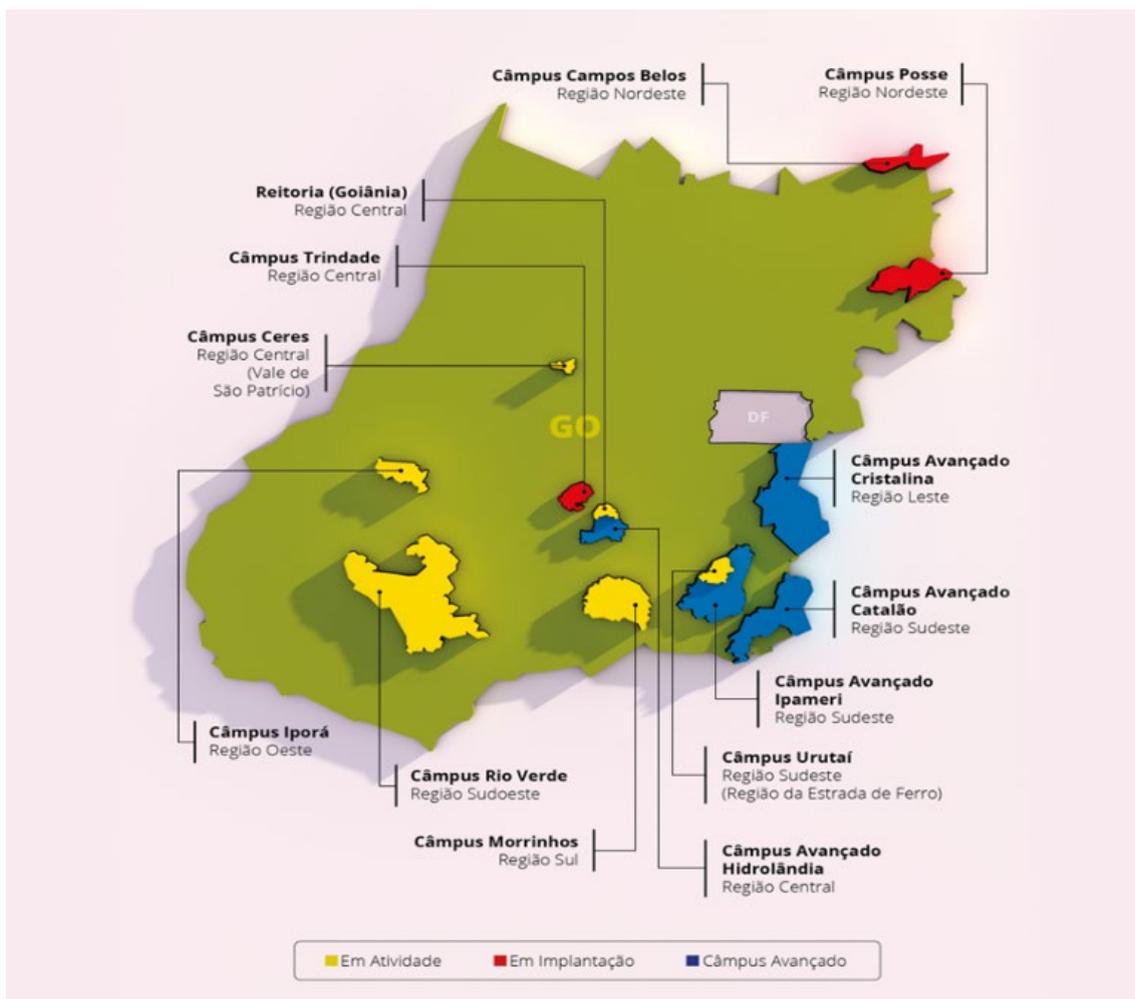
os liceus receberam o nome de escolas industriais e técnicas. Em 1959, tornaram-se escolas técnicas federais, configuradas como autarquias (IF Goiano, 2018a).

Com as recentes transformações, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nasceu o Instituto Federal Goiano (IF Goiano), juntamente com os outros 37 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, os quais são frutos do reordenamento e da expansão da Rede Federal de Educação Ciência e Tecnologia, que teve início em abril de 2005. São instituições de educação superior, básica e profissional especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino (Brasil, 2008a).

Objeto deste estudo, o Instituto Federal Goiano, localizado no estado de Goiás, é uma autarquia federal e possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Equiparando-se, neste sentido, às universidades federais (IF Goiano, 2019a).

Conforme estabelecido pela Lei 11.892/2008, o Estado de Goiás foi contemplado com dois Institutos: o Instituto Federal Goiano, especializado em ciências agrárias, e o Instituto Federal de Goiás (IFG), focado na área industrial. O IF Goiano resultou da fusão dos antigos Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) de Rio Verde, Urutaí, junto com sua Unidade de Ensino Descentralizada de Morrinhos, além da Escola Agrotécnica Federal de Ceres (EAFCE), todos originários de antigas escolas agrícolas. Sua administração central está localizada em Goiânia, capital do estado. Em 2010, inaugurou-se o *Campus* Iporá, situado na região Oeste de Goiás. No ano seguinte, com a expansão da Rede Federal, foram criados três novos *campi* nas cidades de Campos Belos, Posse e Trindade. Em 2014, o IF Goiano foi agraciado com mais quatro *campi* avançados, localizados nos municípios de Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri. Já em 2018, a unidade de Cristalina, anteriormente considerada *Campus* avançado, teve sua tipologia alterada, tornando-se *Campus* (IF Goiano, 2018a). Recentemente, pela Portaria/MEC nº 411, de 7 de maio de 2024, também tornaram-se *Campus* as unidades de Hidrolândia e Ipameri.

Dessa forma, o Instituto Federal Goiano se compõe com uma Reitoria localizada na capital do Estado, em Goiânia, os 11 (onze) *campi*: *Campus* Campos Belos; *Campus* Ceres; *Campus* Cristalina; *Campus* Iporá; *Campus* Morrinhos; *Campus* Posse; *Campus* Rio Verde; *Campus* Trindade; *Campus* Urutaí; *Campus* Hidrolândia; *Campus* Ipameri; e *Campus* Avançado Catalão, como pode-se ver na Figura 1.



Fonte: IF Goiano *campus* Urutaí (2015a)

Figura 1. *Campi* do IF Goiano

A estrutura organizacional do IF Goiano está representada no organograma da Figura 2, conforme o Regimento Geral da instituição aprovado pela Resolução Consup/IF Goiano nº 105 de 18 de fevereiro de 2022 e entrou em vigor em 1º de março de 2022. De acordo com esse regimento, o IF Goiano é administrado por seus órgãos colegiados e pela administração central, representada pela Reitoria. Esta é auxiliada pela Direção-Geral dos *campi* e Polo de Inovação, Direção dos *campi* avançados e pelo Centro de Referência em Ensino e Formação em Rede (Cerfor), juntamente com os órgãos de assessoramento e de apoio administrativo (Regimento Geral do IF Goiano, 2023).

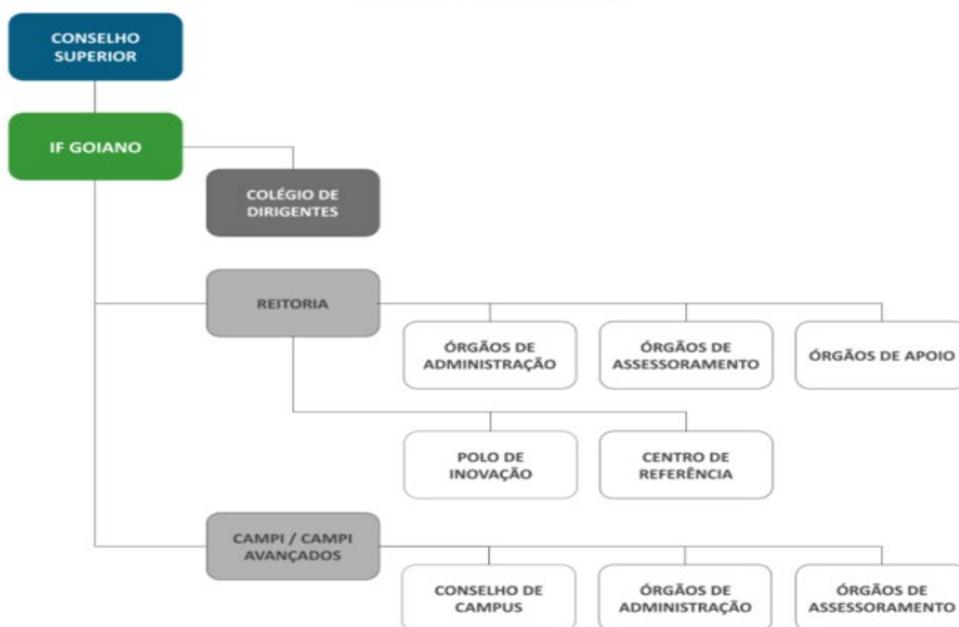
Conforme a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que trata da criação dos Institutos Federais, em seu segundo artigo, estabelece que os Institutos Federais são instituições de ensino, pluricurriculares e multicampi, incluindo a educação superior, básica e profissional. São especializados na oferta de educação profissional e tecnológica

nas diferentes modalidades de ensino, integrando conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

A Lei nº 11.892 estabelece a estrutura organizacional da autarquia IF da seguinte forma: a administração central é exercida pela reitoria, composta pelo Reitor e cinco Pró-Reitores. Os órgãos superiores incluem o Conselho Superior, de caráter deliberativo e consultivo, que conta com representantes da sociedade civil, Ministério da Educação, docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes, egressos e o Colégio de Dirigentes do Instituto. Conta com o Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, formado pelo Reitor, Pró-Reitores e Diretores-Gerais dos *campi*. Em complemento, a administração geral, há uma institucionalização multicampi na qual cada *campus* opera como uma escola com autonomia de gestão administrativa e financeira. Cada campus é responsável por desenvolver as atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) conforme delineado no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os quais são únicos e paradigmáticos para toda a instituição (Fernandes e Tabosa, 2022).



ANEXO I - ORGANOGRAMA



Fonte: Regimento Geral do IF Goiano, 2023.

Figura 2. Organograma do IF Goiano

O *campus* Urutaí do IF Goiano está situado em uma área de 512 hectares na região da estrada-de-ferro, no sudeste do Estado de Goiás, na Rodovia Geraldo Silva Nascimento Km 2,5, na cidade de Urutaí. Criada em pela Lei nº 1.923, de 28 de julho de 1953, como escola agrícola de Urutaí. Pelo Decreto nº 53.558, em 1964, foi o nome foi alterado Ginásio Agrícola de Urutaí e no ano de 1977, foi autorizada a funcionar com o curso técnico em Agropecuária, em nível de 2º grau com o nome de Escola Agrotécnica Federal de Urutaí. Em agosto de 2002, com o Decreto presidencial de 16 de agosto, a unidade passou a se chamar de Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí – CEFET e por um novo decreto de 1º de outubro de 2004 passa a ser uma instituição de ensino superior. Em 2008 com a criação dos Institutos Federais de Educação e Ciência e Tecnologia pela Lei 11.892/08 passa de Cefet para *campus* Urutaí do Instituto Federal Goiano (IF Goiano *Campus* Urutaí, 2015b).

O *campus* Urutaí oferece dez cursos superiores entre bacharelados, licenciaturas e tecnologias, cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos concomitante e subsequente.

A cidade de Urutaí possui uma população de 3.553 habitantes, segundo dados do IBGE (2022). Considerando os municípios limítrofes (Ipameri, Pires do Rio e Orizona), a população sob influência é de 76.524 habitantes. Segundo a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás (SEGPLAN, 2015), se destacam na produção de leite (Orizona - 6º lugar no ranking estadual), grãos (Ipameri e Orizona – 8º lugar), criação de bovinos leiteiros (Orizona – 3º lugar), mel (Orizona – 1º lugar) e aves (Urutaí e Pires do Rio – 3º lugar) (IF Goiano, 2018a).

A Figura 3 apresenta o organograma geral do *campus* Urutaí do IF Goiano, na qual pode-se observar a organização administrativa dos setores, coordenações, núcleos e divisões.

Verifica-se que o *campus* Urutaí do IF Goiano, é gerenciado por um Diretor Geral, nomeado conforme estabelecido no artigo 13 da Lei nº 11.892/2008 e demais legislações aplicáveis. Sua organização dá-se por meio de regime de democracia representativa, em colaboração com a Reitoria e os órgãos Colegiados e de apoio, conforme descrito em seu Regimento Interno.

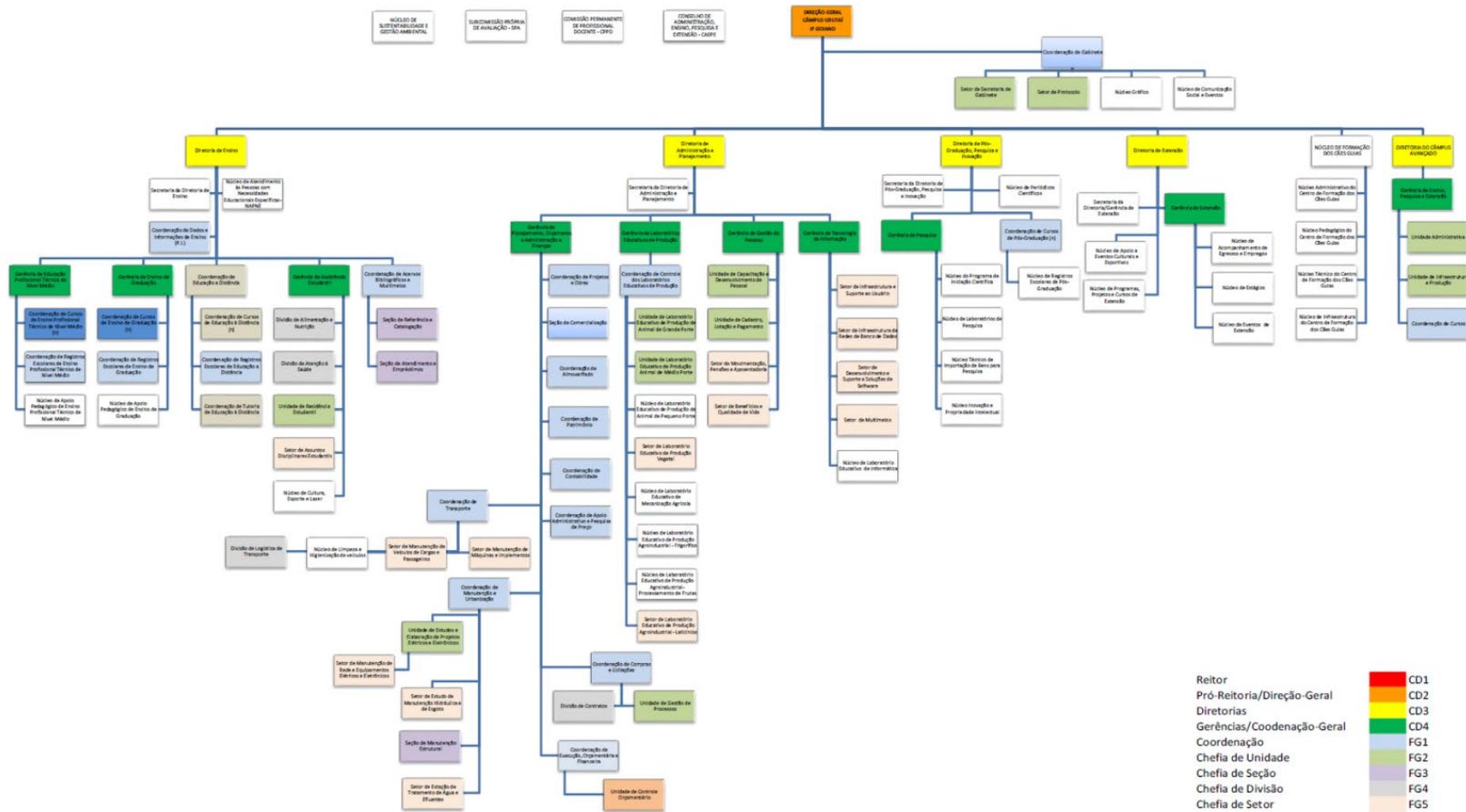


Figura 3. Organograma do *campus* Urutá do IF Goiano. Fonte: (IF Goiano, 2018a).

O *campus* Campos Belos iniciou suas atividades em agosto de 2014, mas oficialmente foi autorizado seu funcionamento em 2016 pela Portaria nº 378, de 9 de maio de 2016. Está localizado na microrregião Nordeste de Goiás, parte do Tocantins e até uma porção rural do oeste da Bahia. Campos Belos é a segunda maior cidade da região Nordeste do estado, e, apesar da pequena população com 18.108 mil habitantes, segundo dados do IBGE (2022), o município exibe o posto de pólo econômico da região, atendendo vasta área do norte de Goiás e sul do Tocantins. Aproximadamente 100.000 pessoas das cidades circunvizinhas contam com seus serviços. Mas das atividades predominantes no município de Campos Belos é a agropecuária, na qual destacam-se a produção de bovinos e, concomitantemente, a industrialização de produtos lácteos, que alcança praticamente toda a movimentação do comércio local, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019 a 2023), (IF Goiano, 2018a).

O *campus* Campos Belos tem como finalidade e características oferecer Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em todas as suas dimensões e formas, preparando e capacitando estudantes para ingressar no mercado de trabalho em diferentes setores da economia, considerando o progresso do conhecimento e a constante integração de novas práticas e tecnologias de produção e distribuição de bens e serviços (IF Goiano *campus* Belos, 2018).

Situadas em diferente regiões, as características únicas dos *campi* Urutaí e Campos Belos se moldam de forma a contribuir com o fortalecimento dos arranjos produtivos, colaborando com o desenvolvimento da região por meio da oferta de formação acadêmica e profissional, na disseminação dos conhecimentos científicos e tecnológicos. Esses *campi* têm impacto significativo na educação, pesquisa e serviços prestados para toda comunidade na região que atuam.

Ilustra-se na Figura 4, o organograma do *campus* Campos Belos, este administrado pela Direção, que é o órgão executivo que também coordena e superintende todas as atividades do *campus*, as quais serão exercidas pelo Diretor Geral e assessoradas pelo Conselho Técnico Consultivo do *campus*. Essas atividades serão, ainda, supervisionadas e assessoradas pela Reitoria, órgãos colegiados e de apoio da Reitoria. O Diretor Geral responde solidariamente ao Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação. O cargo de Diretor Geral se dará por meio de nomeação do Reitor. Estas e outras informações estão descritas no Regimento Interno do IF Goiano *campus* Campos Belos, aprovado pela Resolução nº 058/CS, de 15 de junho de 2018 e publicado no site da instituição.

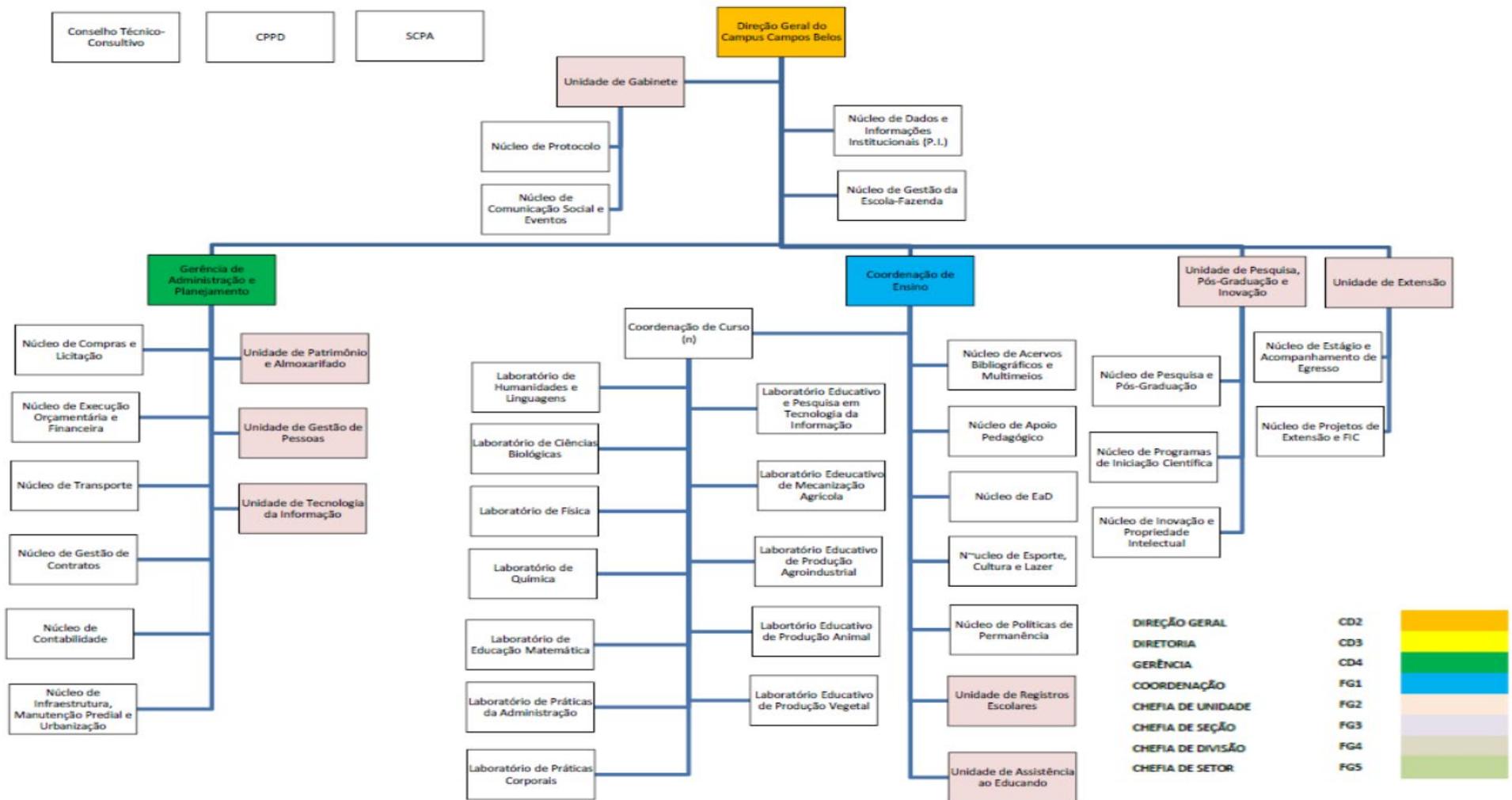


Figura 4. Organograma do *Campus* Campos Belos. Fonte: (IF Goiano, 2018a)

## **4. METODOLOGIA**

A pesquisa tem uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva. A pesquisa descritiva se caracteriza por não priorizar a representação numérica, mas o aprofundamento, a compreensão de um grupo social, organização, entre outros (Minayo, 2001). A natureza exploratória proporciona uma compreensão mais profunda do problema, ou seja, busca maior familiaridade, tornando-o mais claro. Já a natureza descritiva, permite detalhar as características de uma população ou fenômeno específico, sem que o pesquisador influencie, retratando a realidade de forma precisa e objetiva (Gil, 2022).

Diante disso, nesta pesquisa foram realizadas entrevistas utilizando roteiros estruturados (Apêndices V, VI e VII), com atores que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado, além de pesquisas bibliográficas e documental no formato eletrônico.

Sobre a pesquisa documental, segundo Gil (2002), embora se pareça com a pesquisa bibliográfica, é diferente quanto a natureza de fontes, nesse sentido, a pesquisa bibliográfica fundamenta-se das contribuições de diversos autores sobre um determinado assunto, já a pesquisa documental compõe material que não receberam nenhum tratamento analítico.

### **4.1 Local de estudo**

O estudo foi realizado em dois *campi* do Instituto Federal Goiano: o *campus* Urutaí e *campus* Campos Belos, com autorização dos dirigentes conforme termos de anuência apresentados no Apêndice I e II.

### **4.2 – Sujeitos da Pesquisa**

Os sujeitos da pesquisa foram selecionados intencionalmente, com base no seguinte critério: participação direta na execução do PNAE nos seus *campus* de lotação do IF Goiano. Assim sendo, foram entrevistados cinco servidores, sendo esses: os diretores de administração e planejamento (DAPs) (n=2), os responsáveis das Unidades

de Assistência Estudantis (n=2) dos *campi* Urutaí e Campos Belos e a nutricionista (n=1) do *campus* Urutaí.

Os sujeitos da pesquisa foram convidados para participarem do estudo e em concordância receberam um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) - (Apêndice III), que garante a participação de livre espontânea vontade do entrevistado e assegura o sigilo da sua participação. Em qualquer momento da pesquisa, o entrevistado poderia desistir de participar e retirar seu consentimento sem prejuízo em sua relação com o pesquisador ou Instituição.

Após recebimento do TCLE, o entrevistado teve um prazo mínimo de três dias para leitura, esclarecimento de dúvidas e assinatura, a fim de garantir uma tomada de decisão autônoma.

A pesquisa foi realizada de acordo com padrões de ética preconizados para pesquisa com seres humanos pela Resolução CNS 466, de 12 de dezembro de 2012, CNS (2012), sendo submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa/CEP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/IFG, através da Plataforma Brasil, conforme parecer nº 5.761.156 (Apêndice IV).

#### **4.3 – Etapas da pesquisa**

A pesquisa foi dividida em três etapas:

##### **Etapa 1 – Pesquisa documental e bibliográfica**

Foram realizadas pesquisa documental por meio do sistema SEI/SUAP (editais, relatórios de matrículas, relatórios de cursos, relatórios de servidores), pesquisa no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do IF Goiano, pesquisa nos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores dos *campi* estudados, pesquisas de informações gerais nos sites do IF Goiano, bem como dos *campi* estudados, pesquisas de legislação nos sites do FNDE, pesquisa no site do INEP para o levantamento do número de matrículas, busca de legislação e demais informações nos portais do MEC, e da Plataforma Nilo Peçanha – PNP.

##### **Etapa 2 – Pesquisa de campo**

Como técnica de coleta de dados foram realizadas entrevistas. De acordo com Gil (2008, p.109), a entrevista é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação.

Foram realizadas entrevistas com roteiros pré-estabelecidos (Apêndice V) com os Diretores de Administração e Planejamento dos *campi* de Urutaí e Campos Belos, a fim de compreender os procedimentos de execução do PNAE, desde a aquisição dos alimentos até a prestação de contas do recurso.

Foi realizada entrevista com roteiro pré-estabelecido com a nutricionista (Apêndice VI) do *campus* de Urutaí a fim de entender o papel do nutricionista e da infraestrutura necessária para o processo de aquisição de alimentos do PNAE.

Foram ainda realizadas entrevistas com roteiros pré-estabelecidos (Apêndice VII) com os responsáveis das Unidades de Assistência Estudantis dos *campi* Urutaí e Campos Belos, a fim de conhecer sobre as políticas de alimentação para o aluno.

As entrevistas foram marcadas previamente com cada entrevistado e foram realizadas individualmente, em dias diferentes, por meio virtual através plataforma *google meet*. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas para análise do conteúdo.

### **Etapa 3 – Tabulação e análise dos dados**

Utilizando o *software* Excel, os relatos dos entrevistados foram tabulados em planilhas e investigados através da análise de conteúdo, conforme Bardin (2006). Para Bardin (2006, p.38), a análise de conteúdo consiste em “um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”

O processo de investigação dos relatos consistiu em três etapas: (a) Pré-análise; (b) Exploração do material e categorização (c) Tratamento dos resultados, inferência e interpretação dos dados, conforme Mozzato e Grzybovski (2011).

Na etapa de exploração do material realizou-se a sistematização das informações por categorias de análise, sendo os resultados apresentados na forma de discursos, tabelas, quadros e figuras e discutidos com a literatura científica existente.

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é a mais antiga política na agenda pública de alimentação escolar no Brasil, mas segundo Vilela (2022, p.2), ainda se faz necessário:

a realização de pesquisas que tratam das experiências de implementação do PNAE, para auxiliarem na ampliação do conhecimento de ações dos atores sociais, bem como de suas relações para lidarem com implicações vivenciadas nesse processo, contribuindo, assim, para a construção, a institucionalização e a efetividade do mercado institucional. Além disso, consolidar a aproximação entre esses atores resulta em maior desempenho do PNAE. Nessa perspectiva, especial atenção deve ser dada aos Institutos Federais (IFs) como entidades executoras do PNAE, já que representam um grande potencial de compra para alimentação escolar e importante capilaridade nacional. No entanto, os IFs ainda são pouco estudados e se mantêm invisibilizados no contexto nacional, no que tange à implementação do PNAE.

Nesse sentido, para o entendimento do processo de implementação do PNAE nos IFs é fundamental considerar as estruturas físicas e funcionais dos mesmos, uma vez que estas têm um papel relevante na realidade de execução do PNAE.

### 5.1 Caracterização dos *campi* Campos Belos e Urutaí do Instituto Federal Goiano

O Instituto Federal Goiano possui a reitoria sediada em Goiânia, capital do Estado, e 12 *campi* distribuídos por diferentes regiões do estado de Goiás. Em 2022, ano desse estudo, o IF Goiano ofertava 232 cursos e possuía 18.608 matrículas e 4783 ingressantes, segundo dados disponíveis na Plataforma Nilo Peçanha - PNP (MEC, 2023). De acordo com o guia PNP, o número de matrículas “corresponde ao aluno que esteve com sua matrícula ativa em pelo menos um dia no ano de referência. Um aluno pode ter mais de uma matrícula nesse período, caso tenha se matriculado em mais de um curso” (MEC, 2023, p.79), já o número de ingressantes “corresponde aos alunos que ingressaram em um curso no ano de referência” (MEC, 2023, p.78.).

Dos 12 *campi* que constituem o Instituto Federal Goiano, esta pesquisa se concentra nos *campi* de Urutaí e Campos Belos, localizados no sudeste e no nordeste de Goiás, respectivamente.

Para atender as necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), o IF Goiano pretende ampliar suas instalações de forma a garantir que a

infraestrutura física e tecnológica esteja em consonância com o Plano de Oferta de Cursos e Vagas. Dessa forma, a partir do levantamento dos espaços físicos apresentados no PDI, expõe-se no Quadro 1, a diferença da estrutura física existente entre os *campi* Campos Belos e Urutaí, referentes aos espaços considerados por esse estudo como importantes para a alimentação e convivência dos estudantes (IF Goiano, 2018a).

Quadro 1. Estrutura física dos *campi* Urutaí e Campos Belos do IF Goiano.

Composição	Campus do Instituto Federal Goiano	
	Urutaí	Campos Belos
Área total (hectares)	Área total de 512 hectares, subdividido em 02 Fazendas, denominadas Palmital e Pedra Branca	4,84 hectares ( <i>Campus</i> ) 84, 54 hectares (Fazenda escola)
Alojamento estudantil	Sim	Não
Restaurante institucional	Sim	Não
Cantina/ lanchonete <sup>2</sup>	Sim	Sim
Área de convivência estudantil	Não	Sim
Centro de Saúde	Sim	Não
Complexo esportivo	Sim	Sim

Fonte: IF Goiano (2018a).

A diferença estrutural existente entre o *campus* de Urutaí e Campos Belos apresentada no Quadro 1, se dá em função de suas origens históricas. O *campus* Urutaí é muito mais antigo, tendo sido fundado como Escola Agrotécnica Federal de Urutaí em 1979, enquanto o *campus* Campos Belos é novo, tendo iniciado suas atividades de ensino em 2014, fruto da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Contudo, salienta-se que apesar de suas notáveis diferenças em tamanho e localização, ambos desempenham papéis fundamentais para o desenvolvimento em ensino, pesquisa e extensão em suas regiões.

Segundo Custódio *et al.* (2019), os *campi* do IF Goiano que eram as antigas escolas agrícolas, como é o caso do *campus* Urutaí, possuem restaurante em função da existência do

<sup>2</sup> Os *campi* utilizam a licitação para concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração de uso de cantinas para atendimento de discentes, servidores e comunidades em geral.

Regime de Internato Pleno (RIP), em que os alunos residem nas escolas e conseqüentemente, fazem as principais refeições no *campus*. Pelo mesmo motivo, Urutaí apresenta alojamento, complexo esportivo, centro de saúde e demais estruturas de apoio para os estudantes durante sua permanência no *campus* (IF Goiano *campus* Urutaí, 2023).

Aproximadamente 250 discentes moram gratuitamente no *campus* Urutaí, que possui residência masculina e feminina e adjacente aos alojamentos, áreas de lavanderia e convivência. A unidade também oferece móveis e equipamentos básicos para residência estudantil. Ademais, os ambientes permitem a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (IF Goiano *campus* Urutaí, 2023). Por outro lado, verifica-se no Quadro 1 que o *campus* de Campos Belos não possui restaurante universitário, alojamento estudantil e centro de saúde.

Além da diferença de estrutura física, os *campi* também se diferenciam em sua estrutura funcional, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1. Estrutura funcional (pessoal) dos *campi* do Instituto Federal Goiano estudados.

Recursos Humanos	<i>Campi</i> do Instituto Federal Goiano	
	Urutaí	Campos Belos
<b>Servidores públicos federais</b>		
Docentes	165	40
Técnicos Administrativos	146	23
Nutricionista	01	-
<b>Funcionários terceirizados da cozinha</b>		
Cozinheiro	04	-
Auxiliar de Cozinha	12	-
Encarregado de Equipe	01	-
Auxiliar de Produção	04	-

Fonte: IF Goiano (2023).

Como esperado, devido a diferença estrutural entre os *campi* Urutaí e Campos Belos, o quantitativo de servidores também é bem distinto (Tabela 1), sendo aproximadamente cinco vezes maior no primeiro, destacando-se ainda a presença do profissional Nutricionista de importante relevância na garantia de segurança alimentar e nutricional em instituições de ensino e na implantação e gerência de programas como o PNAE. Ressalta-se que, conforme previsto na Resolução CFN nº465, de 23 de agosto de 2010, a quantidade de nutricionista para atendimento ao PNAE na instituição, varia em função do quantitativo de alunos. De maneira, que instituições com até 500 alunos deverá ter 1 nutricionista e, de 501 a 1.000 alunos, deverão ter 2 nutricionistas.

Em entrevista, o Diretor de Administração e Planejamento (DAP) do *Campus* Campos Belos, informou que a instituição não possui código de vaga para realização de concurso para o cargo de nutricionista, conforme relato 1.

*“O diretor-geral vai pedir ao pró-reitor ajuda com relação a essa demanda. Além de outros pedidos, como por exemplo: como psicólogo, pedagogo, a gente tem uma série de outras demandas, mas infelizmente, nenhuma delas tem sido atendidas, porque hoje a gente tem um decreto que praticamente proíbe a realização de concursos públicos. Hoje só se consegue fazer concurso público para quem está se aposentando ou em caso de vaga resultante de redistribuição. O último concurso que a gente fez, se não me engano, foi em 2019 ou 2018, não lembro. A gente tem tentado resolver isso, tem apresentado a demanda, mas não temos logrado êxito” (Relato 1 - DAP Campos Belos).*

Salienta-se que a presença do nutricionista nos *campi* dos IFs é primordial para a oferta alimentação escolar, já que de acordo com o artigo 11, da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 (Brasil, 2009a) que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável.

Além da presença do nutricionista no seu quadro funcional, o *Campus* Urutaí realiza contratação de empresa terceirizada para operacionalização da cozinha e viabilização da oferta da alimentação escolar, contando com cozinheiro, auxiliar de cozinha, encarregado de equipe e auxiliar de produção (Tabela 1), uma vez que o *campus* não dispõe de recursos humanos no quadro de pessoal permanente para realização dessas atividades. Esses cargos mencionados que foram terceirizados, assim como vários outros, foram extintos da Administração Federal para contratação por meio de concurso público, pela Lei n.º 9.632/98 (Brasil, 1998).

Segundo Custódio *et al.* (2019), em função da existência do Regime de Internato Pleno (RIP) estudantil no *campus* Urutaí, a instituição de ensino é responsável pela oferta quase total da alimentação para os alunos, sendo portanto, indispensável a existência do restaurante estudantil e do nutricionista em sua estrutura organizacional.

De acordo com Costa (2015), a produção e o fornecimento de refeições aos estudantes assim como a existência de unidades de alimentação e nutrição (UAN) podem estar relacionados à origem e localidade do Instituto, uma vez que são mais evidentes em Institutos Federais provenientes de escolas agrotécnicas e que se localizam na zona rural. Os Institutos oriundos da expansão da rede federal de ensino e que se localizam na zona urbana em sua maioria não realizam essas atividades.

Mesmo diante das diferenças estruturais, física e funcional, os *campi* Campos Belos e Urutaí ofertam alimentação escolar aos estudantes, de acordo com suas particularidades. No *campus* Campos Belos, segundo o DAP, como não há restaurante estudantil (Quadro 1), são adquiridos alimentos prontos para o consumo imediato, conforme exposto no relato 19 (p.80). A Assistência Estudantil recebe esses alimentos, adquiridos da única cooperativa que fornece ao *campus* Campos Belos, conforme mencionado no relato 11 (p.66) e entrega diretamente aos estudantes, sendo seu consumo feito na área de convivência do *campus*, conforme Figura 5.



Fonte: acervo da pesquisa.

Figura 5. Área de convivência estudantil do IF Goiano *campus* Campos Belos.

Já no *campus* Urutaí, as refeições são produzidas e consumidas no restaurante estudantil (Figura 6), que possui capacidade para atender até duas mil refeições ao dia.



Fonte: acervo da pesquisa

Figura 6. Restaurante estudantil do IF Goiano *campus* Urutaí.

Assim como no *Campus* Campos Belos, um relato de experiência feito por Silva *et al.* (2022) retratou sobre a oferta de alimentação do PNAE no *Campus* Caruaru do IFPE, que também não dispõe de estrutura de restaurante estudantil para elaboração do cardápio, contou-se com o apoio de nutricionistas de outras unidades do IFPE, sendo escolhidas frutas que precisavam de manipulação mínima, respeitando a produção e a cultura alimentar local, além de alimentos beneficiados, como pães e bolos. Com esforços da gestão e de toda equipe, foi possível articular com os agricultores da região e convidá-los a participarem das chamadas públicas. No *Campus* os alimentos adquiridos eram distribuídos no mesmo dia do recebimento sendo as frutas, entregues já higienizadas pelos agricultores, separadas para distribuição por turnos.

Dessa forma, é evidente que apesar das dificuldades que os *campi* sem restaurante estudantil enfrentam, é possível ofertar alimentação aos estudantes, desde que haja total empenho da gestão nessa causa, conforme enfatizado por Silva *et al.* (2002, p.177):

O atendimento ao direito à alimentação na escola foi e continua sendo possível considerando o incansável trabalho da gestão e de toda a equipe, a curta distância entre o *campus* e o assentamento, bem como as adaptações feitas no cardápio pela nutricionista do *campus*. Mesmo diante dos desafios já citados e de outros que surgem no dia a dia, a experiência do *campus* contribui para que o IFPE utilize esse recurso e garanta um direito básico aos seus estudantes.

Sobre a importância do empenho da gestão institucional para a garantia do atendimento ao direito à alimentação, o DAP de Campos Belos relatou em entrevista, que sua principal ação enquanto gestor para essa garantia é não devolver o recurso do PNAE, visto que mais de 80% dos alunos do IF têm uma renda *per capita* inferior a um salário mínimo. Ressaltou ainda que executar o recurso do PNAE vai além de um dever profissional, compreende um dever moral. Destacou, ainda, mais duas ações básicas prioritárias para garantia do acesso à alimentação pelos estudantes no *Campus*: a existência de uma lanchonete e a oferta de bolsa permanência, conforme apresentando no relato 2.

“São três coisas basicamente que a gente estabelece como prioridade: a execução do PNAE é uma delas, ter uma lanchonete em funcionamento também é outra, porque o *campus* fica numa localização um pouco afastada, onde você não tem muitas opções de restaurantes, supermercados, então os estudantes ficam sem opção nenhuma ou tem que trazer de casa, e a terceira delas, também é garantir o pagamento de bolsas. Temos a bolsa permanência que todos os anos a gente publica o edital. Em algumas situações a gente também publica o auxílio alimentação...” (Relato 2 - DAP Campos Belos).

Nessa mesma direção, o DAP de Urutaí relatou que a sua principal ação como gestor é garantir a execução do recurso do PNAE, conforme apresentado no relato 3.

*“Como gestor de área da administração, a atuação da gente é em executar mesmo o recurso que é disponibilizado, a gente sabe que tem órgãos, que têm unidades que às vezes não executa por um motivo ou outro, mas a nossa unidade, a nossa diretoria sempre faz o compromisso de executar o recurso que é disponibilizado. Executando o recurso por meio das aquisições dos alimentos, o recurso chega aqui na Administração e parte do Setor de Alimentos que é a nutricionista e vai continuar para que o alimento chegue até o aluno” (Relato 3 - DAP Urutaí).*

Embora pareça evidente que a execução do recurso do PNAE é uma ação prioritária para a garantia do direito à alimentação dos estudantes, os relatos dos DAPs dos *campi* estudados corroboram com uma realidade retratada por Vilela *et al.* (2022) em estudo realizado em outros IFs, que é a dificuldade enfrentada para a operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), evidenciando que nos institutos federais, a implementação deste programa é complexa, envolvendo relações sociais entre vários atores, discricionariedades e elementos institucionais.

Dessa forma, é importante destacar que o compromisso do IF Goiano na oferta de alimentação ao estudante corrobora com o processo educacional na promoção do desenvolvimento da aprendizagem contínua. Segundo Ferreira, Alves, Mello (2019), a alimentação escolar garante a permanência dos estudantes na escola, mostrando que o PNAE atua diretamente sobre a evasão escolar e na diminuição dos casos de desnutrição, garantindo a assiduidade estudantil.

Nessa direção, a nutricionista do *Campus* Urutaí, considera à alimentação, um dos principais motivadores da permanência dos estudantes no IF, conforme apresentado no relato 4.

*“Eu acredito fortemente que a oferta de alimentação escolar é um dos principais motivos, um dos principais pontos de permanência e êxito do aluno na escola. Porque pelo menos em Urutaí, a gente percebe que se não houvesse um restaurante estudantil a gente teria uma parcela de alunos muito grande em vulnerabilidade social. A residência mesmo também favorece a permanência e o êxito. Se não tivesse o restaurante estudantil, muitos dos nossos alunos não conseguiriam estudar no campus, porque muitos são de cidades não tão distantes, mas não teriam condição financeira, por exemplo, de voltar para sua cidade para almoçar e voltar para o campus. Os que são da cidade não teriam condição de ir em casa, almoçar e voltar pro campus. Talvez não teriam condição financeira de comprar uma alimentação dentro do campus. A alimentação escolar favorece demais a permanência e êxito do aluno, principalmente nessa questão financeira, já que grande parte do nosso público tem vulnerabilidade social. Eu acredito que facilita também por conta disso, por já ter uma alimentação na instituição, já ter isso no campus (o campus é na zona rural, é fora da cidade, portanto um pouco longe de restaurantes). Então a alimentação já está ali no campus, basta*

*sair da sala de aula para encontrar uma alimentação. Esses pontos facilitam a logística do aluno” (Relato 4 -Nutricionista Urutaí).*

Além de contribuir para a permanência estudantil, a alimentação está relacionada com o desempenho escolar dos estudantes. Estudo realizado por Deus e Costa (2023), investigou o impacto do PNAE no desempenho escolar dos alunos do 5º ano, medido pelas notas de proficiência no exame do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) de 2019. Os resultados da pesquisa indicaram uma convergência favorável entre a presença de nutricionistas no programa e o desempenho escolar dos alunos. Isso eleva a importância do PNAE e do papel dos nutricionistas na promoção de uma alimentação escolar saudável. Além disso, o estudo se diferencia de pesquisas nacionais e internacionais já realizadas, ao analisar como a presença de nutricionistas nas escolas afeta o desempenho acadêmico. Esses resultados podem corroborar com as políticas educacionais, demonstrando que a autonomia dos nutricionistas na escolha do cardápio é uma ação essencial para melhorar a qualidade da educação por meio da segurança alimentar.

Nesse sentido, a nutricionista do *Campus* Urutaí, mencionou as ações que são feitas para garantir a alimentação escolar em seu *campus* no relato 5.

*“O Campus Urutaí hoje fornece refeição para todos os alunos da educação básica e isso engloba os alunos do ensino médio, técnico, concomitante e subsequente, fornece refeição para todos os alunos da educação básica de forma universal. Então não só para o técnico integrado ao ensino médio, mas também para os alunos, do subsequente para concomitante, que fazem só o ensino técnico. E eu acredito que a alimentação escolar, não é só oferta da alimentação, a gente também oferta, ações de alimentação e nutrição, como por exemplo, a educação alimentar e nutricional nos restaurantes, projetos de extensão com os alunos. Em Urutaí, a gente tem o curso de nutrição, então isso contribui bastante nesses projetos de educação alimentar e nutricional. A alimentação escolar em Urutaí a gente consegue efetivar dessas formas, com a oferta de alimentação e também com outras ofertas, como educação alimentar e nutricional” (Relato 5 -Nutricionista Urutaí).*

Pelo relato 5 constata-se o caráter universal e gratuito do PNAE para a educação básica.

A estrutura dos *campi* tem relação direta com a quantidade de cursos e vagas ofertadas; e indireta com os recursos disponibilizados para as políticas de assistência estudantil, dentre elas, a de alimentação. Assim sendo, é de extrema relevância conhecer as características acadêmicas (cursos existentes e número de matrículas) dos *campi* Urutaí e Campos Belos, que nesse trabalho foram levantadas nos sistemas de informações: SEI/SUAP, que é um sistema de gestão documental adotado pelo Instituto Federal Goiano como sistema padrão; no Educacenso (censo escolar do INEP) e na Plataforma Nilo Peçanha (PNP).

O Censo Escolar da Educação Básica é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. É coordenado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. A pesquisa estatística abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica e profissional: Ensino regular (educação infantil, ensino fundamental e médio); Educação especial – escolas e classes especiais; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Educação profissional e tecnológica (cursos técnicos e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional) (Brasil, [2024]).

Com relação às responsabilidades das escolas relativas aos procedimentos de preenchimento do Censo Escolar, é importante enfatizar que os dados declarados pelas unidades escolares devem ter como base os registros administrativos e acadêmicos de cada escola (ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento, diário do professor, regimento escolar, projeto político-pedagógico, documentos de modulação de professores e de enturmação de alunos, dentre outros). Essa exigência é fundamental para a garantia da fidedignidade dos dados declarados (Brasil, p. 3, [2024]).

A coleta de dados tem caráter declaratório e é dividida em duas fases, os gestores dos estabelecimentos de ensino público e privado são responsáveis por prestar informações verdadeiras no âmbito do Censo Escolar da Educação Básica, utilizando o Sistema Educacenso (Brasil, [2024]).

No que tange aos Institutos Federais, a Portaria MEC nº 197, de 7 de março de 2014, dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições de Educação Básica, de Educação Superior e de Educação Profissional e Tecnológica ofertantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional articulados à educação básica a responder anualmente o Censo Escolar da Educação Básica, (Brasil, 2014a).

Com relação ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/SUAP), trata-se de um software, que é uma plataforma de gerenciamento de documentos criada pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte e implementada como sistema padrão pelo Instituto Federal Goiano. Essa ferramenta é utilizada para a criação, edição, assinatura e fluxo de documentos e processos eletrônicos, aprovado pela Resolução 045/CS de 27 de março de 2018, que aprova o Regulamento do Sistema Eletrônico de Informação (SEI/SUAP) do IF Goiano, (IF Goiano, 2018b). Além disso, o sistema armazena e gerencia dados da Administração, Gestão de Pessoas,

Ensino, Pesquisa e Extensão e demais funcionalidades para atender toda a instituição. Vale lembrar que todos os *campi* do IF Goiano estão inseridos nesse sistema.

A Plataforma Nilo Peçanha (PNP), criada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), por meio da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2018, se constitui como ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), (MEC, 2018). Originou-se pela necessidade de se constituir um banco de dados relacionado com as informações da educação profissional e tecnológica, a fim de reunir dados necessários para o monitoramento dos indicadores de gestão definidos pela Setec/MEC em conjunto com os órgãos de controle. No seu banco de dados possuem informações sobre suas unidades, cursos, corpo docente, corpo discente, pessoal técnico-administrativo e dados financeiros para divulgar dados oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Rede Federal (MEC, 2023).

A PNP é alimentada com as informações do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape) e do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) do Governo Federal e do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) da Setec/MEC (MEC, 2023).

Desta forma, realizou-se um levantamento na Plataforma Nilo Peçanha sobre os cursos ofertados pelos *campi* estudados no ano de 2022, conforme apresentado no Quadro 2.

Percebe-se que o número de cursos técnicos integrado ao ensino médio é igual nos 2 *campus* estudados, sendo 3 cursos oferecidos em cada *campus*. Contudo, a oferta de cursos do ensino superior é quase 4 vezes maior no *Campus* Urutaí em comparação com Campos Belos. Esse cenário acadêmico está diretamente relacionado com o número de alunos matriculados e consequentemente, com o quantitativo de recursos disponibilizados pelo PNAE (só para a educação básica) e Pnaes, visto que estes levam em consideração o número de alunos matriculados.

Quadro 2. Cursos ofertados no ano de 2022 pelos *campi* de Urutaí e Campos Belos do IF Goiano

Modalidade	Campus do Instituto Federal Goiano	
	Urutaí	Campos Belos
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Informática Biotecnologia Agropecuária	Agropecuária Administração Informática para internet
Superior	Agronomia (Bacharelado) Alimentos (Tecnologia) Ciência e Tecnologia de Alimentos (Bacharelado) Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) Engenharia Agrícola (Bacharelado) Gestão da Tecnologia da Informação (Tecnologia) Medicina Veterinária (Bacharelado) Nutrição (Bacharelado) Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica Sistema da Informação (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) Química (Licenciatura)	Administração (Bacharelado) Zootecnia (Bacharelado) Pedagogia
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Mestrado Profissional em Desenvolvimento Educacional e Social Mestrado Profissional em Recursos Naturais	-
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	-	Desenvolvimento Educacional e Social Gestão e Negócios
Cursos de qualificação Profissional (FIC)	Cuidador de Idoso Inglês Básico Conhecimentos Básicos em Panificação Cabeleireiro	Operador de Processamento de Grãos e Cereais

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha (MEC, 2023).

Na Tabela 2 são apresentados o quantitativo de estudantes matriculados no ensino médio dos cursos técnicos integrados dos *campi* estudados, tomando como base o ano 2022, por pesquisas realizadas nos sistemas SEI/SUAP, Censo Escolar – INEP e PNP.

Tabela 2. Quantitativo de matriculados, ano base 2022, dos cursos integrados ao ensino médio do IF Goiano *campi* Urutaí e Campos Belos.

Campus do IF Goiano	Sistema Eletrônico de Informações (SEI/SUAP)	Censo Escolar - INEP	PNP
Urutaí	427	446	799
Campos Belos	295	285	453

Fonte: SEI/SUAP IF Goiano (2023), INEP - Brasil (2023b), Plataforma Nilo Peçanha (MEC, 2023).

Embora os *campi* Urutaí e Campos Belos ofertem a mesma quantidade de cursos técnicos (Quadro 2), verifica-se pela Tabela 2 que o quantitativo de alunos de Campos Belos é bem menor ao de Urutaí, implicando diretamente no valor de recurso do PNAE repassado a cada *campus*.

Ao observar os dados da Tabela 2 correspondente aos quantitativos de matriculados em cada *campus* estudado, percebe-se uma grande divergência entre as informações disponibilizadas pela PNP e os outros dois sistemas de informações consultados, SEI/SUAP e Educacenso (Censo Escolar – INEP). Essa divergência entre os dados é preocupante e relevante, quando se considera que a PNP é um sistema de informações oficial de fornecimento de dados para amparar políticas públicas educacionais.

Ao buscar explicação para dados tão discrepantes da PNP, encontrou-se na literatura um estudo realizado por Machado (2018), sobre análise dos sistemas de informações governamentais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Nesse estudo, a autora verificou que a PNP e o Censo Escolar do INEP possuem uma série de inconformidades, em função de problemas com coleta de dados, dentre outros. Como exemplo, a autora pontua a existência de diferentes possibilidades de lançamento de “status de alunos” entre os sistemas, sem clareza do real significado dessas opções, aumentando as chances de erros e diferenças em relação aos números reais das instituições.

Desta maneira, com base na discrepância existente entre os dados disponibilizados na PNP para o número de matrículas dos *campi* do IF Goiano estudados, salienta-se que informações advindas da PNP devem ser usadas com cautela por estudos e pesquisas que envolvam os índices de desempenho e políticas públicas educacionais.

Contudo, é importante ressaltar que, o repasse de recursos do governo federal para as instituições de ensino se baseia nas matrículas e informações acadêmicas coletadas pelo Censo Escolar da Educação Básica - INEP. De forma, que os valores descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os Institutos serão decorrentes das informações de matrículas advindas do censo escolar do ano anterior ao do atendimento (Brasil, [2024]).

## **5.2 Assistência estudantil: políticas de permanência estudantil**

A política de assistência estudantil no IF Goiano é realizada em consonância com o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Constituição

Federal de 1988 e demais marcos legais, conforme o primeiro artigo do manual de assistência estudantil do IF Goiano, que define:

Sua execução se dará por via de um conjunto de ações que vise a permanência com êxito do estudante na Instituição, sua autonomia, independência e que busque, principalmente, o rompimento da desigualdade social, econômica e cultural no mundo acadêmico. A Política de Assistência Estudantil deve ser entendida como direito social capaz de romper com as tutelas assistencialistas e com concessões estatais, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e o bem-estar biopsicossocial (IF Goiano, 2019b, p.13).

Prada e Surdine (2018), definem que, com relação aos programas de assistência estudantil ofertados pelos IFs, os programas seletivos são aqueles ofertados exclusivamente aos estudantes de renda *per capita* de até um salário mínimo e meio, já os programas universais são aqueles que atendem a toda comunidade acadêmica, sem critérios de renda baixa.

Segundo o artigo 10 do manual de assistência estudantil do IF Goiano (IF Goiano, 2019b), o instituto poderá auxiliar os estudantes de acordo com o recurso financeiro disponível, bem como de pessoas, com os seguintes programas: I - auxílio transporte; II - regime de residência; III - auxílio moradia; IV - auxílio permanência; V - auxílio alimentação; VI - bolsas vinculadas a projetos; VII - isenção de taxas; VIII- Núcleo de Acessibilidade; IX- atenção à saúde (médica, psicológica, social, nutricional e de enfermagem); X- acompanhamento psicopedagógico; XI- atividades culturais, esportivas e de lazer; XII- formação para a cidadania; XIII- participação em intercâmbios e eventos acadêmicos; XIV- educação para a diversidade; XV- promoção e vigilância a saúde do estudante com ênfase a situações que elevam o risco social; XVI- orientação profissional / carreira; XVII- interação escola-família no processo educativo; XVIII- bolsa monitoria; XIX- auxílio à creche; XX- outras ações inerentes à política de assistência estudantil.

A existência de muitas modalidades de auxílios estudantis, como os 20 programas previstos pelo IF Goiano pode resultar na fragmentação das demandas estudantis, conforme Prada e Surdine (2018). Estas autoras classificam as ações de programas e auxílios de assistência estudantil em três tipos: programas seletivos (destinados aos estudantes com renda *per capita* de até um salário mínimo e meio); os programas universais (destinados a todos os estudantes da instituição) e, por fim, os meritocráticos (destinados a estudantes considerados com desenvolvimento acadêmico satisfatório) que estão inseridos dentro dos programas universais nas regulamentações.

Nesta direção, dentre os programas de auxílio estudantis previstos pelo IF Goiano, destaca-se que alguns como: bolsas vinculadas a projetos, participação em intercâmbios e

eventos acadêmicos e bolsa monitoria, podem ser considerados como programas meritocráticos. Enquanto, os programas de auxílio-alimentação, atenção à saúde (médica, psicológica, social, nutricional e de enfermagem); acompanhamento psicopedagógico; atividades culturais, esportivas e de lazer; formação para a cidadania; educação para a diversidade; promoção e vigilância a saúde do estudante com ênfase a situações que elevam o risco social; orientação profissional/carreira e interação escola-família no processo educativo podem ser considerados como programas universais.

Contudo, destaca-se que os programas seletivos, mesmo sendo destinados a um público específico, não garantem o atendimento para a totalidade desse público, uma vez que os auxílios são restritos e concedidos por meio de editais.

Ao analisarem a execução do Pnaes nos Institutos Federais, Prada e Surdine (2018), verificaram a predominância de programas de alimentação, transporte e auxílio moradia, seguidos do auxílio creche e do auxílio material.

Ao abordar as políticas de assistência estudantil, é necessário mencionar que o Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, foi estabelecido através da Portaria Normativa/MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007.

Posteriormente, a Portaria Normativa/MEC nº 39/2007 foi aperfeiçoada com a publicação do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes, executado no âmbito do Ministério da Educação, tendo como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, que em seu Art. 2º traz como objetivo:

I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação ((Brasil, 2010, p.1).

Com o Decreto nº 7.234/2010, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, foram contemplados para executar o Programa Nacional de Assistência Estudantil -Pnaes, em seu artigo 4º:

As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente (Brasil, 2010, p. 1).

Apesar do decreto nº 7.234/2010 citar estudantes do ensino superior, Taufick (2014, p. 185) relata que,

Mesmo observando que o Decreto nº 7.234/2010 volta-se para o atendimento do estudante da graduação, deixando dúvida sobre sua utilidade para os estudantes dos cursos técnicos dos Institutos, que são seu público majoritário, a instituição do PNAES trouxe, como consequência, a indução, para a grande maioria dos Institutos, do movimento de elaboração da sua política de assistência estudantil. Ademais, houve o incremento orçamentário, via Lei Orçamentária Anual (LOA), da ação intitulada “2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional”, que disponibilizou recursos para que os Institutos pudessem iniciar a implementação da política... (Taufick, 2014, p.185).

No mesmo sentido, Medeiros (2020) pontua que embora o Pnaes tenha por finalidade exclusiva atender aos estudantes do ensino superior, por meio da Lei Orçamentária são alocados recursos financeiros para implementação dessa política em relação aos estudantes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, independentemente do nível de ensino. Por esse motivo, o IF Goiano também inclui os estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio nos benefícios do Pnaes.

O Pnaes garante a cada IFs autonomia para utilizar os recursos disponibilizados, de acordo com suas demandas, peculiaridades locais e características regionais. Articula diversas áreas com o objetivo de fornecer maneiras eficientes para que haja melhoria no desempenho acadêmico do aluno. Visa atender prioritariamente os estudantes com renda até um salário mínimo e meio *per capita*, e estudantes de escola pública para evitar e/ou diminuir os índices de repetência e evasão (Brasil, 2010, p.2).

Taufick (2014), em estudo realizado com o objetivo de obter um panorama da assistência estudantil nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, constatou que as políticas de assistências estudantis praticadas, estão voltadas para o atendimento aos estudantes de forma integral, contemplando os aspectos sociais, acadêmicos, de cultura, saúde e formação pessoal, que vão além do aspecto financeiro.

Desse modo, beneficiados com o recurso do Pnaes, os *campi* realizam as ações que são destinadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ofertam bolsas com diversos auxílios de forma a mantê-los na instituição evitando a evasão escolar.

Logo, nas entrevistas, ao perguntar quantos alunos estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica no *Campus* Campos Belos, a responsável pela Assistência Estudantil respondeu que o *campus* possui atualmente 85 (oitenta e cinco) estudantes em situação de vulnerabilidade com renda *per capita* inferior a um salário mínimo e meio.

Por outro lado, a responsável pela Assistência Estudantil do *Campus* Urutaí relatou que:

*“A Assistência Estudantil do campus Urutaí não tem, ainda, instrumentos para totalizar esse número. Hoje ofertamos editais e os estudantes que enquadram na renda per capita estabelecida por meio do Decreto 7.234/2010 (Plano Nacional de Assistência Estudantil) se inscrevem. Estamos trabalhando para implementar o Índice de Vulnerabilidade Social do IF Goiano, que entre outras coisas, nos permitirá obter esses dados” (Relato 6 - responsável pela Assistência Estudantil- Urutaí).*

Assim sendo, é relevante que se estabeleça iniciativas no IF Goiano para a caracterização da vulnerabilidade socioeconômica em toda a comunidade acadêmica estudantil, visto que, não pode-se dizer que o quantitativo de alunos em situação de vulnerabilidade se resume ao quantitativo de inscritos e/ou selecionados nos editais de auxílios de assistência estudantil.

Com esse formato de acesso aos auxílios de Assistência Estudantil por meio editais, os estudantes em vulnerabilidade, que por algum motivo não se inscreveram para os editais, tais como, por perda de prazo nos editais ou por falta de comprovação documental ficam excluídos do processo.

Desse modo, à medida que os programas seletivos não abrangem todos os estudantes com renda *per capita* de até um salário mínimo, o recurso disponibilizado não prevê atendimento universal, ou seja, para todos os alunos. Nesse sentido, o Pnaes gera uma concorrência em torno dos recursos a serem destinados aos programas seletivos e universais, favorecendo a seleção, limitando o atendimento dos estudantes mais pobres e não dando acesso a todos que necessitam (Prada e Surdine, 2018).

Soares e Amaral (2022), realizou um estudo com o objetivo de elencar as possíveis formas de atuação da assistência estudantil, principalmente nos Institutos Federais (IFs), a partir da análise da legislação que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil no Brasil e relataram:

Observamos a concorrência de basicamente duas concepções sobre a atuação da assistência estudantil. Uma de caráter seletivo, portanto restritiva, de cunho apenas assistencial financeiro, que, sem deixar de reconhecer sua importância, pode refletir em processos educacionais reprodutores do status quo da sociedade de classes. Outra, com uma concepção universalizante, a qual acreditamos poder colaborar com o processo de emancipação, uma vez que visa atender o estudante em sua multidimensionalidade (econômica, social, acadêmica, desenvolvimento humano, dentre outros) (Soares e Amaral, 2022, p.13).

Dessa forma, pode-se entender que as concepções apontadas em relação à assistência estudantil acontecem, de forma mais restrita, como por exemplo, a um grupo específico de estudantes que atendem a critérios, geralmente relacionados à situação financeira e, por isso, concentra principalmente em fornecer apoio financeiro como bolsas de estudo, auxílio financeiro entre outros. Esta, pode refletir negativamente por não abordar as questões mais amplas que afetam a educação, como desigualdades sociais e econômicas. Por outro lado, aponta uma concepção universalizante, que por sua vez busca oferecer assistência estudantil de forma mais abrangente, não apenas financeiramente, mas também levando em consideração diversas áreas da vida do estudante, como seu contexto social, acadêmico e crescimento pessoal (Soares e Amaral, 2022).

Em estudo realizado por Medeiros (2020), que teve o objetivo de identificar como a Política de Assistência Estudantil é ofertada nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IF Goiano *Campus Morrinhos*, constatou-se que:

Ao questionar os estudantes sobre a existência do PNAES, 68% deles responderam que não conheciam, mesmo sendo usuários de suas ações. Obviamente que sabiam da existência de algumas delas, como é o caso da alimentação, transporte e moradia, que são as ações mais evidentes. Mas, não sabiam da existência do decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 (Medeiros, 2020, p.106).

No âmbito dos IFs a implantação e implementação da Pnaes é responsabilidade do departamento de Assistência ao Educando que tem por finalidade ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica do discente, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico e odontológico, moradia estudantil e transporte, dentre outras iniciativas previstas no aparato legal que contribuam para o bom desempenho do aluno na escola. Deve suprir as necessidades básicas dos discentes, além de proporcionar condições para sua permanência e melhor desempenho escolar (Cruz, 2012).

No Quadro 3 estão apresentados os programas de Assistência Estudantis existentes no *campus* Urutaí e Campos Belos, com base no sistema SEI/SUAP do IF Goiano.

Quadro 3. Programas de Assistência Estudantil disponíveis nos *campi* do IF Goiano estudados

<b>Campi do Instituto Federal Goiano</b>	
<b>Urutaí</b>	<b>Campos Belos</b>
<p><b>Bolsa monitoria</b> Consiste na oferta de bolsa, por meio de edital, para seleção de monitores para disciplinas dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos cursos de Graduação, com a opção de oferta voluntária e remunerada. Os estudantes beneficiados com a bolsa deverão comprovar ser membro de família de baixa renda por meio de certidão de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.</p>	<p><b>Bolsa monitoria</b> Consiste na oferta de bolsa, por meio de edital, para seleção de monitores para disciplinas dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos cursos de Graduação, com a opção de oferta voluntária e remunerada. Os candidatos com maior coeficiente terão direito às bolsas, os demais serão voluntários.</p>
<p><b>Auxílio moradia</b> Dispõe de repasse financeiro, com valores definidos por edital, para auxiliar na despesa com aluguel para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;</p>	<p><b>Auxílio Permanência</b> O auxílio é depositado na conta bancária dos discentes contemplados, matriculados tanto nos cursos de nível Superior quanto nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial. O número de auxílios concedidos poderá ser ampliado, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica.</p>
<p><b>Residência estudantil</b> Dispõe de acomodação para os estudantes residirem na instituição, assim como móveis, equipamentos básicos e suporte biopsicossocial. Nessa política, os estudantes recebem gratuitamente quarto coletivo, quatro refeições diárias, kit de higiene (papel higiênico e sabonete), kit odontológico (pasta, fio e escova dental) e agasalho; é destinado aos estudante em vulnerabilidade socioeconômica.</p>	<p><b>Projetos de ensino</b> Por meio de edital de fluxo contínuo com comprovação de renda (renda mensal <i>per capita</i> de até um salário-mínimo e meio), com objetivo de selecionar e apoiar projetos de ensino e concessão de bolsas a estudantes do IF Goiano - <i>campus</i> Campos Belos, regularmente matriculados em cursos técnicos e cursos de graduação do IF Goiano, preferencialmente, articulados com a extensão e/ou com a pesquisa, suprimindo as demandas dos(as) estudantes, visando à compreensão e consolidação dos conhecimentos acadêmicos, tecnológicos e culturais.</p>
<p><b>Auxílio transporte</b> para pagamento do deslocamento do estudante, em situação de vulnerabilidade socioeconômica no trajeto, diário, residência/<i>campus</i>/residência.</p>	<p><b>Auxílio alimentação nas seguintes formas:</b></p> <p><b>Oferta de lanche para os estudantes da educação básica</b> Os alimentos prontos para o consumo são entregues diretamente para os alunos pela Assistência Estudantil.</p> <p><b>Oferta de auxílio alimentação como valor financeiro</b> Por meio de edital, o auxílio é depositado na conta bancária do discente, a fim de garantir e viabilizar a permanência do discente que, por motivos financeiros, esteja com sua permanência na instituição e desempenho acadêmico afetados.</p>

<b>Campi do Instituto Federal Goiano</b>	
<b>Urutaí</b>	<b>Campos Belos</b>
<p><b>Auxílio alimentação nas seguintes formas:</b></p> <p><b>Oferta de alimentação</b>            Gratuidade do almoço no restaurante estudantil do <i>campus</i> de segunda a sexta-feira para todos os estudantes da educação básica (ensino médio integrado ao técnico e técnico concomitante ou subsequente).</p> <p><b>Bolsa Alimentação</b>            Oferta por meio de edital, direcionada aos estudantes matriculados no <i>campus</i> Urutaí, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos cursos de Graduação e de Pós-graduação, na modalidade presencial. A Bolsa-Alimentação consiste na gratuidade de almoço e/ou jantar no Restaurante Estudantil do <i>campus</i> Urutaí, de segunda a sexta-feira.</p>	-
<p><b>Projetos de Ensino</b>            Fomentar ações de ensino do IF Goiano, articuladas com a extensão e pesquisa. Os projetos de ensino são planejamento de atividades curriculares e/ou extracurriculares com prazo determinado, que têm como finalidade melhorar os processos de ensino e de aprendizagem da instituição, desenvolvidos em diversas áreas e cursos. São atividades que reforçam, complementam e/ou aprofundam o currículo desenvolvido em um curso específico ou em mais de um curso ofertado pela instituição.</p>	-

Fonte: Elaborado pelo autor com base no SEI/SUAP IF Goiano (2023).

Constata-se a partir das informações do Quadro 3, que a maioria dos auxílios/ programas de assistência estudantil (auxílio moradia, residência estudantil, auxílio transporte, auxílio permanência e bolsa alimentação) praticados pelos *campi* de Urutaí e Campos Belos podem ser classificados como seletivo, conforme proposição de Prada e Surdine (2018), já que esses auxílios não atendem a todos os estudantes e estão condicionados ao atendimento às exigências e critérios de editais como: realização da inscrição, participação da seleção e atendimento aos critérios de renda familiar. Para as autoras, esse formato de programa limita-se a atender os mais pobres de maneira escalonada, enquanto outros ficam sem assistência.

Ainda conforme o Quadro 3, verifica-se que o formato de assistência estudantil por meio de projetos de ensino, ofertados pelos *campi*, classificam-se como programas meritocráticos, tendo em vista que são destinados aos estudantes que apresentam melhor desempenho acadêmico, tecnológicos e culturais, sendo que candidatos com maior coeficiente que comprovarem renda baixa, terão direito às bolsas, os demais serão voluntários.

Nos *campi* Urutaí e Campos Belos somente o auxílio alimentação, na forma de oferta de alimentos/ alimentação tem caráter universal atendendo a todos os estudantes.

Em Urutaí, para o auxílio alimentação é utilizado o recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que é complementado em grande parte, com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes). Os demais estudantes, graduação e pós graduação, em situação de vulnerabilidade social, também poderão ser contemplados com o auxílio alimentação por meio de edital, inclusive tendo acesso ao jantar de segunda a sexta-feira no Restaurante Estudantil do *campus*. Para eles é utilizado exclusivamente o recurso do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), segundo relato da responsável pela Assistência Estudantil de Urutaí.

Com relação às políticas de alimentação escolar (auxílios, bolsas alimentação, entre outras) do *campus* Campos Belos, a responsável pela assistência estudantil entrevistada, relatou que é oferecida uma alimentação por dia com o recurso do PNAE para todos os alunos do ensino básico e o auxílio alimentação na forma de bolsa, por meio de edital. Em 2022, por exemplo, o *campus* ofertou 42 bolsas alimentação no valor de 300 reais, conforme Edital nº 20, de 27 de setembro de 2022, destinados aos estudantes da modalidade presencial, tanto os de nível superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com o recurso do Pnaes, (IF Goiano *campus* Campos Belos, 2022).

No *campus* Urutaí, de acordo com a responsável pela Assistência Estudantil entrevistada, os estudantes da educação básica têm almoço gratuito no restaurante estudantil de segunda a sexta-feira. O recurso para essa alimentação é oriundo do PNAE, mas como o

montante não é suficiente, a maior parte é complementada com o Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes). Diante disso, por exemplo, por meio do Edital nº 24, de 22 de agosto de 2022, o *campus* Urutaí ofertou concessões na modalidade de Auxílio Alimentação, a qual consiste na gratuidade de almoço e/ou jantar no Restaurante Estudantil do *Campus* Urutaí; destinados aos estudantes dos cursos de Graduação e de Pós-graduação. No mesmo edital, é ofertada a concessão de Residência Estudantil, a qual a oferta consiste em residir no IF Goiano *campus* Urutaí, tendo acesso a quarto coletivo, assim como móveis e equipamentos básicos e suporte biopsicossocial. Os estudantes beneficiados por esse programa recebem gratuitamente: 4 refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar e ceia noturna), agasalho, kit de higiene pessoal (papel higiênico e sabonete) e kit de saúde bucal (pasta, fio e escova dental), este edital destina-se aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados no *campus* Urutaí, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos cursos de Graduação e de Pós-graduação, na modalidade presencial (IF Goiano *campus* Urutaí, 2022).

Verifica-se pelo Quadro 3, que a maioria dos Programas de Assistência Estudantil disponíveis nos *campi* do IF Goiano estudados são ofertados de forma seletiva, o que impede que o acesso aos auxílios e/ou programas de assistência estudantil nesses *campi* seja igualitário, universal e equitativo, desafiando dessa forma, o objetivo primário do Pnaes nos IFs que, é a geração de impactos positivos na redução da evasão escolar e das desigualdades sociais.

Vale ressaltar que apesar das diferenças estruturais e acadêmicas dos *campi* estudados, ambos praticam as políticas de assistência estudantis, e que de certa forma, esse feito produz um impacto significativo na vida de muitos estudantes. Além disso, a oferta de alimentação é uma prática constante desses *campi*, tanto como em forma de alimentos quanto em forma de bolsa alimentação.

Diante das discussões trazidas a respeito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes, entende-se que há muito que ser melhorado diante dos desafios existentes e que é imprescindível a ampliação desses debates. Contudo, é inquestionável a importância do Pnaes, mesmo não estando na condição de uma política ideal e eficaz. Entende-se que, diante da finitude dos recursos públicos, essas políticas tentam minimizar as desigualdades sociais, contribuindo com a permanência dos estudantes, em situação de vulnerabilidade, na instituição escolar, além de programas que estimulam a melhoria do desempenho acadêmico.

### 5.3 Natureza do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

De acordo com Hirata *et al.* (2017), a Constituição Federal de 1988, em seu art. 208, inciso VII, define como dever do estado o atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, sendo responsabilidade dos governos federal, distrital, estaduais e municipais incluir em seus planos plurianuais a ação de alimentação escolar, com previsão orçamentária, ou seja, destinar recursos financeiros nas leis orçamentárias anuais para o atendimento desse direito. Os recursos financeiros federais destinados ao PNAE provêm do Tesouro Nacional e estão assegurados anualmente no Orçamento da União. O FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) atua como gestor do programa, sendo responsável pelos cálculos dos valores financeiros a serem repassados, pela transferência dos valores aos órgãos beneficiários, pelo estabelecimento de normas, monitoramento e fiscalização da execução dos recursos, bem como pela avaliação da eficiência e eficácia do programa.

O PNAE destina recursos federais, pelo FNDE, às instituições de ensino das redes municipal, distrital, estadual e federal, assim como entidades filantrópicas, escolas convencionais sem fins lucrativos e escolas comunitárias conveniadas para atender estudantes em todas as etapas da educação básica. Tem o objetivo de promover o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes. Acontece por meio de ações de educação alimentar e nutricional, com a oferta de alimentos que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo (FNDE, 2023a).

Instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o PNAE dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentado atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (FNDE, 2020) e suas alterações. A resolução mais recente CD/FNDE nº 02 de 10 de março de 2023 (FNDE, 2023a), alterou os valores *per capita* pagos por estudante, conforme apresentado na Tabela 5 (p. 61).

O FNDE transferirá os recursos financeiros de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, nos termos do disposto na Lei nº 11.947/2009, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (Hirata *et al.*, 2017).

Contudo, Silva (2022) ressalta que a descentralização do PNAE ocorreu somente no tocante à distribuição de recursos e sua execução. O poder de decisão normativa manteve-se centralizado na União, inclusive quanto às regras de repasse e circunstâncias em que os recursos podem ser utilizados. Já os estados e municípios também alocam recursos orçamentários próprios para a complementação na aquisição de gêneros alimentícios e para pagamento de

outras despesas necessárias, como com recursos humanos, construções e reformas de cozinhas e refeitórios, compra de equipamentos e utensílios necessários, entre outras. O mesmo se aplica para os Institutos Federais.

Nesse sentido, para atender aos alunos matriculados na educação básica pública da rede federal, o FNDE realiza no início de cada exercício e em apenas uma parcela, a transferência dos recursos orçamentários para as Unidades Gestoras da Instituição Federal de Ensino (IFE) responsável pela escola federal (FNDE, 2023a).

No IF Goiano, em conformidade com o parágrafo terceiro do Art. 2º da Orientação Normativa nº 01/2019, aprovada pela Resolução nº 001/2019 de 17 de maio de 2019, que estabelece orientações para a execução do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no IF Goiano, a Pró-Reitoria de Administração é responsável por descentralizar o recurso do PNAE aos *campi*, em função do número de alunos matriculados, assim que o recurso for disponibilizado pelo FNDE.

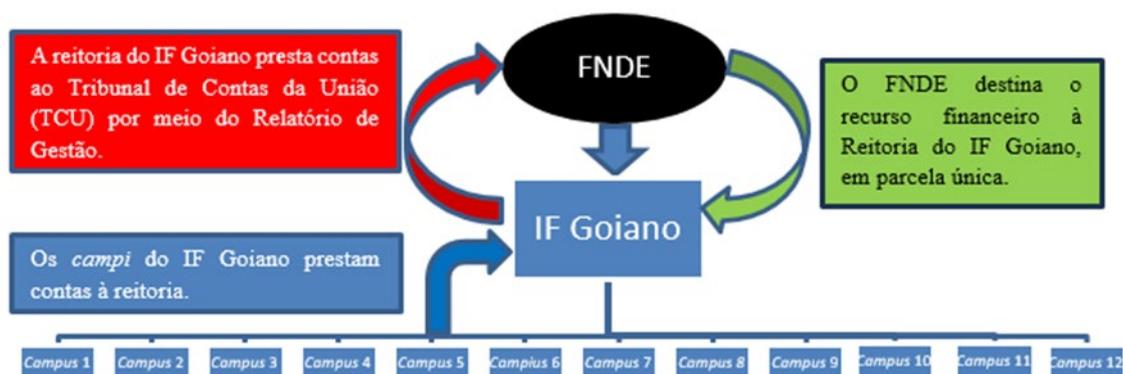
Essa informação está em concordância com os relatos dos DAPs dos *Campi* Urutaí e Campos Belos quando afirmaram o recebimento dos recursos do PNAE no primeiro trimestre de cada ano e coerente com o relato da Nutricionista do *campus* Urutaí:

*“O recurso no instituto federal é disponibilizado diferente das prefeituras. Nas prefeituras são disponibilizadas as parcelas mensalmente. Nos institutos federais, o recurso é disponibilizado no início do ano para o órgão, para o IF Goiano, por exemplo. E aí o IF Goiano disponibiliza para os campi. Então geralmente o recurso está disponibilizado no início de março e aí a gente já sabe o valor, já sabe aquele recurso e a gente já tá pronto para gastá-lo. Esse é o recurso referente ao ano todo. Já na prefeitura é mensal: cada mês vem o recurso para ser gasto no mês. Aqui é o nosso recurso do ano todo (Relato 7 – Nutricionista Urutaí).*”

O relato 7, corrobora com descrito pelo Brasil (2023d), o qual informa sobre o repasse automático do recurso financeiro do PNAE para os institutos federais (rede federal), sendo realizado no início do ano, em parcela única, sem a exigência de Termo de Execução Descentralizada.

Pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Entidades Executoras (EEx) são as secretarias de Estado da Educação (SEDUC), Prefeituras Municipais e escolas federais, responsáveis pela execução do PNAE (Brasil, 2020).

De forma ilustrativa, a Figura 7 apresenta a descentralização dos recursos do PNAE pelo FNDE para o Instituto Federal Goiano e a distribuição aos *campi* para executarem o programa conforme preconiza a legislação vigente do PNAE.



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

Figura 7. Representação da descentralização do recurso financeiro do PNAE pelo FNDE para o IF Goiano.

Conforme ilustrado na Figura 7, os recursos são descentralizados anualmente pelo FNDE às Entidades Executoras em parcela única no primeiro trimestre do ano. Dessa forma, ao observar o fluxograma, percebe-se que o FNDE descentraliza o recurso ao IF Goiano, neste caso, para a Reitoria, que repassa aos *campi* os valores correspondentes aos quantitativos de matrículas registradas no censo escolar do ano anterior.

Independente da execução ou não do recurso do PNAE pelos institutos federais, a prestação de contas é a última etapa da gestão descentralizada dos recursos do PNAE.

A prestação de contas da execução de recursos públicos é uma obrigação de qualquer gestor, segundo a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), determinada em seu artigo 70: “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”

Contudo, os gestores dos *campi* do IF Goiano estudados, afirmaram não fazer a prestação de contas dos recursos recebidos junto ao FNDE.

Hirata *et al.* (2017), esclarece que no caso dos Institutos Federais, com gestão dos recursos do PNAE descentralizada, os *campi* devem elaborar suas prestações de contas à unidade central, ou seja, à Reitoria, que por sua vez irá consolidar essas informações elaborando a prestação de contas do IF ao Tribunal de Contas da União por meio do Relatório de Gestão, e não diretamente ao FNDE.

Conforme o artigo 44 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (Brasil, 2013), a prestação de contas a ser realizada pela entidade executora (EEx.), consiste na comprovação

do atingimento do objeto e do objetivo do Programa, quanto aos recursos financeiros repassados de cada exercício e ao cumprimento dos aspectos técnicos. Explicitando em seu parágrafo primeiro, que entende-se como objeto, a aquisição de gêneros alimentícios.

Assim, como forma de atender tal exigência legal, embasando a prestação de contas futura, orienta-se que seja elaborado um relatório anual contendo todas as informações sobre a execução dos recursos, juntando no mínimo os seguintes documentos comprobatórios: cardápios, notas fiscais e recibos, comprovante de entrega dos alimentos nas escolas, extratos bancários ou documento similar contendo todas as informações das operações realizadas com os recursos específicos do PNAE, documento relacionado ao procedimento da chamada pública, contratos, comprovantes de pagamento, entre outros que estejam relacionados ao programa. Essa documentação deve ser arquivada mantendo-se as vias originais para futuras auditorias e solicitações dos órgãos de controle (Hirata *et al.*, 2017).

O processo de execução descentralizada do PNAE, segundo Silva (2022), ficou mais complexo com a exigência do gasto mínimo de 30% dos repasses com produtos da agricultura familiar, expressa pelo artigo 14 da lei nº 11.947/2009 (Brasil, 2009). Contudo, o autor destaca que embora a lei expresse a compra como exigência, o que parece ter havido de fato foi uma espécie de acordo tácito entre os participantes, definindo que o atendimento ocorreria de forma processual. Isto é, a norma não surgiu necessariamente como ponto de partida mas, sim, como ponto de chegada, um horizonte a ser buscado.

Conforme já relatado anteriormente, embora o recurso do PNAE do IF Goiano seja repassado do FNDE para a reitoria, que distribui para os 12 *campi* proporcionalmente ao número de estudantes matriculados em cada um, a comprovação dos 30% correspondente a aquisição de alimentos da agricultura familiar é referente ao valor total repassado para a entidade executora (IF Goiano) e não individual por *campi*.

De acordo com Silva (2020), dessa forma, os *campi* que compram mais de 30% da agricultura familiar compensam aqueles que não alcançam o percentual mínimo; e ainda, se um dos *campi* não adquire a totalidade do recurso com produtos da agricultura familiar, mas adquire o restante da verba em alimentos licitados em pregões eletrônicos, também é permitido.

O percentual não adquirido da agricultura familiar será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, como estabelecido pelo artigo 19 da Resolução 06/2020 (Brasil, 2020). Exemplificando, se a Entidade Executora deveria ter investido 30% dos recursos repassados pelo FNDE para o PNAE, em aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar, mas só conseguiu atingir 20%, os 10% não investidos deverão ser devolvidos (Brasil, 2022).

Na Tabela 3 estão apresentados os recursos financeiros do PNAE recebidos e devolvidos pelos *campi* Urutaí e Campos Belos do IF Goiano no período entre 2019 e 2022.

Tabela 3. Recursos financeiros do PNAE recebidos e devolvidos pelos *Campi* Urutaí e Campos Belos do IF Goiano no período entre 2019 e 2022.

<i>Campi</i> do IF Goiano	Valores e alunos matriculados	2019	2020	2021	2022
<b>Urutaí</b>	Valor recebido (R\$)	110.354,00	120.420,00	142.029,80	110.972,00
	Valor devolvido (R\$)	61,10	0,97	87,80	0,52
	Percentual de devolução	0,05%	0,0008%	0,06%	0,0005%
	Número de alunos matriculados no <i>campus</i> *	643	679	567	446
<b>Campos Belos</b>	Valor recebido (R\$)	41.382,00	64.108,00	88.132,00	74.258,00
	Valor devolvido (R\$)	0,00	64.108,00	21,16	0,10
	Percentual de devolução	0%	100%	0,024%	0,0001%
	Número de alunos matriculados no <i>campus</i> *	350	387	347	285

Fonte: PROAD IF Goiano (2023). \*INEP (2023).

Verifica-se pela Tabela 3, que no período de 2019 a 2022, o *campus* Urutaí utilizou quase totalmente os recursos do PNAE repassados pelo FNDE, devolvendo valores irrisórios que representam diferenças residuais das aquisições realizadas, cujo percentual anual é sempre inferior a 0,5%. O mesmo se verifica para o *campus* de Campos Belos, exceto para o ano de 2020 que o recurso não foi executado, sendo devolvido integralmente para o FNDE. Em entrevista, o DAP de Campos Belos, relatou que a devolução do recurso em 2020, ocorreu em função da pandemia da Covid-19 e da sobrecarga de processos na unidade de compras, não havendo tempo suficiente para, após o retorno do processo do setor jurídico, realizar a publicação do edital e o empenho dentro do prazo estabelecido pelo Governo Federal.

Diferentemente do verificado para os *campi* estudados, destaca-se que é comum ocorrer a devolução deste recurso pelos institutos federais, como evidenciado em estudos como os realizados por Vilela *et al.* (2020) e Silva (2020).

Em estudo sobre a execução das compras públicas nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia entre os anos 2013 e 2018, Vilela *et al.* (2020) relataram que vários institutos federais devolveram recursos do PNAE de forma integral por alguns anos, em função da dificuldade para operacionalizar todo o orçamento, principalmente em relação ao cumprimento do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (Brasil, 2009a), que trata da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Em estudo realizado por Silva (2020) no IF Goiano, constatou a não utilização de 24,7% do total dos recursos de 2019 descentralizado pelo FNDE, conseqüentemente foram devolvidos. A carência de infraestrutura para o armazenamento, preparo e distribuição de alimentos foi a justificativa apresentada pelos responsáveis pelo PNAE (nos *campi* em que ocorreu a devolução) para a não aquisição dos alimentos. Contudo, a autora pontua que essa limitação não deve ser considerada determinante, uma vez que outros *campi* do IF Goiano conseguiram adaptar espaços para o manuseio de alimentos e/ou ofertaram a alimentação com produtos prontos para o consumo.

Ainda ao observar a Tabela 3, nota-se que houve uma aumento gradativo do valor do repasse do PNAE para os *campi* de 2019 a 2021, e uma diminuição do valor repassado aos *campi* de 2021 para 2022. Como o repasse é função do quantitativo de alunos matriculados, essa variação dos valores repassados pode ser explicada pelo menor quantitativo de alunos matriculados em 2022 do que em 2021, implicando diretamente na redução dos valores descentralizados do PNAE para esses *campi* nesse ano.

Para o cálculo do montante de recurso financeiro a ser repassado às escolas federais, o FNDE considera o número de alunos matriculados registrado no Censo Escolar do INEP, a quantidade de dias letivos (200) e os respectivos valores *per capita* por modalidade de ensino definida, utilizando a seguinte fórmula:  $VT = A \times D \times C$  (sendo: VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor *per capita* para a aquisição de gêneros para o alunado) (FNDE, 2023a, p.1). A Tabela 4 apresenta um demonstrativo do cálculo do recurso financeiro do PNAE repassado aos *campi* do IF Goiano pesquisado no ano de 2022.

Tabela 4. Valores financeiros repassados pelo FNDE aos *campi* Urutaí e Campos Belos no ano 2022 (ano base 2021).

<i>Campi</i> do IF Goiano	Censo Escolar 2021 (nº matriculados)		Cálculo recurso	Valor Financeiro recebido em 2022
	Período	Ensino	Nº alunos mat. x dias letivos x valor <i>per capita</i>	
	Integral*	Médio**		
<b>Urutaí</b>	494	73	494 x 200 x 1,07 = 105.716,00 73 x 200 x 0,36 = 5.256 Total 110.972,00	R\$110.972 ,00
<b>Campos Belos</b>	347	***	347 x 200 x 1,07 Total = 74.258	R\$ 74.258,00

Fonte: Brasil (2023b). \*valor *per capita* período Integral: R\$ 1,07 (um real e sete centavos) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

\*\*valor *per capita* Ensino Médio: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio, de acordo com o Censo Escolar do INEP.

\*\*\*não houve matriculados na forma parcial no ano em referência.

Destaca-se que os valores *per capita* apresentados na Tabela 4, são os valores estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 que vigoraram até 2022 (com base no quantitativo de alunos de 2021). Entretanto, esses valores foram atualizados pela CD/FNDE nº 02 de 10 de março de 2023 e serão aplicados em 2023, com base no quantitativo de alunos matriculados a partir do ano de 2022, conforme valores apresentados na Tabela 5.

Tabela 5. Comparativo entre *per capita* de 2022 e *per capita* de 2023 repassados pelo FNDE para o PNAE por modalidade de ensino

Modalidade de ensino	<i>Per capita</i> 2022 (R\$)	<i>Per capita</i> 2023 (R\$)	Reajuste (%)
Creche	1,07	1,37	28
Atendimento Educacional	0,53	0,68	28
Educação de Jovens e Adultos	0,32	0,41	28
Ensino Fundamental	0,36	0,50	39
Escola Indígena e quilombola	0,64	0,86	35
Ensino Médio em Tempo Integral	2,00	2,56	28
Período integral	1,07	1,37	28
Ensino Médio	0,36	0,50	39
Pré-escola	0,53	0,72	35

Fonte: Brasil (2023c).

O reajuste anunciado pela Resolução FNDE nº 02/ 2023 (FNDE, 2023a) e apresentado na Tabela 5, representa de acordo com a nota técnica da ONG Todos pela Educação (2023), uma resposta emergencial adequada ao desafio da insegurança alimentar que assola o país e atenua um dos maiores gargalos históricos do programa desde 2009, referente à defasagem dos valores aplicados em relação à inflação. Após cinco anos de congelamento, os valores *per*

*capita* do PNAE foram finalmente atualizados, permitindo que o programa ofereça às redes de ensino uma capacidade de atendimento mais adequada aos seus estudantes.

Verifica-se pela Tabela 5, que algumas modalidades de ensino tiveram reajuste maior do que outras, sendo as modalidades ensino fundamental e ensino médio as que tiveram maior reajuste (39%), seguida pela educação indígena e quilombola e pré-Escola (35%). Segundo a nota técnica da ONG Todos pela Educação (2023), a modalidade ensino fundamental e ensino médio receberam o maior reajuste, para promover uma recomposição mais robusta dos valores pois estas modalidades haviam sido despriorizadas nos dois reajustes anteriores do PNAE.

Embora o reajuste dos valores repassados sejam de inegável relevância para a alimentação escolar, salienta-se que todas as modalidades de ensino, com exceção do ensino fundamental e do ensino médio, tiveram reajustes inferiores à inflação, já que de acordo com a nota técnica da ONG Todos pela Educação (2023), o IPCA acumulado desde 2017 foi de aproximadamente 37,4%. Esse cenário de defasagem dos recursos repassados, coloca em risco a oferta de uma alimentação de qualidade e em quantidade adequada para os estudantes dessas modalidades.

Nos *campi* estudados do IF Goiano (Urutaí e Campos Belos), ambos os DAPs informaram que os recursos financeiros recebidos do PNAE não são suficientes para cobrir os gastos anuais com a alimentação dos estudantes, conforme verificado no relato 8 do DAP de Campos Belos.

*“Nunca é suficiente. A gente sempre precisa fazer um cardápio enxuto, porque se a gente for fornecer uma refeição melhor, aí você gasta esse recurso em dois meses. Então a gente precisa fazer esse balanceamento, itens que atendam às exigências nutricionais, mas que ao mesmo tempo caibam dentro do orçamento. Então eu tenho uma planilha onde a gente informa o número de alunos, a quantidade de itens que a gente tem que adquirir distribuído de acordo com o cardápio estabelecido pela semana, a média da pesquisa de preço e aí, ela vai me dizer, se a gente comprar, essa quantidade pra esse tanto de aluno e por esse preço, cabe dentro do orçamento, se não, a gente precisa fazer ajustes e diminuir um pouquinho, de repente, deixa de fornecer a salada de frutas, que é um dos itens mais caros. Deixar de fornecer duas vezes na semana e passar a fornecer, por exemplo, só uma vez. E assim colocar itens de menor valor duas vezes por semana e assim a gente precisa fazer alguns encaixes. Mas o valor é baixo, para esse ano, existe uma promessa de recomposição do orçamento por parte do governo federal. Então a gente fica na expectativa. Porque os valores foram corrigidos. Ficamos na expectativa de que o orçamento realmente seja recomposto. O valor atual é menos de dois reais por aluno, diante disso, é muito complicado fornecer um lanche para um aluno com menos de 2 reais por dia. A salada de frutas por exemplo custa seis reais um copinho (Relato 8 - DAP Campos Belos).*”

Ainda nesse sentido, o DAP de Urutaí reforça que o recurso financeiro do PNAE é um complemento e o seu *campus* utiliza o recurso da assistência estudantil (Pnaes) para fazer a aquisição de alimentos. Corroborando com o DAP de Urutaí, a nutricionista deste *campus* reforça o caráter suplementar do PNAE no relato 9.

*“A verba do FNDE (PNAE) acaba sendo de caráter suplementar. A grande verba para fornecer alimentação no campus é a verba da assistência estudantil do Pnaes. Os recursos do FNDE acabam sendo muito pequeno, diante das refeições que a gente serve, a gente serve café-da-manhã, almoço, lanche, jantar. As quatro refeições têm um custo bem oneroso. E aí o recurso do FNDE (PNAE) acaba sendo pequeno. Então ele é só de caráter suplementar mesmo. O grosso a gente usa do Pnaes”* (Relato 9 – Nutricionista Urutaí).

O caráter suplementar do PNAE relatado pelos entrevistados dos *campi* estudados é confirmado por Hirata *et al.* (2017), quando dizem que os recursos financeiros do FNDE são complementares, ou seja, são somados aos recursos próprios dos órgãos executores, e não devem substituir as responsabilidades desses entes em relação à aplicação de recursos próprios de seus orçamentos destinados à alimentação escolar.

Segundo Coelho (2022), não tem sido tarefa fácil fornecer alimentação de forma adequada nos institutos federais com os recursos repassados. Conforme a legislação do PNAE é de responsabilidade da instituição, que é a entidade executora a utilização dos recursos repassados pelo FNDE e sua complementação com recursos próprios, além da prestação de contas do Programa, tendo em vista que o recurso do FNDE é dado de forma complementar.

É necessário ainda que sejam feitos grandes esforços do governo federal para reajustar os recursos do PNAE anualmente, de forma que as instituições consigam ofertar uma alimentação adequada e equilibrada, sem suprimir alimentos necessários para o consumo dos estudantes.

Ressalta-se que os institutos federais que eram as antigas escolas agrotécnicas, além do recurso advindo do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), também possuem unidades produtivas (fazenda, horta e outros) chamadas de UEPs (Unidades de ensino e produção), que complementam a alimentação escolar com a produção animal e/ou vegetal dessas unidades (ovos, carnes, leite, hortaliças, frutas). No *campus* Urutaí, por exemplo, segundo o DAP, diversos alimentos produzidos pelas UEPs são fornecidos para abastecer o restaurante estudantil, como os produtos de origem animal: leite pasteurizado, queijo muçarela, frango, cortes para feijoada (carne suína em cubos pequenos com e sem osso, toucinho, pé, orelha), linguiça suína, carne bovina em cubos, costela bovina, bife de carne bovina (cortes de

primeira), carne bovina moída (almôndega), e produtos de origem vegetal como: alface, couve, cheiro verde, mandioca descascada e frutas.

Por outro lado, a pesquisa realizada por Custódio (2021), relatou que a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) do IF Goiano *campus* Urutaí depende da produção agrícola das Unidades de Ensino e Pesquisa (UEPs) da instituição e que o cardápio é desenvolvido com base nessa produção. Porém, devido à falta de uma produção planejada alinhada com a demanda da UAN, a elaboração de um cardápio nutricionalmente adequado para os comensais fica prejudicada. O ideal e necessário é estabelecer uma colaboração planejada entre a UAN e as UEPs, visando direcionar a produção agrícola de acordo com a demanda de alimentos a serem consumidos no *campus*.

Contudo, essa não é a realidade da maioria dos *campi* do IF Goiano, como é o caso de Campos Belos que, embora possua fazenda-escola, suas Unidades de Ensino e Produção (UEPs) da área de produção animal e produção vegetal se encontram em fase de estruturação (IF Goiano *campus* Campos Belos, 2021).

Para essas unidades, em que já se ofertavam alimentação para alunos em RIP, a execução do PNAE é realizada com mais facilidade, pois as mesmas dispõem de estrutura física e de pessoal com vivência na execução de programas de alimentação (Custódio *et al.*, 2019).

Como já mencionado, um outro grande desafio para os IFs é a aquisição mínima de 30% do recurso recebido, de alimentos da agricultura familiar, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (Brasil, 2009). Silva (2019) caracterizou essa nova fase institucional do PNAE como descentralização desconcentrada, isto é, descentralização relacionada ao avanço na distribuição de competências entre as Unidades Federativas e desconcentrada em função da ampliação dos fornecedores e do público beneficiário.

A aquisição da agricultura familiar no *campus* Urutaí é apresentada no relato 10, da nutricionista do *campus*.

*“Em Urutaí, a gente faz aquisição de alimentos com os recursos do PNAE, através de licitação e da agricultura familiar. Então a legislação estabelece que, no mínimo, a gente adquira 30% da verba destinada exclusiva para o PNAE da agricultura familiar. Em Urutaí, nos últimos anos, adquiriu quase 100%. Nesse último ano, a última chamada que a gente fez foi no final de 2022, que é a que a gente está usando hoje, a gente adquiriu 30% e o restante destinamos para aquisição de alimentos vindos de processo licitatório. Então, a gente utiliza a verba disponibilizada pelo FNDE exclusiva para alimentos e também utilizamos a verba do Pnaes, da assistência estudantil”* (Relato 10 – Nutricionista Urutaí).

Analisando o relato 10, verifica-se que de acordo com a nutricionista, a aquisição da agricultura familiar no *campus* compreende o mínimo estabelecido pela legislação que é de 30%, estando evidente que em anos anteriores a 2022, não atingiu-se ou ultrapassou-se esse percentual mínimo, ficando próximo. Percebe-se com isso, a dificuldade institucional para a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar.

Esse cenário de dificuldade parece ser uma realidade dos IFs, já que Aragi e Bandoni (2022) verificaram em estudo realizado em 171 *campi* de Institutos Federais, distribuídos nas cinco regiões brasileiras, que somente 48 % realizaram aquisições da agricultura familiar.

Para superar esse desafio, Silva (2020) propõe aprimorar o diálogo e a articulação entre os envolvidos no processo de aquisição, sobretudo entre gestores e agricultores, a fim de desenvolver estratégias mais eficazes para concretizar as propostas de segurança alimentar e desenvolvimento rural, através da aquisição de alimentos da agricultura familiar pelos *campi* do IF.

A aquisição da agricultura familiar pelo IF é dificultada, muitas vezes, pela falta de documentação exigida pela legislação dos agricultores familiares, que de acordo com Rocha (2022), precisam ter o documento de identificação do agricultor familiar. Esse documento é chamado de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), o qual tem sua gestão no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e serve para identificar e qualificar o agricultor familiar e suas organizações produtivas. Porém, o Decreto 10.688, de 26 de abril de 2021, instituiu o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), e pelo fato desse decreto estar em andamento optou-se por tratar aqui de ambas as caracterizações (DAP e CAF). Destaca-se que na chamada pública, utiliza-se a DAP e/ou a CAF para reconhecer os agricultores familiares.

Kroth, Geremia e Mussio (2020) relatam que a criação de impedimentos técnicos burocráticos na realização das chamadas públicas para a AF está entre os exemplos de situações que dificultam o maior impacto do PNAE. Já que os agricultores familiares apresentam dificuldades em lidar com questões burocráticas, tais como, a necessidade de reunir uma série de documentos e preencher formulários para participar de chamadas públicas, pode desmotivá-los de participar do processo.

A falta de documentação dos agricultores familiares/organizações também foi mencionada por Vilela *et al.* (2019) como entrave enfrentado no IF Baiano, para aquisição da AF.

O gestor de Campos Belos, relata pela sua experiência, como os agricultores familiares podem participar do processo de compras do PNAE no relato 11.

*“Eles precisam conhecer a legislação. Precisam saber que eles podem concorrer como fornecedores individuais, que eles podem inclusive, montar grupos informais de mais de um produtor. Mas que, mesmo que eles façam isso, se eles forem concorrer com uma DAP Jurídica, eles sempre vão perder pelos critérios estabelecidos na própria resolução do FNDE. Então, o ideal é que, se eles não são cooperados ou que eles passem a ser cooperados, ou que eles fundem em uma nova cooperativa para que possam concorrer, porque aí se você tem, por exemplo duas DAPs jurídicas concorrendo como vencedores, não é vencedor pela melhor proposta, porque você paga realmente o preço médio da pesquisa de preço e você tem duas cooperativas da região que são capazes de fornecer. O que você pode fazer é dividir os itens entre eles e fazer contrato com as duas, emitindo dois empenhos. Desse modo, você vai executando a sua merenda com aquela chamada pública, com aquelas duas cooperativas, mas isso não é a nossa realidade porque até hoje a gente tem apenas uma única cooperativa, a qual estamos refém dela 100%” (Relato 11 - DAP Campos Belos).*

Pelo relato 11, o DAP de Campos Belos destaca a importância do cooperativismo para a participação do agricultor familiar no PNAE, em função do estabelecido pela Resolução nº 26/2013 do FNDE, que no artigo 25 estabelece que, quando houver empate nas propostas de vendas, os grupos formais (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica) são prioritários em detrimento de grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física) e dos fornecedores individuais.

Moreira *et al.* (2021) demonstram em seu estudo, que as cooperativas são essenciais para operacionalização da política pública e para o fortalecimento da agricultura familiar, não só pela atuação no processo comercial ou na gestão burocrática do PNAE, mas também pela articulação com os cooperados e pelo diálogo com a gestão pública, buscando melhorias na logística, nos preços e no acesso às informações e aos recursos.

Diante do exposto, ressalta-se que os institutos federais podem desempenhar um importante papel na elucidação das exigências legais do PNAE para a aquisição de alimentos junto aos agricultores familiares locais, promovendo benefícios para todos os envolvidos.

Os agricultores devem ter em mente bem claro o papel deles na produção de alimentos e sua importância para as cadeias produtivas locais. Os IF's devem aproveitar o fato de serem instituições que em grande parte estão na linha de frente com este nicho, e utilizar de sua vertente interiorana, para se aproximar destas famílias, de modo a fornecer capacitação e realizar ações que possam apresentar aos agricultores a sua importância para o desenvolvimento local. O PNAE, através de suas diretrizes, pode ser a ponte que falta para a aproximação entre estes atores, que apesar de serem diferentes em um primeiro contato, podem trabalhar em conjunto, sendo complementares (Nangino, 2022, p. 93).

A burocracia e a complexidade para a realização da aquisição da agricultura familiar e execução do PNAE pelos IFs é evidenciada no relato do DAP de Campos Belos no relato 12, referente ao conhecimento da legislação vigente do PNAE.

*“Sim, conheço. É uma legislação que passou por atualização recentemente, mas mudou muito pouco. E é uma legislação que se você for seguir ao pé da letra, você não executa. Você não executa porque é uma legislação muito exigente, que exige que você tenha um mapa nutricional feito por um nutricionista. Poucos campi do IF goiano possuem esse profissional. Eles exigem que tenham um profissional que assuma o papel da responsabilidade técnica. Então é outro gargalo muito grande. Então, se você for analisar a legislação e se ater apenas a essas exigências, você devolve o recurso e não executa. Então a gente precisa assumir riscos e confiar que, caso você tenha uma auditoria, algum questionamento, você tem as justificativas plausíveis para dizer que foi executado, foi tudo adquirido e que atendeu a necessidade da comunidade acadêmica, que é uma situação gritante”* (Relato 12 - DAP Campos Belos).

Verifica-se ainda pelo relato 12, que o DAP Campos Belos destaca um entrave comum para a execução do PNAE nos IFs que, é a exigência de um nutricionista como responsável técnico, conforme já discutido anteriormente nesse estudo. Corroborando ainda com o estudo realizado em 171 *campi* de Institutos Federais, distribuídos nas cinco regiões brasileiras, por Aragi e Bandoni (2022) que, verificaram a presença de nutricionista em apenas 33,9% dos *campi* dos IFs e constataram uma associação entre a presença de nutricionista no *campus* com a compra de alimentos da agricultura familiar.

O nutricionista também é fundamental para a parceria com os agricultores familiares. Por meio dessa parceria, os cardápios alimentares tendem a ser mais saudáveis. Sobretudo porque o nutricionista estimula o agricultor a diversificar sua produção ao demandar diferentes produtos alimentícios para o consumo dos estudantes. Segundo Silva *et al.* (2021), o nutricionista interfere diretamente nos volumes de compras da agricultura familiar, pois percebe os benefícios de comprar alimentos dos agricultores e estão em contato diretamente com a equipe de cozinha e os alunos. Os autores ressaltam que o contato direto do profissional com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e os agricultores é essencial para superar o percentual de 30% exigido pela lei para a aquisição de alimentos dessa fonte.

Medina (2018), destaca a importância da realização do mapeamento da produção local da agricultura, que pode ser feito buscando parcerias dentro do município, por meio da Secretaria de Agricultura, sindicatos dos trabalhadores rurais, cooperativas e associações de agricultores familiares, feiras livres e escritórios regionais da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater).

Contudo, como a maioria dos *campi* dos IFs não possuem nutricionista, ressalta-se que é imprescindível que outros atores e/ou setores envolvidos na execução do PNAE na instituição,

conheçam a produção da agricultura familiar da região. Existem experiências institucionais, como a do IF Baiano, em que a aproximação com os agricultores familiares se deu por meio de ações de extensão dos *campi*, facilitando o processo de aquisição do PNAE, conforme relatado por Vilela *et al.* (2022).

Reforçando a importância de uma aproximação institucional com os agricultores familiares locais para a execução do PNAE, Nangino (2022) relata que o desconhecimento da realidade da agricultura familiar local e a falha da atuação extensionista no Instituto Federal do Sul de Minas, ou seja, pouca articulação com a agricultura familiar, se constituíram como entraves para implementação PNAE na instituição.

De acordo com o relato do DAP Urutaí e da nutricionista, em Urutaí os alimentos produzidos pela agricultura familiar local são: vegetais folhosos, legumes, farináceos, farinha de mandioca e produtos panificados, tais como pão, rosca, bolo, e laticínios e carne de frango. Já em Campos Belos, de acordo com o DAP são produzidos: feijão, leite e derivados (iogurte e queijo), hortaliças, legumes, proteína animal e ovos, por agricultores familiares que pertencem a cooperativa que fornece alimentos para o IF pelo PNAE. Contudo, ressalta-se que por alguns impedimentos legais apresentados no item alimentação escolar no IF Goiano (p.79), alguns desses alimentos não são adquiridos pelos IFs.

Resultados similares foram encontrados em pesquisa realizada pela Articulação Nacional de Agroecologia (2023) em diferentes municípios brasileiros, que encontraram tubérculos e frutas, como os produtos mais fornecidos pela AF, seguidos de verduras e folhosas, atendendo aos princípios do Guia Alimentar para a População Brasileira. Para além disso, observou-se a inclusão de produtos processados pela agricultura familiar, o que pode representar possibilidades de agregação de valor à produção, melhor aproveitamento dos alimentos e aumento da diversidade.

Em Urutaí, a nutricionista é a responsável pelo contato com os agricultores locais para o planejamento alimentar, enquanto que em Campos Belos, esse contato é feito pela Assistência Estudantil. Os gestores de ambos os *campi*, mencionaram ter uma relação com a agricultura familiar local. O DAP de Campos Belos relatou ainda que o *campus* tem um projeto de feira popular e que já ofertou diversos minicursos, seminários voltados para agricultura familiar.

Conforme mencionado por Nangino (2022), o PNAE não se restringe apenas na oferta de alimentos aos estudantes, consiste numa construção social na qual cada ator envolvido desempenha seu papel definido no processo de aquisição.

## **5.4 Execução orçamentária do PNAE nos *campi* Campos Belos e Urutaí do IF Goiano**

A execução orçamentária do PNAE nas instituições deve envolver única e exclusivamente a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, respeitando as vedações previstas na resolução 06/2020 (FNDE, 2020).

Essa aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por dois meios: I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar e II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica para a comprar dos demais alimentos (FNDE, 2020).

Vale destacar que em 2020 devido a pandemia da Covid-19, houve uma excepcionalidade na execução do PNAE com a publicação da Lei nº 13.987/2020, que autorizava a distribuição de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis dos estudantes da educação básica, em decorrência da situação de calamidade pública, durante o período de suspensão das aulas (FNDE, 2023a).

A seguir, descreve-se a operacionalização das compras da agricultura familiar, abordando as etapas do processo de chamada pública e desvelando as barreiras para a implementação do Programa, a partir dos relatos apresentados pelos atores envolvidos no processo de compras de cada *campus*.

### **5.4.1 Operacionalização das compras da Agricultura Familiar**

A execução orçamentária do PNAE nos IFs é realizada após uma série de etapas compreendendo vários setores da instituição. No IF Goiano, a Orientação Normativa (ON) nº 001, de 17 de maio de 2019, estabelece orientações para a execução do recurso do programa. Esta Normativa recomenda que cada *campus* deve constituir uma comissão própria para conduzir todo o processo de execução do PNAE, seguindo etapas para realização da chamada pública, resumida e apresentada no Quadro 4 (IF Goiano, 2019c).

A Chamada Pública é “o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações” (Brasil, 2013, p. 2).

A ON 001/2019 foi elaborada pela Comissão de Elaboração e Implantação da Política Institucional de Alimentação e Nutrição do IF Goiano e disponibilizada para consulta no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/programas-ae.html](http://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/programas-ae.html).

Quadro 4. Etapas da chamada pública nos *campi* do IF Goiano de acordo com a Orientação Normativa 001/2019

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>
I	Constituir uma comissão que conduzirá todo o processo de execução do PNAE;
II	Fazer o mapeamento dos produtos da agricultura familiar disponíveis na região;
III	Fazer o levantamento do número de alunos matriculados por modalidade
IV	Fazer o planejamento do cardápio, o qual deverá ser feito pelo Nutricionista conforme consolidado por meio da Lei 11.947/2009 e Resolução CFN 465/2010;
V	Preparar o projeto básico;
VI	Realizar a pesquisa de preço;
VII	Preparar o edital da chamada pública;
VIII	Obter o parecer da procuradoria jurídica;
IX	Realizar a abertura e divulgação da chamada pública;
X	Elaborar o projeto de venda (feita pelos agricultores);
XI	Receber os projetos de venda;
XII	Selecionar e classificar os projetos de venda;
XIII	Solicitar a apresentação de amostras;
XIV	Realizar a assinatura do contrato junto ao fornecedor;
XV	Acompanhar a execução das compras (entrega dos produtos, termo de recebimento e pagamento dos agricultores);
XVI	Realizar a prestação de contas.

Fonte: Orientação Normativa 001/2019 (IF Goiano, 2019c).

As 16 etapas listadas no Quadro 4 demonstram a complexidade da operacionalização da chamada pública no IF Goiano. Nesse sentido, a proposição de um orientação normativa para a chamada pública indica uma preocupação do IF Goiano em nortear o processo de compras do PNAE junto aos seus *campi*, tendo em vista o gargalo que essa etapa representa para a execução orçamentária do PNAE nos IFs.

Vilela *et al.* (2019) em estudo realizado no IF Baiano, apontam que mesmo sem a necessidade de licitação, o processo de compra da agricultura familiar pelo PNAE ainda é burocrático e complexo, envolvendo 18 etapas diferentes e vários setores da instituição. Destacam ainda a existência de outras barreiras institucionais que podem dificultar a aquisição da agricultura familiar, como a falta de pessoal qualificado, o cronograma de entrega que não atende aos períodos de safra/entressafra e o atraso nos pagamentos aos agricultores.

Por outro lado, Messias (2018) salienta que a Lei nº 11.947/2009, ao autorizar a aquisição de alimentos sem a necessidade do processo licitatório padrão, e sim por dispensa de licitação por meio de chamada pública, tem o objetivo de promover e fortalecer a agricultura familiar, integrando os agricultores familiares em um mercado promissor, embora competitivo, ao qual não teriam acesso sem essa dispensa. Além disso, ao facilitar os circuitos curtos de

produção e consumo, viabiliza o fornecimento às escolas de alimentos de melhor qualidade, frescos e mais saudáveis. Ademais, a preocupação do legislador não reside em estabelecer a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico para a Administração Pública, mas sim em favorecer a comunidade local. Isso se tornaria inviável sob o princípio de competitividade estabelecido nos processos de licitação.

Além da orientação normativa do IF Goiano, salienta-se que o FNDE – autarquia responsável pela coordenação do PNAE, dispõe em seu site <https://www.gov.br/fnde/pt-br>, todas as normativas vigentes, inclusive, um caderno de legislação do PNAE que é constantemente atualizado.

Conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (Brasil, 2020), a aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando se referir às compras da agricultura familiar nos termos do artigo 14 da Lei 11.947/2009 e dos artigos 29 a 49 desta Resolução.

É importante observar que, no contexto das chamadas públicas do PNAE destinadas à aquisição de alimentos da agricultura familiar, a abordagem na formação de preços é diferente dos processos licitatórios convencionais do tipo menor preço. O intuito é priorizar o desenvolvimento local, as cadeias curtas de produção-consumo e a promoção da alimentação saudável. A possibilidade de inclusão do agricultor familiar e suas organizações econômicas (cooperativas e associações) leva em consideração sua capacidade produtiva, visando criar oportunidades de inserção no mercado sem a necessidade de competir diretamente entre si, nem com grandes fornecedores, como empresas de alimentação (Brasil, 2022).

Dessa forma, para melhor entendimento do processo de operacionalização das compras nos dois *campi* estudados (Urutaí e Campos Belos) apresenta-se as informações comparativas no Quadro 5 e nos relatos dos DAPs de Campos Belos e Urutaí (relatos 13 e 14, respectivamente) e da nutricionista de Urutaí (relato 15).

Quadro 5. Operacionalização do processo de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Goiano

Variáveis	IF Goiano	
	<i>Campus Urutaí</i>	<i>Campus Campos Belos</i>
Responsável pela elaboração do cardápio das refeições no <i>campus</i>	Nutricionista do <i>campus</i>	CONUTRI (Comissão Institucional de Alimentação e Nutrição do IF Goiano - CONUTRI/IF Goiano)
Forma de aquisição dos alimentos	Chamada Pública	Chamada Pública
Responsável pela elaboração da lista de compras para oferta de alimentos no <i>campus</i>	Nutricionista do <i>campus</i>	Assistência Estudantil do <i>campus</i> junto à cooperativa
Responsável por iniciar o processo	Nutricionista do <i>campus</i>	Diretoria de Administração e Planejamento do <i>campus</i>
Modalidade de compra da com o recurso do PNAE	Dispensa de Licitação, por meio de Chamada Pública e Licitação padrão	Dispensa de Licitação, por meio de Chamada Pública
Setores/servidores envolvidos na aquisição do PNAE	Nutrição e Alimentação; Administração; Compras e Licitações; Setor Financeiro; e Almoxarifado/servidores responsáveis pelos respectivos setores	Administração; Registro Escolar; Compras e Licitações; Assistência Estudantil; Financeiro/ servidores responsáveis pelos respectivos setores

Fonte: Dados da pesquisa

*“Assim que o recurso é descentralizado, a gente coloca o espelho do orçamento, solicita autorização da direção-geral para iniciar os trâmites. Uma vez autorizada, a gente constitui a comissão de planejamento, que sempre tem o pessoal da assistência estudantil. Dentro dessa comissão, a gente consulta o registro escolar, o número de matrículas ativas no ensino médio naquele ano. Feito isso, a gente despacha o processo para a unidade assistência estudantil para que eles façam um levantamento junto à agricultura familiar e à cooperativa com relação aos itens dos insumos que poderão ser fornecidos no decorrer daquele ano para analisar critérios de sazonalidade, entre outras. Verifica-se então por exemplo, que a cooperativa tem condições de nos fornecer esses itens: cuscuz, bolo, suco, iogurte, pão de queijo, biscoito de queijo, feijão Tropeiro etc. Definido os itens a gente manda o processo para à CONUTRI, na reitoria. Então, a CONUTRI vai elaborar um mapa nutricional e vai mandar de volta para Campos Belos. Com o mapa nutricional em mãos, a gente vai estabelecer o cardápio seguindo a recomendação, o setor de compras vai fazer a pesquisa de preço local para poder chegar no preço médio da aquisição dos itens, finaliza a minuta do edital e encaminha para análise jurídica. Então a procuradoria vai analisar, vai emitir o parecer, vai devolver esse processo para o campus. A gente vai adequar a minuta de acordo com as sugestões da análise jurídica. Em seguida publicamos o edital. O edital precisa ficar 20 dias publicado. Publicamos no nosso portal, nas redes sociais, manda para os blogs aqui da região. Cópias das publicações são inseridas no processo para ficar comprovado que houve ampla divulgação. Em seguida recebemos as propostas, analisamos e homologamos*

*o resultado. Homologado o resultado, a gente publica no diário oficial da união, emite a nota de empenho e encaminha o processo para a unidade de gestão de contratos para que o contrato seja celebrado. Uma vez celebrado o contrato, a gente emite a ordem de serviço com o cardápio semanal e as datas que os lanches precisam ser fornecidos. A gente já considera os dias úteis do semestre, então quando é feriado e recesso a gente já tira da conta. A gente constitui uma comissão de fiscalização do contrato que vai ser a mesma equipe de planejamento, só muda a portaria. A Administração envia uma planilha para o setor da assistência estudantil que vai acompanhar dia a dia o recebimento dos itens. Por exemplo: a gente recebeu 350 sucos e 350 pão de queijo no dia X é lançado nesta planilha para controle. A Cooperativa fatura as notas fiscais duas vezes no mês para evitar um volume de notas fiscais diariamente. A cooperativa envia as notas fiscais para a Assistência Estudantil que confere se aquele valor está batendo com o valor que foi entregue para aquele período, se tiver ok, a assistência estudantil e a fiscalização do contrato vão atestar a nota fiscal, que em seguida é enviada para o setor de financeiro para liquidação e pagamento. Quando pagou a última nota, é quando o processo está concluído e pode-se dar por encerrado ” (Relato 13 - DAP Campos Belos).*

*“A Nutricionista formaliza, é quem cria o processo na unidade de Alimentação e Nutrição, setor de lotação dela. Encaminha para a direção-geral e a direção-geral autoriza o processo para tramitar. Esse processo vem pra Diretoria de Administração e Planejamento, a gente formaliza, informa a dotação orçamentária dizendo que o crédito já está disponível, em seguida o processo volta para a Nutricionista, para elaboração dos documentos necessários da Chamada Pública, na sequência volta para a Diretoria de Administração, que encaminha ao Departamento de Compras e Licitações que conduz a Chamada Pública com o apoio da Nutricionista também ” (Relato 14 - DAP Urutaí).*

*“o DAP abre um processo falando da necessidade de adquirir da agricultura familiar, por exemplo. Aí esse processo é despachado pro setor de RH, que monta uma comissão. Eu sou a presidente dessa comissão e têm outros membros de apoio e então eu dou prosseguimento a todos os trâmites para aquisição da agricultura familiar, inclusive a fiscalização, depois do processo pronto ” (Relato 15 - Nutricionista Urutaí).*

Pelo Quadro 5, verifica-se que na operacionalização de compras de ambos os *campi* ocorre a dispensa de licitação por meio da chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar com o recurso do PNAE, em consonância com a Lei 11.947/2009 (Brasil, 2009a). Destaca-se que a existência da Orientação Normativa 001/2019 do IF Goiano, resultou numa padronização dos procedimentos nos dois *campi* estudados. Fica evidenciado no Quadro 5, a responsabilidade da nutricionista do *campus* Urutaí na operacionalização de todo o processo de aquisição do PNAE, desde o planejamento do cardápio. Por outro lado, devido à ausência de um nutricionista no quadro funcional do *campus* de Campos Belos, outros atores e setores do *campi* são envolvidos no processo, conforme apresentado no Quadro 5, destacando-se principalmente o papel da assistência estudantil.

Entretanto, é necessário que a gestão superior do IF Goiano continue se empenhando nas providências quanto ao provimento, via concurso público, para cargos de nutricionistas,

conforme já exposto no relato 1 (p.37), uma vez que de acordo com a Resolução CFN nº 465/2010 é papel do nutricionista participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros). Além disso, a resolução citada estabelece ainda no seu artigo terceiro, outras atribuições obrigatórias do nutricionista no PNAE, como propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional, realizar teste de aceitabilidade de alimentos novos do cardápio, dentre muitas outras atribuições (CFN, 2010).

Posto isso, constata-se que o papel do nutricionista vai além de planejar cardápios e coordenar as ações de alimentação e nutrição, com todas as suas atribuições, o nutricionista promove a saúde no ambiente escolar.

Destaca-se também, que sem a presença do nutricionista no *campus*, a elaboração do cardápio do *campus* Campos Belos é feita pela CONUTRI (Comissão Institucional de Alimentação e Nutrição do IF Goiano - CONUTRI/IF Goiano), em conformidade com a Orientação Normativa 001/2019 do IF Goiano, em seu artigo oitavo: “Os *campi* que ainda não possuem o profissional nutricionista devem solicitar orientação da CONUTRI para o planejamento da execução do PNAE” (IF Goiano, 2019c, p. 3). No parágrafo terceiro do mesmo artigo, está definido que: o *campus* que ainda não possui nutricionista deverá colocar em seu planejamento a proposta de contratação via concurso para compor o quadro efetivo do *campus* (IF Goiano, 2019b, p. 3).

A Comissão Institucional de Alimentação e Nutrição do IF Goiano - CONUTRI/IF Goiano, é constituída por todas as nutricionistas do IF Goiano ( São 7 no total, sendo duas lotadas na Reitoria, duas no *campus* Morrinhos, uma no *campus* Rio Verde, uma no *campus* Ceres e uma no *campus* Urutaí), conforme Portaria nº 514/IFGOIANO, de 21 de maio de 2021. A CONUTRI, tem como objetivos planejar, orientar, executar e supervisionar regulamentações e ações relacionadas à alimentação e nutrição dos discentes do IF Goiano, considerando as legislações vigentes, além de outras ações relacionadas ao cargo dos membros. Esta Comissão dá suporte aos 8 *campi* do IF Goiano que não tem nutricionistas em seus quadros de servidores: Campos Belos, Cristalina, Ipameri, Hidrolândia, Iporá, Trindade, Posse e *campus* Avançado Catalão.

Estudo realizado por Costa (2015), apontou que a presença do nutricionista, embora não tenha contribuído diretamente para o recebimento dos recursos do PNAE, facilitou a realização das atividades de educação alimentar e nutricional, um dos principais pilares de atuação do Programa, quando um dos objetivos foi comparar execução do PNAE dos *campi* dos Instituto Federais com e sem nutricionista.

Fausto e Pinto (2022) verificaram em estudo sobre execução orçamentária e financeira nos institutos federais, que fatores relacionados à mão de obra, como quantidade de nutricionistas e profissionais da alimentação nos *campi*, impactam significativamente a execução do PNAE nas instituições.

Diante dos relatos 13 e 15, observa-se a existência de uma comissão, responsável por conduzir o processo de aquisição de alimentos por meio da chamada pública. De acordo com o artigo 14 da ON 001/2019 do IF Goiano a comissão irá se responsabilizar por todo o processo, garantindo à instituição a execução do recurso recebido pelo FNDE (IF Goiano 2019c). Todavia, segundo Hirata *et al.* (2017), a constituição de uma comissão não isenta os gestores da responsabilidade pela implementação do PNAE e, tão pouco, pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar.

A comunicação entre os setores e a capacitação do setor de compras, bem como a parceria com o setor de nutrição, é um diferencial de sucesso para que a execução do PNAE ocorra. Segundo pesquisa realizada pelos autores Vilela *et al.* (2022), ocorrida no IF Baiano *campus* Senhor do Bonfim, em que a aquisição de compras do PNAE funciona sem a designação de comissão, e atitudes como iniciativa e união entre os servidores, no início da implementação, faz com que os demais *campi* consigam operacionalizar os recursos.

As respostas descritas no Quadro 5 corroboram com os relatos 13, 14 e 15, quanto à existência da comissão e semelhanças com relação aos autores e setores envolvidos com o processo de compras da Chamada Pública.

Pelo Quadro 5, verifica-se a importância de uma atuação multidisciplinar no processo de aquisição da agricultura familiar do PNAE, com a participação de servidores que atuam em diferentes setores como: de assistência estudantil, de administração, de licitação e financeiro. Além desses atores e setores mencionados, a nutricionista do *Campus* Urutaí menciona a importância da inserção do setor de extensão nesse processo, conforme relato 16.

*“Atualmente, parte do Diretor de Administração, mas quem faz todo o processo é a Unidade de Alimentação e Nutrição (EU). Eu acho que poderia ser inserido o Setor de Extensão para auxiliar nesse reconhecimento dos agricultores familiares e levantamento de produção. Eu acho que apesar do Setor de Compras, já está inserido na parte do edital da chamada pública das atas, dessas questões finais mesmo, mas eu acho que ele poderia estar mais inserido desde o processo inicial para conhecer desde a base do levantamento dos procedimentos de planejamento e criação de cardápio. Acho que ele poderia ser inserido desde o início no planejamento, não só lá no final, na comissão de compras. Eu acho que esses dois setores seriam importantes, uma maior participação - setor de compras e setor de extensão. A atuação maior é da Nutricionista (eu) com apoio de um servidor técnico administrativo. A comissão também tem participante da área estudantil, mas como eu sou lotado na assistência estudantil, então acabo representando a Assistência Estudantil na comissão, mas a contribuição é bem*

*pequena, fica mais a cargo da Unidade de Alimentação e Nutrição mesmo, que sou eu e outro servidor” (Relato 16 - Nutricionista Urutaí).*

Pelo relato 16, a nutricionista do *campus* Urutaí sugere que o setor de extensão do *campus* poderia contribuir através da promoção da aproximação com agricultores familiares locais e salienta a importância da participação do setor de compras em todo o processo desde o planejamento e não somente no final na finalização da compra.

A relevância da inserção dos setores de extensão institucionais no processo do PNAE, é relatado por Vilela *et al.* (2022) no IF Baiano, os autores destacam as atividades de extensão sendo um mecanismo institucional muito importante para estabelecer vínculos com a agricultura familiar. Essa prática se destaca como uma maneira de compartilhar com a comunidade os conhecimentos gerados na instituição, dando suporte aos agricultores familiares para acessarem os mercados de forma mais ampla. Além disso, os autores destacam que a aproximação do IF Baiano com os agricultores familiares através da extensão, impulsionaram o acesso da agricultura familiar ao PNAE no instituto.

#### **5.4.2 Barreiras operacionais à implementação do PNAE**

Conforme já abordado neste estudo, a operacionalização das compras da agricultura familiar, apesar da dispensa do processo licitatório, não é de tão simples execução do recurso pelas instituições, pois além da observância das normativas já apontadas, existe um procedimento para elaboração da chamada pública a ser cumprido e que depende de esforços de vários atores para sua efetivação.

Nesse sentido, aponta-se algumas barreiras encontradas à implementação do PNAE nos *campi* estudados a partir dos relatos dos atores entrevistados: 1- dificuldade para cumprir totalmente o que determina a legislação; 2- encontrar fornecedores habilitados para participar dos processos de chamadas públicas; 3- desconhecimento da legislação por parte dos agricultores e; 4- poucos agricultores locais aptos para fornecerem para o PNAE.

Com relação à dificuldade de cumprimento da legislação, o DAP de Campos Belos relata que devido a realidade estrutural e funcional do *campus*, principalmente pela inexistência de restaurante (cozinha e refeitório) e da nutricionista, é preciso ter ousadia para executar o PNAE, garantindo a segurança alimentar sanitária da alimentação escolar ofertada aos alunos, sem a infra-estrutura mínima necessária.

No que diz respeito a fornecedores habilitados, se faz necessário a existência de uma cooperativa ativa, com a documentação em dia e as certidões válidas para participar das chamadas públicas na cidade de Campos Belos. Do contrário, não se conseguiria executar porque dificilmente uma cooperativa de outro município distante teria interesse de concorrer a essa chamada pública, porque eles não teriam condições de entregar esse lanche diariamente, relatou o DAP de Campos Belos.

O desconhecimento por parte dos agricultores familiares, também ocorre porque a maioria deles não têm conhecimento da legislação. Então, realmente, se não for uma cooperativa para participar, dificilmente haverá uma proposta de grupo informal ou de um fornecedor individual, relatou o DAP de Campos Belos explanando sobre a ordem de prioridades em relação aos grupos de fornecedores no relato 17.

*“se tem duas DAPs jurídicas concorrendo naquela chamada pública, uma de Campos Belos e a outra é de Alto Paraíso, a preferência sempre vai ser da cooperativa de Campos Belos, então o primeiro critério é a localidade é territorialidade. O segundo critério é o tipo de proposta, se é uma proposta de um grupo formal que é DAP jurídica, se é de um grupo informal, que é um conjunto de vários agricultores individuais ou de um fornecedor individual. Então, a prioridade vai ser sempre neste caso, do CNPJ, ou seja, da DAP jurídica, porque eles entendem que a DAP jurídica, contém dentro dela várias DAPs físicas, vários agricultores, exatamente” (Relato 17 – DAP Campos Belos).*

O conteúdo do relato 17 do DAP Campos Belos está em conformidade com o artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020 (Brasil, 2020), que trata da seleção dos projetos de venda em processos de chamada pública para aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Dessa forma, este artigo estabelece critérios para a seleção de projetos de venda habilitados, os quais são divididos em grupos, incluindo fornecedores locais, Regiões Geográficas Imediatas, Regiões Geográficas Intermediárias, estado e país. A prioridade de seleção segue uma ordem específica:

- Os projetos de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos.
- Os fornecedores das Regiões Geográficas Imediatas têm prioridade sobre os das Regiões Geográficas Intermediárias, do estado e do país.
- Os fornecedores das Regiões Geográficas Intermediárias têm prioridade sobre os do estado e do país.
- Os fornecedores do estado têm prioridade sobre os do país.

Em cada grupo de projetos, a prioridade de seleção segue nesta ordem:

- Assentamentos de reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas têm prioridade.
- Fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos certificados têm prioridade;
- Grupos Formais têm prioridade sobre Grupos Informais, que têm prioridade sobre Fornecedores Individuais, e estes têm prioridade sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar;
- Caso ocorra empate entre Grupos Formais, prioriza-se aqueles com maior porcentagem de agricultores familiares em seu quadro.
- Caso persista o empate, pode ser feito um sorteio ou dividir o fornecimento entre as organizações finalistas.

Caso a entidade executora não obtiver as quantidades necessárias de produtos dos fornecedores locais, pode complementar com os projetos dos demais grupos, seguindo os critérios de seleção estabelecidos.

Após saber sobre as barreiras operacionais para a implementação do PNAE, buscou-se saber as sugestões de melhorias para a implementação/viabilização do PNAE em seus *campus*, no ponto de vista dos gestores entrevistados nesse estudos, os DAPs de Urutaí e Campos Belos.

O comprometimento da gestão do *campus* Campos Belos em executar o PNAE e o interesse dos agricultores ou cooperativas em fornecer os produtos, ou seja, participarem da chamada pública, são fatores que favorecem a execução do PNAE no *campus*, segundo o DAP de Campos Belos, conforme apresentado no relato 18.

*“Aqui em Campos Belos, a gente consegue implementar, consegue executar desde 2016, imaginando um cenário de um campus que nunca tem executado, eu acho que o primeiro passo é a equipe diretiva, a gestão da unidade, ter o interesse e o compromisso de querer executar esse recurso. E depois é contar com esses fatores secundários, ou seja ter gente interessada em fornecer, porque não adianta o campus querer comprar se você não tem uma cooperativa ou agricultores familiares interessados em te vender o que ele produz. Então esses são os desafios, porque com a criação do conutri, a questão da falta do profissional nutricionista no quadro ficou meio resolvida (amenizada), mas mesmo assim, a gente não tem ainda a figura do responsável técnico no dia a dia, verificando a entrega das refeições, a qualidade, embora nunca teve problema de qualidade com os lanches aqui em nossa unidade, nunca tivemos um caso de um aluno que passou mal ou que teve algum tipo de intoxicação. O responsável técnico a gente não consegue, mas acredito no meu ponto de vista, a combinação de fatores do campus ter interesse de executar e ter alguém que tenha condição de fornecer” (Relato 18 – DAP Campos Belos).*

Por outro lado, o DAP de Urutaí, apontou como melhorias para a implementação do PNAE: a necessidade do aumento do valor disponibilizado para o PNAE, a capacitação dos agricultores e servidores envolvidos no processo de aquisição do PNAE.

A pesquisa realizada por Silva (2020) no IF Goiano apontou alguns desafios e dificuldades para implementação do PNAE na instituição: falta de assistência técnica efetiva para os agricultores familiares, o que dificulta a produção e comercialização dos alimentos; a capacidade de produção e entrega dos agricultores familiares da região nem sempre atende à demanda do *campus*; o processo de planejamento e elaboração da chamada pública é muito burocrática; falta de cronograma de entrega por parte do órgão; dificuldade quanto a logística para entregas; e adequação às legislações sanitárias.

Em pesquisa-ação realizada em nove territórios brasileiros, a Agroecologia em Rede (2023) verificou que a falta de entendimento sobre o processo de chamada pública por parte de gestoras/es e técnicas/os, entraves burocráticos, desconhecimento sobre a produção local da agricultura familiar, dificuldade de emissão de nota fiscal, barreiras relacionadas à logística de entrega de produtos estão entre os obstáculos mais comuns ao processo de implementação da comercialização da produção da agricultura familiar para o PNAE. Os autores salientam ainda que os caminhos para ultrapassar essas dificuldades apresentam, da mesma forma, aspectos comuns, destacando-se a criação de canais de diálogo entre gestão e organizações do campo da agricultura familiar, sensibilização e formação das/os técnicas/os envolvidas/os nos processos e assistência técnica para empreendimentos da agricultura familiar para apoiar o planejamento da produção e da comercialização.

## **5.5 A alimentação escolar nos *campi* Campos Belos e Urutaí do IF Goiano**

Adota-se nesse estudo o conceito de alimentação escolar definido pela Resolução nº 06/2020 (Brasil, 2020): “alimentação escolar compreende todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo”. E a partir do mesmo, é imprescindível caracterizarmos a alimentação ofertada aos estudantes dos *campi* estudados.

De acordo com a responsável pela Assistência Estudantil de Campos Belos, o *campus* fornece uma única refeição aos estudantes, que é um lanche no período matutino com o recurso do PNAE. A oferta da alimentação foi detalhada pelo DAP Campos Belos no relato 19.

“Como a gente não tem refeitório a gente sempre trabalha com produtos já pronto para o consumo, então a gente fornece, por exemplo: iogurte, rosca, pão de queijo, a gente tem as opções de suco, a gente fornece os copinhos com cuscuz de frango, às vezes, não aconteceu antes, mas para esse ano, por exemplo, a gente vai contar também os copinhos de feijão tropeiro, que o pessoal gosta muito aqui na região, salada de fruta, então são sempre itens que são prontos para o consumo. No passado a gente forneceu, por exemplo, pão com carne, pão com presunto e muçarela. São insumos que vem dentro de uma caixa já prontinhos para o consumo. A assistência estudantil recebe e na hora do intervalo, já distribui para os alunos do ensino médio. É esse tipo de cardápio que a gente fornece. A gente não tem condição de fornecer refeição, lanches mais elaborados, porque a gente não tem como trabalhar e preparar esses lanches no *campus*” (Relato 19 – DAP Campos Belos).

Já no *campus* Urutaí, o DAP e a nutricionista relataram que são servidas aos estudantes residentes, quatro refeições para os residentes, sendo elas: café da manhã, almoço, jantar e ceia. Para os demais estudantes da educação básica são servidos somente almoço, em função da permanência na instituição apenas no período de aulas.

Pelo relato 19, é importante notar o esforço da gestão do *Campus* Campos Belos para ofertar alimentação aos estudantes, pois mesmo não tendo infra-estrutura adequada, nem a presença de um nutricionista no *campus*, há oferta do lanche contendo alimentos mais saudáveis (alimentos *in natura* ou minimamente processados) e seguros, que são entregues para o consumo imediato. Salienta-se que de acordo com o artigo 18 da Resolução 06/2020 (Brasil, 2020), quando é ofertada uma refeição para estudantes da educação básica matriculados em período parcial, essa deve atender no mínimo 20% (vinte por cento) das suas necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes.

Ao contrário do *Campus* Campos Belos, no *campus* Urutaí, em função da existência de restaurante e nutricionista, verifica-se a oferta de mais refeições diárias, que variam de lanches rápidos a refeições mais elaboradas como almoço e jantar, caracterizando uma oferta alimentar mais variada e adequada as necessidades nutricionais dos estudantes, que em sua maioria são adolescentes.

Essa realidade encontrada nos *campi* estudados, também foi verificada por Aragi e Bandoni (2022), que constatou que a presença do nutricionista no *campus* está associada à oferta de refeições, enquanto a ausência do profissional está relacionada a oferta de mais alimentos prontos para consumo, como kits lanche, frutas, bolachas e biscoitos.

Salienta-se que essa oferta de refeições é baseada no cardápio planejado pela nutricionista no *campus* Urutaí e pela CONUTRI, no *campus* Campos Belos, como já discutido

no item 5.4.1, p.73 e 74, o nutricionista é o único profissional habilitado e apto para realização do planejamento de cardápios como responsável técnico do PNAE.

De acordo com o CFN (2010), cardápio é uma “ferramenta operacional que relaciona os alimentos destinados a suprir as necessidades nutricionais individuais ou coletivas, discriminando os alimentos por preparação, quantitativo *per capita*, para energia, carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais”.

O planejamento de cardápios permite fornecer refeições com a finalidade de promover hábitos saudáveis, atendendo às necessidades nutricionais diárias dos alunos durante o período em que estiverem em sala de aula, considerando os aspectos culturais, garantindo a qualidade higiênico-sanitária, e levando em conta os recursos financeiros disponíveis (FNDE, 2022).

A elaboração do cardápio é o início de todo o processo de produção das refeições e se caracteriza como a primeira etapa da chamada pública (Quadro 4) para aquisição da agricultura familiar, já que é a partir desse planejamento que será possível a aquisição dos insumos/ alimentos e o preparo das refeições, a partir da definição do tipo e quantidade do insumo a ser adquirido, do tipo de preparo, da estrutura física e funcional existente para a produção.

A seleção de alimentos a serem inseridos em um cardápio é uma atividade técnica e política, interferindo diretamente nos hábitos alimentares e na saúde da população atendida. Além disso, a forma de destinação de recursos pode garantir a sustentabilidade e movimentar a economia local (FNDE, 2022).

No relato 20, a nutricionista do *campus* Urutaí declara os critérios utilizados para o planejamento do cardápio no *campus*.

*“O cardápio é feito de forma geral, eu levo em consideração o público alvo, que é o público majoritário, que é, de fato a educação básica, o ensino médio integrado, subsequente, concomitante. Eu uso as planilhas disponibilizadas pelo FNDE, e são, planilhas de apoio ao nutricionista, então tem o IQCosan, a Plan PNAE, eles me auxiliam no cálculo do cardápio. Mas esse cardápio também é ajustado de acordo com a produção da agricultura familiar. Então, por exemplo, esse ano a nossa agricultura familiar aqui, depois que a gente fez o levantamento, os agricultores interessados que tinham proximidade, que tinham produção para atender a gente. Depois que eu fiz o levantamento dos itens, eu construí um cardápio baseado naqueles itens para eles comporem em aquisição e comporem o cardápio. Então assim, o cardápio é baseado no público majoritário, que é da educação básica. De fato, no campus, são utilizadas tabelas de apoio disponibilizados pelo FNDE, também levando em consideração a produção local, principalmente da agricultura familiar local” (Relato 20 - Nutricionista Urutaí).*

Pelo relato 20, fica evidenciado que a nutricionista se baseia nos três pilares recomendados por Hirata *et al.* (2017) e pelo FNDE (2022) na cartilha “Planejamento de

cardápios para alimentação escolar”, para a elaboração de cardápios: 1-diagnóstico da população atendida, que são adolescentes em sua maioria no *campus*; 2- mapeamento da vocação agrícola e da produção da agricultura familiar local e 3- conhecimento da estrutura e dos recursos humanos do *campus*.

Com relação a aquisição da agricultura familiar, a nutricionista do *campus* Urutaí relata que após levantamento da produção local, adequa o cardápio com o máximo de produtos possíveis para serem adquiridos. Esses alimentos são: verduras, legumes, farinha de mandioca e mandioca. Embora a agricultura familiar local produza laticínios, o IF não está adquirindo por falta do selo de inspeção estadual nos produtos, conforme exigido pela legislação sanitária. Situação similar foi relatada por Vilela *et al.* (2019) no IF Baiano.

Nesse sentido, Schottz (2023) recomenda a implantação de Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou consórcio intermunicipal/regional, vinculado ao Suasa e a suas diretrizes de inclusão socioprodutiva, com vistas a oferecer assistência técnica e promover a regularização sanitária das unidades de processamento de alimentos de origem animal pelas agroindústrias familiares e o registro sanitário dos produtos, viabilizando sua inserção no cardápio da alimentação escolar.

Percebe-se com isso, que a compra da agricultura familiar pelo PNAE está conectada com outros instrumentos da ação pública, operacionalizados pela área da educação, mas também por outros setores de governo como a vigilância sanitária, a alimentação e nutrição, o desenvolvimento agrário e o abastecimento, conformando-se assim, uma verdadeira teia de instrumentos (Schottz, 2019).

Os produtos panificados também não estão sendo adquiridos da agricultura familiar local, por restrição do PNAE da quantidade desses alimentos ofertada no cardápio. Essa restrição faz com que a quantidade adquirida seja pequena, não sendo viável a entrega pelos agricultores familiares, que são de outro município. Assim sendo, a maior parte da aquisição da agricultura familiar do *campus* se constitui de alimentos *in natura* e farináceos.

Nesse sentido, a viabilidade de entrega dos alimentos pelos agricultores familiares é um limitante importante para a aquisição. A logística é um estrangulamento das aquisições da agricultura familiar do PNAE, de forma que as entidades executoras devem considerar os custos e a viabilidade das entregas na hora de realizar as chamadas públicas, FNDE (2023b). A logística também foi um entrave mencionado por Vilela *et al.* (2019), nas aquisições da AF pelo IF Baiano.

A nutricionista do *campus* Urutaí apontou como desafio para o planejamento do cardápio, o fato do fornecedor da agricultura familiar não conseguir atender quantitativamente

a demanda do alimento necessária, em função da sua capacidade de produção. Entretanto, Schottz (2019) destaca que na chamada pública, não necessariamente o fornecedor (agricultor familiar) selecionado precisa ter capacidade de suprir toda a quantidade prevista no edital. Nesses casos, um mesmo gênero alimentício pode ser entregue por mais de um fornecedor, seguindo a ordem de classificação. Esse dispositivo é estratégico, pois possibilita que grupos ou fornecedores individuais locais, ainda pouco estruturados para atender a totalidade da demanda de um produto, não sejam excluídos do programa. Também favorece a oferta diversificada de gêneros alimentícios.

Outro desafio apontado pela nutricionista é a incerteza da entrega de alguns produtos pelos agricultores familiares, em função da sazonalidade e da suscetibilidade da produção a problemas climáticos, como excesso de chuva, por exemplo. Com isso, uma estratégia necessária é a adaptação do cardápio a sazonalidade, o que permite a mais fácil aquisição do produto.

Schottz (2023) identificou em sua pesquisa que os cardápios escolares não incluem a diversidade de alimentos produzidos pelas mulheres e nem consideram a sazonalidade, além da dificuldade de obtenção do registro sanitário das agroindústrias, bem como dos alimentos de origem animal e das polpas de frutas, como um entrave/dificuldade para o acesso das mulheres ao mercado institucional da alimentação escolar nas organizações que participaram da pesquisa-ação sobre fornecimento da agricultura familiar para o PNAE.

Ainda no relato 20, verifica-se que a nutricionista utiliza no planejamento de cardápios, ferramentas disponibilizadas pelo FNDE para esse fim, como Plan PNAE e o IQCosan (Índice de Qualidade da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional). O Plan PNAE é uma ferramenta, sem custos, que tem como objetivo facilitar e incentivar o nutricionista na execução das ações de alimentação e nutrição do PNAE, auxiliando-o na elaboração de cardápios que atendam às exigências nutricionais descritas na legislação vigente. Na ferramenta, o nutricionista encontra informações sobre a elaboração de fichas técnicas de preparo, o planejamento de cardápios, o cálculo das necessidades nutricionais, o cálculo do valor nutricional do cardápio e o seu custo. Enquanto o IQCosan, é uma ferramenta para avaliação qualitativa dos cardápios (FNDE, 2022).

No PNAE, a qualidade da alimentação escolar é muito importante e pode ser medida pela variabilidade que é definida pela resolução 06/2020 (Brasil, 2020) em forma de recomendação semanal: a) 10 alimentos *in natura* ou minimamente processados por semana, para os casos de oferta de 1 refeição por dia, para atender a no mínimo 20% das necessidades diárias; b) 14 alimentos *in natura* ou minimamente processados por semana, para os casos de

oferta de 2 refeições por dia, para atender a no mínimo 30% das necessidades diárias; c) 23 alimentos *in natura* ou minimamente processados por semana, para os casos de oferta de 3 ou mais refeições por dia para atender a no mínimo 70% das necessidades diárias.

A elaboração dos cardápios deve estar pautada na normatização e notas técnicas do PNAE, especialmente na Lei nº 11.947/2009 (Brasil, 2009a) e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (Brasil, 2020), bem como nas recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira (Brasil, 2014b) para a faixa etária dos estudantes dos *campi* estudados.

De acordo com o Guia alimentar para a população brasileira (Brasil, 2014b), os alimentos podem ser classificados em: alimentos *in natura* ou minimamente processados, alimentos processados, alimentos ultraprocessados e ingredientes culinários, conforme critérios apresentados no Quadro 6.

Quadro 6. Classificação dos alimentos de acordo com o Guia alimentar para a população brasileira

Classificação de alimentos	Conceito	Exemplos
<i>In Natura</i> ou minimamente processados	In natura: são aqueles obtidos diretamente de plantas ou animais e que não passam por qualquer tipo de modificação após serem retirados da natureza. Minimamente processados: São alimentos <i>in natura</i> que passaram por etapas de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e outros procedimentos similares. Esses processos não incluem a adição de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.	Legumes, verduras, frutas, batata, mandioca e outras raízes e tubérculos <i>in natura</i> . ou ou embalados, fracionados, refrigerados ou congelados; arroz branco, integral ou parboilizado, a granel ou embalado; milho em grão ou na espiga, grãos de trigo e de outros cereais; feijão de todas as cores, lentilhas, grão-de-bico e outras leguminosas; cogumelos frescos ou secos; frutas secas, sucos de frutas e sucos de frutas pasteurizados e sem adição de açúcar ou outras substâncias; castanhas, nozes, amendoim e outras oleaginosas sem sal ou açúcar; cravo, canela, especiarias em geral e ervas frescas ou secas; farinhas de mandioca, de milho ou de trigo e macarrão ou massas frescas ou secas feitas com essas farinhas e água; carnes de gado, de porco e de aves e pescados frescos, resfriados ou congelados; leite pasteurizado, ultrapasteurizado ('longa vida') ou em pó, iogurte (sem adição de açúcar); ovos; chá, café, e água potável.
Processados	São produzidos pela indústria, envolvendo a adição de sal, açúcar ou outras substâncias culinárias a alimentos <i>in natura</i> , com o objetivo de aumentar sua durabilidade e torná-los mais palatáveis. São produtos resultantes da transformação direta de alimentos e são considerados variantes dos alimentos originais. Geralmente são consumidos como parte de preparações culinárias ou como acompanhamentos, utilizando-se como base alimentos minimamente processados.	Cenoura, pepino, ervilhas, palmito, cebola, couve-flor e outros alimentos preservados em salmoura ou em solução de sal e vinagre; extrato ou concentrados de tomate (com sal e ou açúcar); frutas em calda e frutas cristalizadas; carne seca e toucinho; sardinha e atum enlatados; queijos; e pães feitos de farinha de trigo, leveduras, água e sal.

<b>Classificação de alimentos</b>	<b>Conceito</b>	<b>Exemplos</b>
Ultraprocessados	São compostos industrialmente, utilizando-se principalmente de substâncias extraídas de alimentos (como óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivados de componentes alimentares (como gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou até mesmo criados em laboratório a partir de matérias orgânicas como petróleo e carvão (incluindo corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e diversos tipos de aditivos para conferir propriedades sensoriais atrativas aos produtos). As técnicas de fabricação desses alimentos englobam processos como extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.	Vários tipos de biscoitos, sorvetes, balas e guloseimas em geral, cereais açucarados para o desjejum matinal, bolos e misturas para bolo, barras de cereal, sopas, macarrão e temperos ‘instantâneos’, molhos, salgadinhos “de pacote”, refrescos e refrigerantes, iogurtes e bebidas lácteas adoçados e aromatizados, bebidas energéticas, produtos congelados e prontos para aquecimento como pratos de massas, pizzas, hambúrgueres e extratos de carne de frango ou peixe empanados do tipo nuggets, salsichas e outros embutidos, pães de forma, pães para hambúrguer ou hot dog, pães doces e produtos panificados cujos ingredientes incluem substâncias como gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido, soro de leite, emulsificantes e outros aditivos.
Ingredientes culinários	São produtos obtidos a partir de alimentos <i>in natura</i> ou provenientes da natureza, utilizando processos como prensagem, moagem, trituração, pulverização e refino. Eles são comumente empregados nas cozinhas domésticas, em refeitórios e restaurantes para temperar e preparar alimentos, contribuindo para a criação de uma ampla variedade de pratos saborosos, que incluem caldos e sopas, saladas, tortas, pães, bolos, doces e conservas.	Óleo de soja, de milho, de girassol ou de oliva, manteiga, banha de porco, gordura de coco, açúcar de mesa branco, cristal, demerara ou mascavo, sal de cozinha refinado ou grosso.

Fonte: elaborado pelo autor a partir de Brasil (2014b).

Considerando os malefícios à saúde provocados pelo consumo de alimentos ultraprocessados associado a importância do ambiente escolar na formação de hábitos alimentares saudáveis, como política pública de alimentação escolar a Resolução nº 06/2020 (Brasil, 2020) determina que no mínimo 75% dos recursos federais devem ser investidos na aquisição de alimentos *in natura* ou minimamente processados; no máximo, 20% de alimentos processados e ultraprocessados; e no máximo, 5% de ingredientes culinários processados.

No relato 21 a nutricionista do *campus* Urutaí descreve sobre o uso de ultraprocessados no planejamento do cardápio para alimentação dos estudantes.

*“A legislação restringe alguns e proíbe outros. O que se enquadra em ultraprocessados que a gente usa é o extrato de tomate, um achocolatado, mas são poucos os itens ultraprocessados utilizados no cardápio. Eu tento priorizar sempre os alimentos in natura e minimamente processados e, no máximo, processados” (Relato 21 - Nutricionista Urutaí).*

Pelo relato 21, percebe-se mais uma vez a importância da política pública de alimentação escolar, quando a nutricionista menciona a proibição de aquisição de alguns alimentos com o recurso do PNAE. Esses alimentos e bebidas ultraprocessados estão definidos no artigo 22 da resolução 06/2020 (Brasil, 2020), sendo eles: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.

A proibição e a restrição de aquisição desses alimentos ultraprocessados são fundamentais para aumentar a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados na elaboração do cardápio, garantindo assim a variabilidade da alimentação. Só dessa forma, é possível atender a oferta de frutas recomendadas para os estudantes. De acordo com o FNDE (2022), os estudantes em período parcial deverão receber um *per capita* mínimo de frutas *in natura*, verduras e legumes de 280 gramas semanais, distribuídos da seguinte forma: fruta *in natura* – 2 dias/semana e hortaliças 3 dias/ semana. Estudantes em período integral deverão receber um *per capita* mínimo de 520 gramas, no qual as frutas *in natura* em 4 dias/semana e as verduras e legumes 5 dias/semana.

Salienta-se ainda, que a larga oferta de frutas e hortaliças favorece a utilização de alimentos orgânicos e agroecológicos produzidos pela agricultura familiar local. Os alimentos orgânicos e agroecológicos tendem ser mais nutritivos e favorecer o desenvolvimento sustentável por não utilizarem insumos químicos sintéticos em sua produção (FNDE, 2023b).

Contudo, embora a priorização pela utilização de alimentos orgânicos e agroecológicos seja uma recomendação do Brasil (2020), essa não é uma realidade da alimentação ofertada nos *campi* Urutaí e Campos Belos. Segundo a nutricionista do *campus* Urutaí, a aquisição desses alimentos não foi possível, pois a associação produtora não possui o selo de registro de produto orgânico.

Contudo, as associações de produtores de alimentos orgânicos podem fornecer esses alimentos para o PNAE desde que tenham a certificação na forma Organização de Controle Social (OCS). Essa modalidade é uma forma de certificação simplificada, que não necessita de ação de uma certificadora, podendo ser encaminhada por grupos formais (associações ou cooperativas) de agricultores familiares. Como não permite o uso do selo de produto orgânico, a OCS é adequada para comercialização direta ao consumidor e para os programas de compras institucionais, como o PNAE e o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), (FNDE, 2023b). As exigências legais para se constituir uma OCS estão estabelecidas na Instrução normativa nº 19, de 28 de maio de 2009 (Brasil, 2019), que aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica.

De acordo com Schottz *et al.* (2023), em Ubatuba – São Paulo a Associação de Bananicultores de Ubatumirim (ABU) conseguiu certificar a sua produção agroecológica por meio da criação de uma organização de controle social (OCS), passando, dessa forma, a fornecer para o programa de alimentação escolar do município com o acréscimo de 30% no valor, conforme previsto na resolução do PNAE que regulamenta a compra da agricultura familiar. Para a associação, a OCS também fortaleceu outros mercados, como a feira nova, realizada toda quarta-feira no centro de Ubatuba. Essa experiência incentivou a formação de mais duas OCSs vinculadas a organizações da agricultura familiar no município.

O atendimento às legislações vigentes por parte dos agricultores familiares é uma barreira para inserção desses agricultores, de forma mais efetiva, enquanto fornecedores de alimentos do PNAE e desvela ainda, a urgência de iniciativas de difusão de informação e assessoramento sobre essas exigências legais (Ex.: certificações, selos de inspeção estadual para alimentos de origem animal, selo/certificação de produção orgânica, entre outras) para que seus produtos sejam inseridos de forma mais representativa na alimentação escolar através do PNAE, ao mesmo tempo que o PNAE se constitua como um importante canal de escoamento de sua produção e conseqüentemente, de geração de renda.

Segundo Schottz *et al.* (2023), o acesso continuado ao mercado institucional proporcionado pelo PNAE contribui de diferentes formas para a agricultura familiar e agroecológica, impactando em aprendizados que perpassam o fortalecimento da prática extrativista, debates sobre normas sanitárias inclusivas, além da criação, consolidação ou formação de coletivos da agricultura familiar — incluindo organizações de mulheres, indígenas e juventudes.

Ressalta-se que os alimentos orgânicos e agroecológicos tem maior valor agregado que os similares produzidos convencionalmente, e segundo a resolução nº 06/2020 (Brasil, 2020),

na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, as entidades executoras do PNAE pode acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, facilitando o processo, caso não haja fornecedores suficientes com preços de alimentos orgânicos no município.

Para a inserção de alimentos orgânicos, o FNDE (2022) sugere elaborar uma chamada pública específica para atender essa demanda.

Além da priorização de alimentos mais saudáveis para a alimentação escolar, como os orgânicos e agroecológicos, é imprescindível que esses alimentos também sejam culturalmente referenciados, e pertençam às tradições e hábitos alimentares dos estudantes, uma vez que há uma relação direta entre os hábitos alimentares e a aceitabilidade da alimentação. No relato 22, a nutricionista menciona as preparações e alimentos regionais preferidos pelos estudantes do *campus* Urutaí.

*“Eu levo em consideração muitas preparações regionais do estado de Goiás, no centro-oeste. Dentro da cultura regional, por exemplo, os que os alunos mais gostam são uma galinhada, mandioca, é, a gente tem um público grande também, que veio do norte de Minas, então eles gostam de farofa, farinha. Pensando em cultura regional, esses são os que mais sobressaem. Com relação à fruta, a gente não consegue inserir tanto especificamente por conta da falta de produção, tanto da agricultura familiar quanto da aquisição que vem de licitação. Então assim é mais complexo de comprar, mas talvez manga, banana a gente consegue fornecer bem” (Relato 22 - Nutricionista Urutaí).*

Analisando o relato 22, verifica-se que a nutricionista afirma considerar alimentos e preparações regionais no planejamento de cardápio, destacando que além de estudantes da região centro-oeste (Goiás), o IFGoiano Urutaí recebe muitos estudantes da região sudeste, especificamente do norte de Minas Gerais. A nutricionista destaca que a galinhada e mandioca são preferências dos estudantes goianos, enquanto os estudantes mineiros preferem farofa e farinha de mandioca.

No relato 19 do DAP de Campos Belos (p.80) também constata-se a preocupação em disponibilizar aos estudantes, alimentos referenciados na cultura local, como o cuscuz de frango e o feijão tropeiro.

A adoção de alimentos regionalizados, sazonais e que compõem a cultura local é fundamental para a composição de uma alimentação saudável e sustentável. Enquanto patrimônio cultural, a alimentação envolve não apenas os alimentos e nutrientes em si, mas suas formas de preparo e os saberes envolvidos na produção, na comercialização e no consumo. Os

alimentos produzidos pela agricultura familiar possuem relação direta com a identidade dos povos e sua integração ao território. Ampliar a diversidade de alimentos nos cardápios das escolas envolve a melhoria nutricional da dieta e proporciona maior relação com a cultura local, possibilitando diálogos entre as/os agricultoras/es familiares e a comunidade escolar (Agroecologia em rede, 2023).

Segundo o FNDE (2022), os alunos podem rejeitar determinados alimentos ou preparações culinárias por não fazerem parte de seus hábitos alimentares ou pela qualidade do serviço prestado em relação ao fornecimento da alimentação escolar. Assim sendo, torna-se imprescindível conhecer a aceitação dos alimentos/ preparações do cardápio pelos estudantes. O FNDE (2022) recomenda duas metodologias para medir a aceitação da alimentação pelos estudantes: o resto-ingestão (avaliação de resto) e a escala hedônica.

Schottz (2023) relata em pesquisa realizada em 13 municípios brasileiros, baixa aceitabilidade nas escolas (por parte dos/as estudantes e das merendeiras) de alguns alimentos, em especial, dos alimentos regionais e do pescado.

A nutricionista do *campus* Urutaí não realiza pesquisas com estudantes para avaliação da aceitação da alimentação ofertada aos estudantes, mas sempre realiza avaliações observacionais e de reclamações para realizar ajustes de substituição no cardápio planejado.

Por outro lado, a nutricionista relata que no *campus* Urutaí é realizado o controle do resto-ingesta, e que considera que a alimentação escolar do *campus* tem uma boa aceitabilidade. O método resto-ingesta funciona da seguinte forma: para avaliar a aceitação pelos estudantes é feito um cálculo levando-se em conta quantas porções foram servidas, quantas sobraram e quantas foram rejeitadas (Brasil, 2020).

Segundo Nagahama e Oliveira (2019), investigar o desperdício e a qualidade dos alimentos nas escolas do Brasil é fundamental para obter informações que subsidiem a criação de soluções para mitigar esse problema. É necessário avaliar a aceitabilidade e a qualidade da alimentação escolar. Uma forma para fazer isso é através da análise do resto-ingestão. O teste de aceitabilidade integra a análise sensorial de alimentos, que explora, mede, analisa e interpreta as percepções das características dos alimentos e materiais pelos órgãos sensoriais, como visão, olfato, paladar, tato e audição. Por outro lado, o desperdício residual está ligado à aceitação do cardápio e à adequação das porções oferecidas ao comensal.

Nascimento *et al.* (2020) verificaram que a realização de campanhas e gincanas educativas contra o desperdício de alimentos tiveram uma contribuição significativa para a redução dos restos devolvidos nos pratos.

A maioria dos estudantes dos *campi* Urutaí e Campos Belos estão na adolescência (16-18 anos), fase em que há uma grande necessidade de energia e nutrientes em função do crescimento e desenvolvimento, e ao mesmo tempo, fase que pode ocorrer modificação do hábito alimentar por influência do meio. Desta forma, é preciso estimular e preservar os hábitos alimentares saudáveis adquiridos na infância por meio da educação alimentar e nutricional.

A alimentação na escola é um momento de aprendizagem e de convívio social. O momento da refeição contribui para a construção da autonomia e para o desenvolvimento de hábitos saudáveis. Nesse sentido, buscando alcançar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), o PNAE deve contribuir para a formação de práticas alimentares adequadas e saudáveis dos estudantes por meio do fornecimento de refeições que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes e de ações de educação alimentar e nutricional (FNDE, 2022) e Guia alimentar para a população brasileira (Brasil, 2014b).

Bernardina e Porte (2022), em estudo realizado com estudantes em regime de internato estudantil do IFES *campus* Itapina, considerou que a Unidade de Alimentação e Nutrição presente na escola desempenha um papel crucial ao oferecer alimentos completos e equilibrados nutricionalmente, especialmente no contexto da vivência do adolescente interno. Sua atuação é fundamental para a preservação da saúde e a redução dos riscos de doenças relacionadas à má alimentação. É essencial o planejamento de cardápios que levem em consideração os hábitos alimentares e as características nutricionais dos comensais, além da realização de avaliações qualitativas periódicas das preparações.

Para fins do PNAE, considera-se Educação Alimentar e Nutricional (EAN), o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo (Brasil, 2020).

Com relação a EAN, a nutricionista de Urutaí, relatou que são desenvolvidas ações educativas no próprio restaurante estudantil através de cartazes, panfletos, dinâmica com os alunos na hora da distribuição da refeição. A nutricionista ressalta ainda que as ações de EAN servem para orientar o aluno na escolha dos alimentos oferecidos nas refeições ofertadas no *campus* Urutaí, uma vez que as refeições são *self-service* ficando a critério do aluno, a escolha do alimento que ele vai consumir, a quantidade de tempero (sal, azeite) que ele vai utilizar. Então é preciso que ele tenha informação para fazer a melhor escolha para uma alimentação saudável e balanceada. Do contrário, apesar da oferta de um cardápio planejado, o estudante pode não consumir vegetais crus, frutas e exagerar no consumo de sal, por exemplo.

Contudo, ela acredita que a EAN deveria ir além das atividades desenvolvidas no restaurante estudantil e estar presente também nos currículos e planos de ensino dos cursos.

Nessa direção, a resolução 06/2020 (Brasil, 2020) estabelece que é de responsabilidade da escola federal, mediante atuação coordenada dos profissionais de educação e do responsável técnico e demais nutricionistas, a inclusão da educação alimentar e nutricional – EAN no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Segundo Cesar *et al.* (2018), sabe-se da relevância da EAN como uma estratégia essencial para prevenir e controlar os problemas alimentares e nutricionais atuais. Transformar a escola em um ambiente provedor da saúde é fundamental, pois estimular a autonomia dos indivíduos na adoção de escolhas alimentares mais saudáveis. Nessa perspectiva a EAN desempenha um papel fundamental ao combater diversos fatores que contribuem para a falta de adesão a uma alimentação adequada, como a escolha de alimentos pouco nutritivos e as preferências alimentares não saudáveis dos estudantes.

## 6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o tema de grande relevância na área da educação brasileira, o qual envolve alimentação escolar, trata-se também de uma política pública no âmbito do governo federal que está aliada com o desenvolvimento da agricultura familiar. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tem o objetivo de contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar, a formação de hábitos saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, bem como ofertar alimentação saudável para os escolares matriculados no sistema público brasileiro.

A diferença estrutural e funcional entre os *campi* Campos Belos e Urutaí do IF Goiano é evidente e está relacionada com a origem dos mesmos. O atual *campus* Urutaí do IF Goiano era a antiga escola agrícola, enquanto o *campus* Campos Belos, é campus novo criado na expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Dessa forma, por ter sido uma escola agrícola o *campus* Urutaí, possui restaurante estudantil em função da existência do Regime de Internato Pleno (RIP), enquanto no *campus* Campos Belo não possui.

Quanto à estrutura funcional, Urutaí possui quase cinco vezes mais o número de servidores de Campos Belos. No que tange a oferta de alimentação escolar, enquanto no *campus* Campos Belos não há nutricionista, em Urutaí além da presença do nutricionista no seu quadro funcional, tem também prestadores de serviço terceirizados para a produção de alimentos no restaurante estudantil. Essas diferenças estruturais e funcionais interferem consideravelmente na alimentação ofertada aos estudantes, visto que a existência de um local adequado para a produção e realização das refeições, determina o tipo de alimento disponibilizado (lanches rápidos ou refeições, como almoço e jantar), assim como o número de refeições ofertadas diariamente, impactando quali e quantitativamente a alimentação dos estudantes. Assim sendo, a existência do restaurante estudantil, a presença de um nutricionista e de equipe de cozinha na estrutura do *campus* têm relação direta com a segurança alimentar e sanitária da alimentação escolar, e também com a inclusão social, promoção da educação alimentar e permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Além disso, a estrutura dos *campi* também está relacionada diretamente com a quantidade de cursos e vagas ofertadas e conseqüentemente, com o aporte de recursos financeiros do PNAE recebidos. Em Urutaí, o total de cursos ofertados é maior que em Campos Belos e por conseqüência, o número de alunos matriculados e de recursos do programa destinados ao *campus*, também é proporcionalmente maior.

A política de alimentação escolar do *campus* Campos Belos compreende a oferta de um lanche diário adquirido com o recurso do PNAE para todos os estudantes matriculados e a oferta de bolsa alimentação na forma de auxílio financeiro para os estudantes contemplados por meio de edital, com o recurso do Pnaes (Plano Nacional de Assistência Estudantil), para estudantes da educação básica e superior, em situação de vulnerabilidade. Já no *campus* Urutaí, são ofertadas quatro refeições aos estudantes do internato e, almoço para todos os estudantes da educação básica.

A maioria dos auxílios/ programas de assistência estudantil (auxílio moradia, residência estudantil, auxílio transporte, auxílio permanência e bolsa alimentação) praticados pelos *campi* de Urutaí e Campos Belos pode ser classificada como seletiva, ou seja, não atendem a todos os estudantes e estão condicionadas ao atendimento às exigências e critérios de editais específicos. Apenas o auxílio alimentação na forma de oferta de alimentos tem caráter universal, ou seja, atende a todos os estudantes da educação básica. Desta forma, apesar de inquestionável a importância do Pnaes, mesmo não estando na condição de uma política ideal e eficaz, para que essa política possa cumprir seu objetivo primário é necessário a implementação de medidas que fortaleça seu papel, a fim de promover a equidade, reduzir a evasão escolar e as desigualdades sociais, garantindo oportunidades igualitárias a todos estudantes.

Embora por natureza, o recurso do PNAE tenha caráter suplementar para a oferta da alimentação escolar nas entidades executoras, o baixo valor repassado pelo FNDE para o PNAE foi apontado pelos gestores dos *campi*, como um dos maiores desafios para gestão de administração e planejamento dos *campi*, já que os recursos são insuficientes para ofertar uma alimentação em quantidade e qualidade necessária. Nesse sentido, é fundamental que os valores *per capita* do PNAE sejam corrigidos anualmente, para minimizar os efeitos causados pela inflação e permitir uma aquisição de alimentos adequada à necessidade nutricional dos estudantes.

Constatou-se que os recursos financeiros do PNAE repassados aos *campi* Campos Belos e Urutaí são eficientemente executados e que a maior dificuldade encontrada pelos gestores está na aquisição dos alimentos da agricultura familiar. Esse processo de aquisição é bastante burocrático, mesmo com a dispensa de licitação, sendo de extrema importância uma atuação multidisciplinar envolvendo diferentes atores e setores como o de assistência estudantil, de administração, de licitação e financeiro. Constatou-se também, a importância da inserção do setor de extensão nesse processo, a fim de promover a aproximação com agricultores familiares locais.

As principais barreiras encontradas foram: dificuldade para adquirir o mínimo de 30% dos recursos da agricultura familiar, tanto em termos documentais quanto em relação ao atendimento da demanda do insumo; encontrar fornecedores habilitados para participar dos processos de chamadas públicas; desconhecimento da legislação por parte dos agricultores e, poucos agricultores locais aptos para fornecerem para o PNAE.

O comprometimento da gestão dos *campi*; o interesse dos agricultores ou das cooperativas de agricultores em participar das chamadas públicas; o aumento do valor de repasse financeiro; e a capacitação dos agricultores e atores do instituto envolvidos no processo de aquisição são pontos que favorecem a execução do Programa.

O PNAE se constitui como uma relevante política pública brasileira de alimentação escolar para toda a rede básica pública de ensino e como um importante instrumento de geração de renda e inclusão para a agricultura familiar, contudo, a sua execução é complexa, burocrática e multifatorial. Sem a pretensão de esgotar esses fatores, o estudo evidenciou que diferentes realidades institucionais podem impactar a implementação da política, e conseqüentemente, o alcance de seus objetivos. Desta forma, o estudo buscou descrever os caminhos percorridos para a implementação do PNAE, diante de diferentes cenários, obstáculos e limitações, inclusive de natureza estrutural. Suscita-se a necessidade da realização de mais estudos em instituições de diferentes regiões e realidades, com abordagem também estrutural (física e funcional), como possibilidade de ampliar a execução dessa relevante política pública para o cenário da alimentação escolar pública.

## 7. REFERÊNCIAS

AGROECOLOGIA EM REDE. **Pesquisa-ação Comida de Verdade nas Escolas do Campo e da Cidade**: Agroecologia e Alimentação Escolar. Caracterização do acesso ao PNAE. Boletim 2. 2023. Disponível em: [https://agroecologia.org.br/wp-content/uploads/2022/09/BOLETIM-2-V09-2022\\_09\\_02.pdf](https://agroecologia.org.br/wp-content/uploads/2022/09/BOLETIM-2-V09-2022_09_02.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.

ANDRADE, M. E. C.; LYRA, C. O.; ARAÚJO, F.R.; BAGNI, U.V. Influência de programas federais de alimentação sobre os indicadores antropométricos do estado nutricional de adolescentes. **Revista de Nutrição**, v. 35, 2023. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/nutricao/article/view/8998>. Acesso em: 20 abr. 2024.

ARAGI, J. C.; BANDONI, D. H. Alimentação escolar nos Institutos Federais: caracterização e análise das aquisições de alimentos da agricultura familiar. **Revista de Nutrição**, v. 35, n. 1, p. 1-12, 2022.

BARBOSA, N. V. S., MACHADO, N. M. V., SOARES, M. C. V., & PINTO, A. R. R. Alimentação na escola e autonomia - desafios e possibilidades. **Ciência & Saúde Coletiva**, São Paulo, v. 27, n. 9, p. 937-945, nov. 2013.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: edições, v. 70, n. 3, 2006.

BASSO, D.; LOPES, I. D.; AMARAL, V. R. Reflexões sobre a operacionalização do PNAE nas Escolas Estaduais de Passo Fundo (RS). **Redes** (Santa Cruz do Sul. Online), v. 24, n. 1, p. 163 - 186, 2019.

BERNARDINA, R. G. D.; PORTE, L. H. M. Representações sobre alimentação institucional de estudantes do campo em regime de internato estudantil. **Revista Brasileira de Educação do Campo**, v. 7, p. e12222-e12222, 2022.

BRASIL. Centro de Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar Cecane - Unifesp e Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar Cecane Unb. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. 2010. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.unifesp.br/Campus/san7/images/cecane/manual\\_aplicacao\\_testes\\_aceitabilidade\\_programa\\_nacional\\_alimentacao\\_escolar.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.unifesp.br/Campus/san7/images/cecane/manual_aplicacao_testes_aceitabilidade_programa_nacional_alimentacao_escolar.pdf). Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Ministério da Educação (MEC). **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020>. Acesso em: 17 dez. 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Ministério da Educação (MEC). **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013**: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2013. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2013/resolucao-no-26-de-17-de-junho-de-2013>.

extension://efaidnbmnnnibpcajpegglefindmkaj/https://www.fnde.gov.br/phocadownload/fnde/legislacao/resolucoes/2013/PDF/resolucao\_cd\_26\_2013.pdf. Acesso em: 27 abr 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023**: Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher. 2023a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm). Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm). Acesso em: 14 mai 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Microdados do Censo Escolar da Educação Básica**. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 7 nov. 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Ministério da Educação – MEC. **Recursos Financeiros do PNAE**. 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/recursos-financeiros-do-pnae>. Acesso em: 02 mar. 2024.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Ministério da Educação – MEC. **Programa Nacional de Alimentação Escolar. O que é**. 2023d. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 02 mar. 2024.

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Ministério da Educação. Sobre o PNAE. 2017a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae>. Acesso em: 11 out. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo Escolar**. [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso em: 6 abr. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. **Portaria nº 197, de 7 de março de 2014**: Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições de Educação Básica, de Educação Superior e de Educação Profissional e Tecnológica ofertantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional articulados à educação básica a responder anualmente o Censo Escolar da Educação Básica. 2014a. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=10/03/2014>. Acesso em: 6 abr. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Caderno de compras da agricultura familiar para o Pnae** [livro eletrônico]. Brasília, DF: Ministério da Educação/ CGPAE/DIRAE-FNDE: 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014b.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.**: Dispõe sobre o programa nacional de assistência estudantil – PNAES. 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 6 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm). Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.** Altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. 2009a. Disponível em : [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm). Acesso em 27 abr 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.**: altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasil, 2013. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm). Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998:** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 1998. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19632.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.632%2C%20DE%207%20DE%20MAIO%20DE%201998&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20extin%C3%A7%C3%A3o%20de,fundacional%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias..](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19632.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.632%2C%20DE%207%20DE%20MAIO%20DE%201998&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20extin%C3%A7%C3%A3o%20de,fundacional%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias..) Acesso em: 06 abr. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Brasília : TCU, 2017b. 119 p.

CAVALCANTI, L. A.; CARMO JUNIOR, T. R.; PEREIRA, L.A.; ASANO, R.Y.; GARCIA, M. C. L.; CARDEAL, C. M.; FRANÇA, N. M. Efeitos de uma intervenção em escolares do ensino fundamental I, para a promoção de hábitos alimentares saudáveis. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v. 20, n. 2, p. 5-13, 2012. Disponível em: <https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/123456789/1104>. Acesso em 08 de agosto de 2022.

CESAR, J. T.; VALENTIM, E. D. A.; ALMEIDA, C. C. B.; SCHIEFERDECKER, M. E. M.; SCHMIDT, S. T. Alimentação Escolar no Brasil e Estados Unidos: uma revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n.3, p. 991-1007, 2018.

COELHO, M. S. M. Educação Alimentar e Nutricional. In: HIRATA, A. R.; PIO, J. C. J. (org.). **PNAE nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. 2. ed. Pouso Alegre: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (Ifsuldeminas), 2022. p. 1-207. Disponível em: [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proex/publicacoes\\_livros/Livro\\_PNAE\\_23\\_05\\_22\\_compressed.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proex/publicacoes_livros/Livro_PNAE_23_05_22_compressed.pdf). Acesso em: 7 dez. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN. **Resolução nº 465** de 23 de agosto de 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar e dá outras providências. Brasília, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - CNS. Resolução nº 466, de 12 dezembro de 2012. Aprova as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. 2012. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnkcbgpkkklpkcejblklafhfjgkaj/https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em 27 abr 2024.

COSTA, P. M. **Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. 2015. 118 f. Dissertação (Mestrado em Nutrição e Saúde) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.

CRUZ, K. S. L. Assistência estudantil e suas implicações no desempenho escolar dos discentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFCE *Campus* Maracanaú. In: **XVI ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino – UNICAMP**. Campinas, 2012.

CUSTÓDIO, D. C., ARANTES, C. F. B., COSTA, P., RAYANNE, P., NOLL, S., COSTA, T. F. F. S., COELHO L. B., Corcioli G. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – implantação e execução no IF Goiano. In: Anais do IV Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar, 4, 2019, Goiânia. **Anais eletrônicos...** Campinas, Galoá, 2019. Disponível em: <https://proceedings.science/enpssan-2019/trabalhos/programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae-implantacao-e-execucao-no-if-goian?lang=pt-br>. Acesso em: 11 out. 2023.

CUSTÓDIO, D. C. **O adolescente interno do Instituto Federal Goiano *Campus* Urutaí e o seu hábito de consumo alimentar**. (2011). Disponível em <https://tede.ufrj.br/jspui/bitstream/jspui/4012/2/2011%20-%20Daniela%20Costa%20Custódio.pdf>. Acesso em 3 mar 2024.

DEUS, C.; SILVA, M. M. C. A atuação de nutricionistas no PNAE e seus efeitos sobre o desempenho escolar. **Estudos Econômicos, São Paulo**, v. 53, p. 411-455, 2023.

FAUSTO, J. A. da Costa; PINTO, P. A. L. A. Avaliação do programa nacional de alimentação escolar (pnae): um estudo da sua execução orçamentária e financeira nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia (ifs). In: VII EPEPE, 8, 2022, *Campina Grande*. **Anais**

eletrônico [...]. *Campina Grande*: Realize Editora, 2022. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/83562>. Acesso em: 13 out 2023.

FERNANDES, P. F.; SCHNEIDER, S.; TRICHES, R. M. Identificação da oferta de produtos da agricultura familiar e da demanda pelo Programa de Alimentação Escolar das escolas estaduais do Rio Grande do Sul. In: In: TEO, C. R. P. A.; TRICHES, R. M. (Orgs.). **Alimentação escolar: construindo interfaces entre saúde, educação e desenvolvimento**. Chapecó: Unochapecó, 2016, p. 169 – 199.

FERNANDES, F. C. M.; TABOSA, W. A. F. **Instituto Federal: uma organização composta de organizações**. 2022. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/1829/Instituto%20federal%20uma%20organizac%CC%A7a%CC%83o%20composta%20de%20organizac%CC%A7o%CC%83es.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 14 mai 2024.

FERREIRA, H. G. R.; ALVES, R. G.; MELLO, S. C. R. P. O Programa Nacional De Alimentação Escolar (Pnae): Alimentação E Aprendizagem. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, v. 22, n. 44, p. 90-113, 2019. Disponível em: <http://revistaauditorium.jfrj.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/150>. Acesso em: 20 abr. 2024. doi: <https://doi.org/10.30749/2177-8337.v2n44p90-113>.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Repasses Financeiros por Entidade Executora**. Brasília. 2023a. Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-repasses-financeiros>. Acesso: 04 nov 2023.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Ministério da Educação (MEC). **Nossa escola com comida de verdade: cartilha sobre a inserção de alimentos orgânicos e agroecológicos no Programa de Alimentação Escolar (PNAE)**. 2023b. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/GuiasobreagroecologianoPNAEAgricultores\_.pdf. Acesso em: 24 fev. 2024.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Nutricionistas do PNAE. **Planejamento de Cardápios para Alimentação Escolar**. Brasília. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas>. Acesso em: 23 fev. de 2024.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, L. S.; NUNES, E. M.; RODRIGUES, F. L.; RAMALHO, S. M. Impactos Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (Pnae) Sobre As Escolas Públicas No Nordeste Brasileiro. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 52, n. 2, p. 103–120, 2021. Disponível em: <https://g20mais20.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/1213>. Acesso em: 20 abr. 2024.

HIRATA, A. R., ROCHA K. C. D. da, RAIMUNDO., R. R. F., COELHO, M., do S. M., BRANT., N., L., C. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais: **Manual de gestão do PNAE para os Institutos Federais**. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2017. 92p.

IF GOIANO *CAMPUS* BELOS. Regimento Interno. Organograma. 2018. Disponível: [chrome-extension://efaidnbmninnibpcapjpcglclefindmkaj/https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documento/s/arquivos/Campus\\_Campos\\_Belos\\_-\\_Regimento\\_interno.pdf](chrome-extension://efaidnbmninnibpcapjpcglclefindmkaj/https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documento/s/arquivos/Campus_Campos_Belos_-_Regimento_interno.pdf). Acesso em 27 abr 2024.

IF GOIANO *CAMPUS* CAMPOS BELOS. **Projeto Pedagógico dos Cursos Superiores: Zootecnia Bacharelado**. 2021. Disponível em: [https://www.ifgoiano.edu.br/home/images/CMPCBE/2022/09/PPC\\_BACHARELADO\\_EM\\_ZOOTECNIA\\_2021-4dba545748ce4268922852020315f1f9.pdf](https://www.ifgoiano.edu.br/home/images/CMPCBE/2022/09/PPC_BACHARELADO_EM_ZOOTECNIA_2021-4dba545748ce4268922852020315f1f9.pdf). Acesso em: 11 out. 2023.

IF GOIANO *CAMPUS* CAMPOS BELOS. **Publicado o Resultado Final do Edital de Auxílio Alimentação**. 2022. Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/component/content/article/161-destaque-campos-belos/21305-publicado-o-edital-de-auxilio-alimentacao.html>. Acesso em: 11 nov. 2022.

IF GOIANO *CAMPUS* URUTAÍ. **Aberto processo seletivo para Residências Estudantis e Auxílio-Alimentação**. 2022. Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ultimas-noticias-urutai/20934-aberto-processo-seletivo-para-residencias-estudantis-e-auxilio-alimentacao.html>. Acesso em: 11 nov. 2022.

IF GOIANO *Campus* Urutaí. *Campus* avançados: unidades estarão vinculadas à Reitoria em 2016. 2015a. Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ultimas-noticias-urutai/1582-Campus-avancados-unidades-estarao-vinculadas-a-reitoria-em-2016.html>. Acesso em: 27 jul. 2022.

IF GOIANO *CAMPUS* URUTAÍ. *Campus* Urutaí. **Histórico**. 2015b. Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/historico-urutai.html>. Acesso em: 27 jul. 2022.

IF GOIANO *CAMPUS* URUTAÍ. **Projeto Pedagógico dos Cursos Superiores**. Bacharelado em Nutrição. 2023. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/media/upload/chamado/anexos/PPC\\_Nutri%C3%A7%C3%A3o\\_2023-df1a59f0155247e89bd0e8bb5d0d1201.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/upload/chamado/anexos/PPC_Nutri%C3%A7%C3%A3o_2023-df1a59f0155247e89bd0e8bb5d0d1201.pdf). Acesso em: 11 out. 2023.

IF GOIANO. **Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Goiano (PDI) 2019 a 2023**. 2018a. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/42\\_-\\_PDI\\_2019-2023\\_WEVS2gn.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/42_-_PDI_2019-2023_WEVS2gn.pdf). Acesso em: 28 de outubro de 2023.

IF GOIANO. **SEI/SUAP IF Goiano: Portaria nº 576, de 6 de julho de 2018. Aprova o regulamento do Sistema Eletrônico de Informação (SEI/SUAP)**. 2018b. Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/sei-suap.html>. Acesso em: 6 abr. 2024.

IF GOIANO. **Saiba mais sobre o IF Goiano**. 2019a. Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/historico.html>. Acesso em: 24 out. 2021.

IF GOIANO. **Manual de Assistência Estudantil**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. 4.ed. Goiânia. 2019b. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/MANUAL\\_ASSISTENCIA\\_ESTUDANTIL\\_BpNRx2M.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/MANUAL_ASSISTENCIA_ESTUDANTIL_BpNRx2M.pdf). Acesso em: 31 out. de 2023.

IF GOIANO. **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019**: Estabelece orientações para a execução do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no IF Goiano. 2019c. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Orienta%C3%A7%C3%A3o\\_Normativa\\_Pnae\\_IF\\_Goiano.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Orienta%C3%A7%C3%A3o_Normativa_Pnae_IF_Goiano.pdf). Acesso em: 17 dez. 2023.

IF GOIANO. **Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP**. Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação/IFGoiano. 2023. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/admin/rh/servidor/?excluido\\_\\_exact=0](https://suap.ifgoiano.edu.br/admin/rh/servidor/?excluido__exact=0). Acesso em 28 out 2023.

KROTH, D. C.; GEREMIA, D. S.; MUSSIO, B. R. Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma política pública saudável. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 10, p. 4065-4076, 2020.

MACHADO, F. **Uma análise sobre sistemas de informação governamentais para educação profissional e tecnológica na busca pela qualificação de dados declarados**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). Universidade Federal de Santa Maria, 2018. 124p.

MEDEIROS, S. A. de. **Programa Nacional de Assistência Estudantil na educação profissional e tecnológica: um estudo de caso no Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos**. 2020. Dissertação (Mestrado Profissional em Rede Nacional de Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, 2020. Disponível em <https://repositorio.ifgoiano.edu.br/handle/prefix/1417>. Acesso em: 31 out. 2023.

MEDINA, G. Potencial de adoção de novas práticas por agricultores familiares: lições do assessoramento técnico para a transição agroecológica. In: MEDINA, G. **Agricultura Familiar em Goiás: Lições para o Assessoramento Técnico**. 4 ed. Goiânia: UFG 2018. p. 203-228. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1249/o/ebook\\_agricultura\\_familia\\_18.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1249/o/ebook_agricultura_familia_18.pdf). Acesso em: 10 fev. 2024.

MESSIAS, L. S. **A Chamada Pública como alternativa à Licitação: Seu uso na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. 2018. Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/ed6805eb-447d-41c6-aa05-522181a5e3fb>. Acesso em: 04 de mar 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. **Plataforma Nilo Peçanha (PNP)**: conheça a plataforma nilo peçanha e acesse dados oficiais da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Conheça a Plataforma Nilo Peçanha e acesse dados oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. 2023. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/plataforma-nilo-pecanha>. Acesso em: 01 nov. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). **Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2018**. Brasília, DF. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), 2018. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=04/01/2018&jornal=515&pagina=10>. Acesso: 04 nov 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME – MDS. **Ambiente escolar**. "Por que medidas de proteção são importantes para promover ambientes escolares saudáveis?". Brasília-DF. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/alimentacao-saudavel/ambiente-escolar>. Acesso em 25 abr 2024.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOREIRA, J.; RENÓ, I.; FERREIRA DE FREITAS, A.; FERREIRA DE FREITAS, A.; COTA MIRANDA, R. C.; ALVES JÚNIOR, A. Papéis e desafios das cooperativas da agricultura familiar no processo de implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em cidades de Minas Gerais, Brasil. **Espacio Abierto**, v.30, n.3, p.196-227, 2021.

MOZZATO, A. R.; GRZYBOVSKI, D. Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 4, pp. 731-747, jul./ago. 2011.

NAGAHAMA, D.; OLIVEIRA, M.N.S. Avaliação de resto-ingestão da alimentação escolar de duas escolas públicas de tempo integral de Manaus – AM. In: Anais do IV Encontro Nacional de pesquisa em soberania e segurança alimentar, 2019, Goiânia. **Anais eletrônicos... Campinas, Galoá**, 2019. Disponível em: <https://proceedings.science/enpssan-2019/trabalhos/avaliacao-de-resto-ingestao-da-alimentacao-escolar-de-duas-escolas-publicas-de-t?lang=pt-br>. Acesso em: 12 mar. 2024.

NANGINO, M.V. M. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Desafios para Implantação e Execução em um Campus de Pequeno Porte do IF Sudeste MG**. 2022. 125 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Profissional em Administração, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2022.

NASCIMENTO, M. C. F.; FERREIRA, E. P.; SILVA, B. G.; FERREIRA, Y. P.; FABRIS, P.; KRÜGER, F. C.; PANTALEÃO, F.S.; NASCIMENTO, M. V. F. Índice de aceitabilidade e resto ingerido em unidade de alimentação e nutrição: estudo de caso no Ifes *Campus* Santa Teresa – Brasil. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 2, p. 1868–1880, 2020.

PRADA, T.; SURDINE, M. C. C. A assistência estudantil nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **SER Social**, v. 20, n. 43, p. 268–289, 2018. DOI: 10.26512/ser\_social.v20i43.18860. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/18860](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/18860). Acesso em: 6 abr. 2024.

REGIMENTO GERAL DO IFGOIANO. IF Goiano. **Estrutura Organizacional**. 2023. Disponível em: <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/estrutura-organizacional.html>. Acesso em: 27 abr 2024.

ROCHA L. C. D. A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR In: HIRATA, A. R.; PIO, J. C. J. **PNAE nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. 2. ed. Pouso Alegre: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (Ifsuldeminas), 2022. p. 1-207. Disponível em: [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proex/publicacoes\\_livros/Livro\\_PNAE\\_23\\_05\\_22\\_compressed.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proex/publicacoes_livros/Livro_PNAE_23_05_22_compressed.pdf). Acesso em: 20 dez. 2023.

SCHOTTZ, V. A incorporação de princípios de Segurança Alimentar e Nutricional ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: trajetória e perspectivas. **Revista Raízes**, v. 39, n. 1, p. 80-98, 2019.

SCHOTTZ, V. **Mulheres, agroecologia e alimentação escolar**: recomendações ao Pnae. Brasília, DF: FIAN Brasil, 2023. Disponível em: [fianbrasil.org.br/mulheresPnae](https://fianbrasil.org.br/mulheresPnae). Acesso em: 22 mar. 2024.

SCHOTTZ, V.; CASEMIRO, J.; MASELLI, M.; LONDRES, F. **Comida de verdade nas escolas do campo e da cidade**: Aprendizados de pesquisa-ação em nove territórios brasileiros. Rio de Janeiro : AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, 2023. Disponível em: <https://agroecologia.org.br/2023/11/22/cartilha-comida-de-verdade-nas-escolas-do-campo-e-da-cidade/>. Acesso em: 19 mar. 2024.

SILVA, M. G.; REINALDO, J. M.; BACALHAU, S. P. O. S.; SILVA; E. C. R.; LIRA, A. C. Implementação do PNAE em um *Campus* do Instituto Federal de Pernambuco sem estrutura de refeitório. In: HIRATA, A. R.; PIO, J. C. J. **PNAE nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. 2. ed. Pouso Alegre: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (Ifsuldeminas), 2022. p. 1-207. Disponível em: [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proex/publicacoes\\_livros/Livro\\_PNAE\\_23\\_05\\_22\\_compressed.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proex/publicacoes_livros/Livro_PNAE_23_05_22_compressed.pdf). Acesso em: 28 out. 2023.

SILVA, S. P. **Descentralização federativa e desafios de implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma análise pós-Lei no 11.947/2009**. Brasília: Ipea, 2022. (Texto para discussão, n. 2762). Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11155/1/td\\_2762.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11155/1/td_2762.pdf). Acesso em: 05 dez. 2023.

SILVA, S. P. **Trajетória e padrões de mudança institucional no Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília: Ipea, 2019. (Texto para discussão, n. 2529).

SILVA, T. de F. F. **Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Goiano**. 2020. 74 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de pós-graduação em Educação Agrícola, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ 2020. Disponível em: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgea/dissertacoes-concluidas/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

SOARES, P. da S.; AMARAL, C. de A. A assistência estudantil no processo educacional: possibilidades de atuação. **Educação e Pesquisa**, v. 48, p. e238181, 2022.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v.8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

TAUFICK, A. L. de O. L. Análise da Política de Assistência Estudantil dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 30, n. 1, 2014. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/50020>. Acesso em: 31 ago. 2023.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Cenários para a recomposição orçamentária e o fortalecimento do Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, março 2023. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2023/03/nota-pnae-reajuste-nos-valores-do-programa-nacional-de-alimentacao-escolar.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2024.

VILELA, K.F.; BRAGA, G. B.; BARBOSA, R. A.; SILVA, V. X.; CAMPO, P. M.; ALMEIDA, M. T.; CHAVES, J. V.; CRUZ, M. M.R.N. Public purchases execution in the technological, science and educational institutes: an analysis of the national school feeding program from 2013 to 2018. **Revista de Extensão e Estudos Rurais**, v.9, n.1, p.101–122, 2020.

VILELA, K. F.; FREITAS, A. F. D.; BARBOSA, R. A.; SALGADO, R. J. D. S. F. Implementation of the national school nourishment program in the Brazilian Federal institution of Education of Bahia State. **Ciência Rural**, v.49, n.9, e20190105, 2019.

VILELA, K. F.; FREITAS, A. F. DE; BRAGA, G. B.; BARBOSA, R. A.; VIEIRA, J. P. L. O Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Baiano: uma abordagem relacional do processo de implementação. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 60(spe), e245586, 2022.

## **8. APÊNDICES**

# APÊNDICE I - TERMO DE ANUÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS URUTAÍ

## APÊNDICE I - TERMOS DE ANUÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS URUTAÍ

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado "Acesso à alimentação escolar: um estudo da realidade de execução do PNAE (2017-2021) em Institutos Federais de diferentes dimensões estruturais e sociais", sob a responsabilidade da mestrandia Adriana Alves Pequeno da Silva, do Curso de Pós-Graduação em Educação Agrícola (PPGEA), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sob orientação da Professora Dr.<sup>a</sup> Luciana Helena Maia Porte (UFRRJ), que tem como objetivo levantar informações a respeito dos processos de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, levantar informações de números de alunos, modalidades e cursos ofertados, bem como apresentar dados institucionais do Campus (localização, estrutura organizacional) e realizar entrevistas com os servidores: nutricionistas, responsáveis pelo setor de compras e diretor de planejamento do Campus Urutaí.

Autorizamos o acesso à documentação dos processos de compras do PNAE, bem como a realização de atividades de pesquisa por meio de entrevistas com os servidores supracitados, desde que consentido por eles.

Urutaí, GO, 22 de setembro de 2022.

Paulo César Ribeiro da Cunha  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

• Paulo Cesar Ribeiro da Cunha, DIRETOR GERAL - CD0002 - CMPURT, em 22/09/2022 15:55:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 43R067

Código de Autenticação: 4daaf0236b



## APÊNDICE II - TERMO DE ANUÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CAMPOS BELOS

### APÊNDICE II - TERMOS DE ANUÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CAMPOS BELOS

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado "Acesso à alimentação escolar: um estudo da realidade de execução do PNAE (2017-2021) em Institutos Federais de diferentes dimensões estruturais e sociais", sob a responsabilidade da mestrandia Adriana Alves Pequeno da Silva, do Curso de Pós-Graduação em Educação Agrícola (PPGEA), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sob orientação da Professora Dr.<sup>a</sup> Luciana Helena Maia Porte (UFRRJ), que tem como objetivo levantar informações a respeito dos processos de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, levantar informações de números de alunos, modalidades e cursos ofertados, bem como apresentar dados institucionais do Campus (localização, estrutura organizacional) e realizar entrevistas com os servidores: nutricionistas, responsáveis pelo setor de compras e diretor de planejamento do Campus Campos Belos.

Autorizamos o acesso à documentação dos processos de compras do PNAE, bem como a realização de atividades de pesquisa por meio de entrevistas com os servidores supracitados, desde que consentido por eles.

Campos Belos, GO, 22 de setembro de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
Fabiano José Ferreira Arantes  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Jose Ferreira Arantes, DIRETOR GERAL - C00002 - CMPCBE, em 22/09/2022 11:21:03.

Este documento foi emitido pelo SUJAP em 22/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428077

Código de Autenticação: c7539321ab



## APÊNDICE III – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

UFRRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE AGRONOMIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

Prezado(a), Senhor(a),

Meu nome é Adriana Alves Pequeno da Silva, e-mail , celular (61) 985206440, e-mail: [adriana.silva@ifgoiano.edu.br](mailto:adriana.silva@ifgoiano.edu.br). Estou realizando uma pesquisa acadêmica sobre o tema: Acesso a alimentação escolar: um estudo da realidade de execução do PNAE (2017-2021) em Institutos Federais de diferentes dimensões estruturais e sociais. Esta pesquisa compõe a minha dissertação de mestrado realizada no PPGEA/UFRRJ, sob orientação da Profª. Dra. Luciana Helena Maia Porte, e-mail: [lhmaia2004@yahoo.com.br](mailto:lhmaia2004@yahoo.com.br).

Qual dúvida sobre a ética aplicada à pesquisa, contate com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), cujo projeto foi submetido, local: Comitê de Ética em Pesquisa/CEP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/IFG site: <https://www.ifg.edu.br/comites/cep>, Telefone: (62) 3612-2239, e-mail: [cep@ifg.edu.br](mailto:cep@ifg.edu.br), horário de Funcionamento: de 08h às 12h.

A pesquisa tem como objetivo Identificar a realidade de execução do PNAE em Institutos federais de diferentes dimensões estruturais e sociais, como os *campi* do IF Goiano de Urutai e Campos Belos. Para isto, a pesquisadora pretende realizar entrevistas com servidores envolvidos na execução do PNAE dos *campi* estudados.

As informações a seguir destinam-se a convidá-lo (a) a participar voluntariamente deste projeto na condição de fonte, ou seja, o sujeito que fornece as informações primárias para a pesquisa em curso.

Para tanto é necessário formalizarmos a sua autorização para o uso das informações obtidas nos seguintes termos:

A sua participação é totalmente voluntária podendo se recusar a responder qualquer pergunta a qualquer momento; Pode se retirar da pesquisa no momento da coleta de dados e dá-la por encerrada a qualquer momento; A coleta de dados tem caráter confidencial e seus dados estarão disponíveis somente para a pesquisadora autora da dissertação e para seu orientador; Partes do que for dito poderão ser usadas no relatório final da pesquisa, sem, entretanto, revelar os dados pessoais dos entrevistados, como nome, endereço, telefone, etc. Dessa forma, as informações obtidas não serão divulgadas para que não seja possível identificar o entrevistado, assim como não será permitido o acesso a terceiros, garantindo proteção contra qualquer tipo de ação; Os dados e resultados desta pesquisa poderão ser apresentados em congressos, publicados em revistas especializadas e da mídia, e utilizados na dissertação de mestrado, preservando sempre a identidade dos participantes; Fica evidenciado que a participação é isenta de despesas.

Nesta pesquisa existem alguns riscos para o entrevistado como por exemplo: ocupar o tempo da pessoa entrevistada e com isso causar-lhe um desconforto; Risco de receio do entrevistado a passar informações confidenciais da instituição; Risco de sentimento de embaraço tanto da parte do entrevistado como da entrevistadora; sentimento de invasão de privacidade; perda de autocontrole por parte do entrevistado.

Para minimizar os riscos, a pesquisadora pretende esclarecer aos participantes por meio deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE que a pesquisa não pretende obter informações pessoais, nem causar qualquer embaraço no entrevistado, nem invadir a sua privacidade ou atrapalhar o

desenvolvimento das suas atividades laborais. Além disso, a pesquisadora pretende deixar o entrevistador totalmente à vontade para responder as perguntas de forma espontânea evitando excesso de formalidades, assegurando ao entrevistado confiança e uma comunicação plena e interativa. A pesquisadora pretende assegurar espaço para que o entrevistado possa expressar seus receios ou dúvidas durante o processo de pesquisa, evitando qualquer forma de imposição ou constrangimento, respeitando sua cultura. Além disso, é importante ressaltar que as informações coletadas poderão fornecer subsídios para o conhecimento e melhoria dos trabalhos do entrevistado e conseqüentemente para a instituição, pois contribuirá para reflexão das ações institucionais. O entrevistado poderá com os resultados da pesquisa contribuir com a instituição na melhoria dos processos de aquisição de compras por meio do Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no local onde ele trabalha. Poderá contribuir na melhoria da oferta da alimentação escolar aos alunos, objetivo fundamental desta pesquisa.

A pesquisadora dará assistência imediata sem ônus de qualquer espécie ao participante da pesquisa, em situações em que este dela necessite; e assistência integral para atender complicações e danos decorrentes, direta ou indiretamente, da pesquisa.

O participante da pesquisa terá garantia de ressarcimento e como serão cobertas as despesas tidas pelos participantes da pesquisa e dela decorrentes.

O participante da pesquisa terá garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa.

Os participantes da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, têm direito à indenização, por parte do pesquisador, do patrocinador e das instituições envolvidas nas diferentes fases da pesquisa.

A pesquisadora garante que os resultados deste estudo serão divulgados aos participantes da pesquisa e as instituições onde os dados serão obtidos.

A pesquisadora garante o encaminhamento dos resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos autores.

Ao receber o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), o entrevistado terá a oportunidade para esclarecer suas dúvidas, bem como dispor de um prazo mínimo de três dias para leitura e assinatura do termo de forma a garantir uma tomada de decisão autônoma.

Ao concordar com os termos descritos e aceitar participar do estudo, pedimos que assine este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que será elaborado em duas vias, rubricadas em todas as suas páginas e assinadas, pelo convidado a participar da pesquisa, ou por seu representante legal, assim como pelo pesquisador responsável, ou pela (s) pessoa (s) por ele delegada (s), devendo as páginas de assinaturas estar na mesma folha. Em ambas as vias constarão o endereço e contato da pesquisadora e do CEP.

---

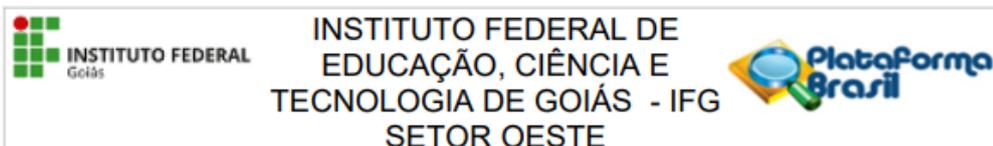
Assinatura do participante

---

Assinatura da Pesquisadora

Data

## APÊNDICE IV - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** ACESSO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: UM ESTUDO DA REALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (2017-2021) EM INSTITUTOS FEDERAIS DE DIFERENTES DIMENSÕES

**Pesquisador:** ADRIANA ALVES PEQUENO DA SILVA

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 63645822.1.0000.8082

**Instituição Proponente:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 5.761.156

#### Apresentação do Projeto:

**Título da Pesquisa:** ACESSO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: UM ESTUDO DA REALIDADE DE EXECUÇÃO DO PNAE (2017-2021) EM INSTITUTOS FEDERAIS DE DIFERENTES DIMENSÕES ESTRUTURAIS E SOCIAIS

**Pesquisadora Responsável:** ADRIANA ALVES PEQUENO DA SILVA

**Versão:** 2

**CAAE:** 63645822.1.0000.8082

**Instituição Proponente:** NSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**Grandes Áreas do Conhecimento (CNPq):** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas

#### Objetivo da Pesquisa:

Relata-se:

1. "OBJETIVOS
- 2.1 Objetivo Geral

**Endereço:** Rua C-198 Quadra 500

**Bairro:** SETOR OESTE

**UF:** GO **Município:** GOIANIA

**Telefone:** (62)3237-1821

**CEP:** 74.270-040

**E-mail:** cep@ifg.edu.br

Continuação do Parecer: 5.761.156

Identificar a realidade de execução do PNAE em Institutos federais de diferentes dimensões estruturais e sociais, como os campi do IF Goiano de Urutaí e Campos Belos.

## 2.2 Objetivos específicos

Caracterizar cada campi do IF Goiano estudado com relação à estrutura física, funcional e educacional;

Entender o funcionamento do PNAE nos campi do IF Goiano estudados, tendo em vista a relevância da alimentação escolar para a aprendizagem do aluno e para sua permanência na instituição;

Levantar as informações da aplicação dos recursos do PNAE por meio de estudos dos processos de compras do PNAE nos campi pesquisados;

Verificar nos portais governamentais (Portal da transparência, FNDE) informações sobre os gastos com alimentação estudantil, bem como dados sobre os repasses referente ao PNAE nesses campi;

Desenvolver uma Orientação Normativa ou manual de procedimentos, como um produto da dissertação a fim de padronizar a implementação do PNAE no âmbito do IF Goiano."

### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Relata-se: "Nesta pesquisa existem alguns riscos para o entrevistado como por exemplo: ocupar o tempo da pessoa entrevistada e com isso causar-lhe um desconforto; Risco de receio do entrevistado a passar informações confidenciais da instituição; Risco de sentimento de embaraço tanto da parte do entrevistado como da entrevistadora; sentimento de invasão de privacidade; perda de autocontrole por parte do entrevistado.

Para minimizar os riscos, a pesquisadora pretende esclarecer aos participantes por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE que a pesquisa não pretende obter informações pessoais, nem causar qualquer embaraço no entrevistado, nem invadir a sua privacidade ou atrapalhar o desenvolvimento das suas atividades laborais. Além disso, a pesquisadora pretende deixar o entrevistador totalmente à vontade para responder as perguntas de forma espontânea evitando excesso de formalidades, assegurando ao entrevistado confiança e uma comunicação plena e interativa. A pesquisadora pretende assegurar espaço para que o entrevistado possa expressar seus receios ou dúvidas durante o processo de pesquisa, evitando qualquer forma de imposição ou constrangimento, respeitando sua cultura. Além disso, é importante ressaltar que as

**Endereço:** Rua C-198 Quadra 500

**Bairro:** SETOR OESTE

**CEP:** 74.270-040

**UF:** GO

**Município:** GOIANIA

**Telefone:** (62)3237-1821

**E-mail:** cep@ifg.edu.br



INSTITUTO FEDERAL  
Goiás

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG  
SETOR OESTE



Continuação do Parecer: 5.761.156

informações coletadas poderão fornecer subsídios para o conhecimento e melhoria dos trabalhos do entrevistado e conseqüentemente para a instituição, pois contribuirá para reflexão das ações institucionais. O entrevistado poderá com os resultados da pesquisa contribuir com a instituição na melhoria dos processos de aquisição de compras por meio do Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no local onde ele trabalha. Poderá contribuir na melhoria da oferta da alimentação escolar aos alunos, objetivo fundamental desta pesquisa."

Parecer: atende a legislação.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

4.1. Tema e Objeto da Pesquisa:

Tema: "ACESSO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

Objeto: "a realidade de execução do PNAE em Institutos federais de diferentes dimensões estruturais e sociais"

4.2. Relevância Social:

Relata-se: "a pesquisa permitirá entender melhor o funcionamento da aplicação do PNAE no âmbito de IF Goiano e a partir da compreensão desta aplicação em unidades de realidades diferentes, contribuir sendo uma fonte de pesquisa que vai nortear as etapas do PNAE a fim de evitar a devolução do recurso e minimizar os prejuízos que esta ação causa aos estudantes."

4.3. Metodologia, incluindo local, população e amostra, métodos de coleta:

Relata-se:

"A pesquisa tem uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, já que serão realizadas entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado, além de pesquisas bibliográfica e documental."

"O Estudo será realizado no Instituto Federal Goiano Campus Urutaí e Campus Campos Belos,"

"Os sujeitos da pesquisa serão selecionados intencionalmente, com base no seguinte critério: participação direta na execução do PNAE nos seus campus de lotação. Assim sendo, serão entrevistados para o estudo: nutricionistas, diretores de administração e planejamento (DAPs) e responsáveis das Unidades de Assistência Estudantis dos campi de Urutaí e Campos Belos."

"Serão realizadas entrevistas com roteiros pré-estabelecidos (Apêndice IV) com os Diretores de

**Endereço:** Rua C-198 Quadra 500

**Bairro:** SETOR OESTE

**CEP:** 74.270-040

**UF:** GO

**Município:** GOIANIA

**Telefone:** (62)3237-1821

**E-mail:** cep@ifg.edu.br

Continuação do Parecer: 5.761.156

Administração e Planejamento dos campi de Urutaí e Campos Belos, a fim de compreender os procedimentos de execução do PNAE, desde a aquisição dos alimentos até a prestação de contas do recurso.

Serão realizadas entrevistas com roteiros pré-estabelecidos com as nutricionistas (Apêndice V) dos campi de Urutaí e Campos Belos, a fim de entender o papel do nutricionista e da infraestrutura necessária para o processo de aquisição de alimentos do PNAE.

Serão ainda realizadas entrevistas com roteiros pré-estabelecidos (Apêndice VI) com os responsáveis das Unidades de Assistência Estudantis dos campi Urutaí e Campos Belos, a fim de saber se há quais as políticas de acesso à alimentação ao aluno.

Ao todo serão entrevistados seis servidores, dois de cada campus estudado.

Todas entrevistas serão gravadas e posteriormente transcritas para análise do conteúdo.”

Parecer: atende a legislação.

#### 4.4. Avaliação do processo de obtenção do TCLE:

Relata-se:

“Os sujeitos da pesquisa serão convidados para participar do estudo e em concordância receberão um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice III), que garante a participação de livre espontânea vontade do entrevistado e assegura o sigilo da sua participação. Em qualquer momento da pesquisa, o entrevistado poderá desistir de participar e retirar seu consentimento sem prejuízo em sua relação com o pesquisador ou Instituição.

Ao entregar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) ao entrevistado, a pesquisadora dará a oportunidade para o entrevistado esclarecer suas dúvidas, bem como dispor de um prazo mínimo de três dias para leitura e assinatura do termo de forma a garantir uma tomada de decisão autônoma.”

Parecer: Atende a legislação.

#### 4.5. Garantias Éticas aos Participantes da Pesquisa:

Relata-se:

“(…)garante a participação de livre espontânea vontade do entrevistado e assegura o sigilo da sua participação.”

Parecer: Atende a legislação.

**Endereço:** Rua C-198 Quadra 500

**Bairro:** SETOR OESTE

**UF:** GO

**Município:** GOIANIA

**CEP:** 74.270-040

**Telefone:** (62)3237-1821

**E-mail:** cep@ifg.edu.br

Continuação do Parecer: 5.761.156

**4.6. Critérios de Inclusão e Exclusão:**

Não há.

Parecer: Atende a legislação

**4.7. Critérios de Encerramento ou Suspensão da Pesquisa:**

Não há.

**4.8. Resultados do Estudo:**

"a pesquisadora garante que os resultados deste estudo serão divulgados aos participantes da pesquisa e as instituições onde os dados serão obtidos."

Parecer: atende a legislação.

**4.9. Divulgação dos Resultados:**

"a pesquisadora garante o encaminhamento dos resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos autores."

Parecer: atende a legislação.

**4.10. Cronograma**

Parecer: Atende a legislação

**4.11. Orçamento**

Parecer: atende a legislação.

**4.12. Compatibilidade entre currículos dos pesquisadores e a pesquisa.**

Parecer: Atende a legislação.

**Endereço:** Rua C-198 Quadra 500

**Bairro:** SETOR OESTE

**CEP:** 74.270-040

**UF:** GO **Município:** GOIANIA

**Telefone:** (62)3237-1821

**E-mail:** cep@ifg.edu.br

Continuação do Parecer: 5.761.156

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

5. Considerações sobre os termos de apresentação obrigatória:

5.1. Folha de rosto:

Parecer: Devidamente preenchida e assinada.

5.2. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE):

Parecer: atende a legislação.

5.3. - Termo de Compromisso:

Parecer: Atende a legislação

5.4. Termos de Anuência das Instituições Coparticipantes, quando houver:

Parecer: Atende a legislação

5.5. O projeto detalhado:

Parecer: atende a legislação

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Prezada Pesquisadora, o CEP/IFG aprova seu projeto. Caso haja alguma modificação, solicitamos que seja inserida uma emenda para avaliação. Ao final da pesquisa, insira o relatório final na Plataforma.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Prezada pesquisadora, o CEP/IFG APROVA o protocolo de pesquisa "ACESSO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: UM ESTUDO DA REALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (2017-2021) EM INSTITUTOS FEDERAIS DE DIFERENTES DIMENSÕES ESTRUTURAIS E SOCIAIS, CAAE: 63645822.1.0000.8082"

Caso haja alguma modificação, conforme a Norma Operacional CNS nº 001/2013 é obrigação do pesquisador responsável submeter uma emenda para avaliação, via Plataforma Brasil.

É imprescindível que, ao final da pesquisa, seja submetido o relatório final via Plataforma. O envio de Relatórios Finais é obrigatório para todos os pesquisadores(as) que encerraram projetos que

Endereço: Rua C-198 Quadra 500

Bairro: SETOR OESTE

UF: GO

Telefone: (62)3237-1821

Município: GOIANIA

CEP: 74.270-040

E-mail: cep@ifg.edu.br

Continuação do Parecer: 5.761.156

foram aprovados pelo CEP/IFG (Resolução 466/2012, XI.2.d e Resolução 510/16, Art. 28, V). Segundo Norma Operacional CNS nº 001/2013, o prazo para o envio do relatório final será de, no máximo, 60 dias após o término da pesquisa. Um modelo do relatório final está disponível no site do CEP IFG, para maiores informações acesse: <https://www.ifg.edu.br/comites/cep?showall=&start=6>.

Conforme preconizado pela Resolução CNS nº 466/2012 é preciso: "f) manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa".

Em caso de submissão de novos projetos de pesquisa, os documentos deverão ser submetidos via Plataforma Brasil e alguns modelos estão disponíveis no site do CEP/IFG: <https://www.ifg.edu.br/comites/cep>

Atenciosamente,

Comitê de Ética em Pesquisa/CEP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/IFG

Site: <https://www.ifg.edu.br/comites/cep>

Horário de Funcionamento: de 08h às 12h

Telefone: (62) 3612-2239

E-mail: [cep@ifg.edu.br](mailto:cep@ifg.edu.br)

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2022722.pdf	23/10/2022 21:52:52		Aceito
Outros	Respostaspendencias.docx	23/10/2022 21:39:47	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura	Projetodetalhado.docx	23/10/2022 21:38:43	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito

**Endereço:** Rua C-198 Quadra 500

**Bairro:** SETOR OESTE

**CEP:** 74.270-040

**UF:** GO

**Município:** GOIANIA

**Telefone:** (62)3237-1821

**E-mail:** [cep@ifg.edu.br](mailto:cep@ifg.edu.br)

Continuação do Parecer: 5.761.156

Investigador	Projeto detalhado.docx	23/10/2022 21:38:43	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	23/10/2022 21:35:04	ADRIANA ALVES PEQUENO DA SILVA	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto_Adriana.pdf	23/09/2022 15:18:03	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito
Outros	APENDICE_IV_pertuntas_assistencia.docx	23/09/2022 15:16:05	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito
Outros	APENDICE_IV_perguntas_Nutricionistas.docx	23/09/2022 15:15:21	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito
Outros	APENDICE_IV_Peguntas_Administracao.docx	23/09/2022 15:14:28	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito
Outros	Lattes_Adriana_Pequeno.pdf	22/09/2022 17:24:20	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito
Outros	Apendice_II_anuencia_camposbelos.pdf	22/09/2022 17:21:34	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito
Outros	Apendice_I_anuencia_Urutai.pdf	22/09/2022 17:20:02	ADRIANA ALVES PEQUENO DA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

GOIANIA, 17 de Novembro de 2022

---

**Assinado por:**  
**Simone Paixão Araújo**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** Rua C-198 Quadra 500

**Bairro:** SETOR OESTE

**UF:** GO

**Município:** GOIANIA

**Telefone:** (62)3237-1821

**CEP:** 74.270-040

**E-mail:** cep@ifg.edu.br

## APÊNDICE V – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS *CAMPI* DE URUTAÍ E CAMPOS BELOS DO IF GOIANO

### Identificação do entrevistado

Nome \_\_\_\_\_ *Campus* ( ) Urutaí ( ) Campos Belos

Tempo no serviço federal \_\_\_\_\_ Formação acadêmica \_\_\_\_\_

### Da alimentação escolar

1. O *Campus* fornece alimentação escolar? Se sim, qual a forma de aquisição dos alimentos?
2. Quem elabora a lista de compras para oferta de alimentos no *Campus*?
3. Quais refeições são servidas no *Campus*?
4. Quem elabora o cardápio das refeições no *Campus*?

### Do compromisso da instituição para garantir a alimentação escolar

5. Como gestor, quais ações você pode realizar de forma a garantir que o direito à alimentação escolar dos estudantes seja atendido em sua plenitude?

### Sobre a legislação do PNAE

6. Conhece a legislação relacionada ao PNAE? Fale-me a respeito.
7. O *Campus* já foi contemplado com verba do PNAE? Quando? Com quanto?

### Dos recursos financeiros do FNDE para alimentação escolar

8. O *Campus* participa anualmente do PNAE?
9. Quando chega o recurso financeiro do PNAE no *Campus*?
10. O recurso foi utilizado por qual modalidade de compra?
11. O valor recebido foi suficiente para complementar a alimentação dos estudantes naquele ano?
12. O *Campus* já devolveu alguma vez o recurso? Se sim, qual foi o motivo?

### Da aquisição de alimentos pelo PNAE

13. Como é realizada a aquisição de alimentos do PNAE no *Campus*?
14. Quem inicia o processo?
15. Qual o trâmite do processo no *Campus*?
16. Quem define os alimentos a serem adquiridos?
17. Como é feita a publicação das compras de alimentação pelo PNAE?
18. É feita alguma prestação de contas junto ao FNDE dos recursos recebidos para o PNAE?
19. Quais os servidores são envolvidos na aquisição do PNAE?
20. Quais são os setores envolvidos na aquisição do PNAE?

### Da estrutura funcional ou de pessoal

21. O *Campus* oferece capacitação aos servidores para atuarem no processo da aquisição do PNAE?
22. O *Campus* possui nutricionista no quadro de pessoal? Se não, o que o *Campus* tem feito sobre essa questão? Quais as discussões têm sido promovidas para resolver esse problema?

#### Da estrutura Física

23. O *Campus* possui restaurante ou refeitório?
24. O *Campus* possui local de armazenamento de alimentos?
25. O *Campus* possui profissional habilitado para manipular alimentos?
26. Onde são elaboradas as refeições no *Campus*?
27. Onde são servidas as refeições no *Campus*?

#### Da agricultura familiar

28. Existe produção da agricultura familiar local?
29. O IFGoiano conhece os alimentos produzidos pela agricultura familiar local? Quais são?
30. É realizado algum contato com os agricultores locais antes da realização da chamada pública?
31. Como é a relação do *Campus* com a agricultura familiar local?
32. O *Campus* já adquiriu alimentos da agricultura familiar local? Quais?
33. O que os agricultores precisam saber e o que eles devem fazer para participar do processo de aquisição de alimentos do *Campus*?
34. Quais as dificuldades encontradas durante o processo de aquisição da agricultura familiar?

#### Implementação do PNAE

Quais as sugestões de melhorias para implementação/ viabilização do PNAE no *Campus*?

## APÊNDICE VI - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM NUTRICIONISTA DO *CAMPUS* DE URUTAÍ DO IF GOIANO

### Identificação do entrevistado

Nome \_\_\_\_\_ *Campus* ( ) Urutaí ( ) Campos Belos  
Tempo no serviço federal \_\_\_\_\_ Formação acadêmica \_\_\_\_\_

### Das ações para alimentação escolar

1. Quais as ações que o seu *Campus* tem feito para garantir a alimentação escolar aos estudantes? auxílio alimentação, concessão de bolsas
2. Com relação à educação alimentar e nutricional, que ações são desenvolvidas no *Campus*?
3. Na sua opinião, o que pode ser feito no *Campus* para garantir ao estudante, o acesso a uma alimentação adequada em qualidade e quantidade?
4. Na sua opinião, como o acesso à alimentação escolar se relaciona com a vida escolar (frequência, evasão) dos estudantes?

### Da legislação e funcionamento do PNAE

5. Você tem conhecimento da legislação do PNAE?
6. Você sabe como funciona a aquisição de alimentos pelo PNAE? Fale-me a respeito.
7. Quais as orientações do Conselho (Regional e/ou Federal) de Nutrição para atuação do nutricionista no PNAE?

### Do cardápio

8. Como é feito o planejamento e a escolha do cardápio do *Campus* para aquisição do PNAE?
9. Quais refeições são servidas no *Campus*?
10. Quantas refeições são servidas diariamente?
11. Quais os hábitos locais e cultura alimentar da região são considerados para elaboração do cardápio?
12. Para a elaboração do cardápio, foi realizada alguma pesquisa/estudo de preferência alimentar dos estudantes?
13. É priorizada a inclusão de alimentos orgânicos e agroecológicos no cardápio?
14. Como é a utilização de alimentos ultraprocessados no cardápio?
15. Existem restrições e proibições de certos alimentos no cardápio? Quais?
16. As refeições ofertadas no *Campus* tem boa aceitação pelos estudantes? Existe controle de resto-ingesta, sobras? Fale-me a respeito.

### Da agricultura familiar

17. Quais os alimentos produzidos pela agricultura familiar local?

18. Existe um critério para escolha dos alimentos a serem adquiridos junto a agricultura familiar local?
19. Quais os desafios para a elaboração do cardápio levando em consideração a aquisição de alimentos da agricultura familiar?
20. Na sua opinião, que ações podem ser feitas no *Campus* para apoiar a compra de alimentos da agricultura familiar e contribuir com o arranjo produtivo local?
21. Em relação a alimentação, além da compra da agricultura familiar, que ações podem ser desenvolvidas no *Campus* em prol de práticas mais sustentáveis e a formação de hábitos alimentares saudáveis?
22. Já houve problemas com a qualidade do alimento e problemas com a entrega ou com o agricultor? Quais foram?

### **Do PNAE e do processo de aquisição**

23. Quais as sugestões de melhorias para implementação do PNAE no *Campus*? O que acha que poderia mudar?
24. Na sua experiência com a aquisição do PNAE no *Campus*, quais setores ou servidores poderiam também contribuir com o processo de compras do PNAE?

**APÊNDICE VII - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIS DOS *CAMPI* DE URUTAÍ E CAMPOS BELOS DO IF GOIANO**

Identificação do entrevistado

Nome \_\_\_\_\_ *Campus* ( ) Urutaí ( ) Campos Belos

Tempo no serviço federal \_\_\_\_\_ Formação acadêmica \_\_\_\_\_

1. Quais são as políticas de permanência escolar do *Campus*?
2. Quais são as políticas (auxílio, bolsas alimentação...) de alimentação escolar do *Campus*?
3. O *Campus* fornece alimentação escolar?
4. Quantos alunos do ensino básico o *Campus* possui atualmente?
5. Destes, quantos são bolsistas? Ou são contemplados com benefício/ auxílio alimentação?
6. Quantos alunos estão em situação de vulnerabilidade social?